



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	10
Sec. de Estado da Administração.....	11
Secretaria de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	23
Secretaria de Estado de Educação.....	25
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	28
Sec. de Estado de Justiça.....	28
Defensoria Pública	28
Secretaria de Estado de Finanças.....	42
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	44
Assembléia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	55
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	56

GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 112, DE 21 DE JULHO DE 2008.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Com amparo no artigo 42, § 1º da Constituição do Estado, impõe-se-me o dever de informar a Vossas Excelências, que vetei parcialmente o Projeto de Lei que "Cria, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, e dá outras providências".

Senhores Deputados, o veto parcial ao texto abrange dispositivos do Anexo único, a seguir transcritos e justificado:

"ANEXO ÚNICO

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI

Coordenador Regional de Ariquemes	01	CDS-17
Coordenador Regional de Ji-Paraná	01	CDS-17
Coordenador Regional de Rolim de Moura	01	CDS-17
Coordenador Regional de Vilhena	01	CDS-17
.....		
Gerente Regional de Ariquemes	01	CDS-16
Gerente Regional de Ji-Paraná	01	CDS-16
Gerente Regional de Rolim de Moura	01	CDS-16
Gerente Regional de Vilhena	01	CDS-16

Nobres Parlamentares o Projeto de Lei Complementar original, principiou com a manifestação e sua elaboração por este Poder Executivo e encaminhado a esta Casa de Leis para que, no exercício de sua competência, se propusesse à apreciação.

Entretanto, o presente Projeto de Lei Complementar foi aprovado com as emendas acima elencadas.

Logo, os dispositivos insertos por esta Assembléia Legislativa, acima declinados, à luz do Direito Constitucional positivo, não há como deixar de reconhecer a inconstitucionalidade ínsita às mencionadas emendas, pois, criam aumento de despesa em matéria cuja competência é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo Estadual.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado veto parcial, antecipo sinceros agradecimentos por tão expressiva colaboração e apoio e subscrevo-me com especial consideração e estima.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI COMPLEMENTAR Nº 468, DE 21 DE JULHO DE 2008.

Cria, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, com a competência de promover o desenvolvimento Agropecuário e a Regularização Fundiária do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Fica extinto o Instituto de Colonização e Terras do Estado de Rondônia – ICOTERON, autarquia estadual, criada pela Lei Complementar nº 403, de 20 de dezembro de 2007, sendo as ações de sua competência absorvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Ordenamento Territorial.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DA SEAGRI

Art. 3º. À Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI compete:

I - participar da formulação e implementação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial e de ordenamento territorial do Estado;

II - coordenar, acompanhar e monitorar a execução dos projetos de apoio ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial e de ordenamento territorial do Estado;

III - promover a atração, localização, manutenção, e desenvolvimento de iniciativas agropecuárias, pesqueiras, florestais e agroindustriais de interesse para a economia do Estado;

IV - promover o apoio do setor público estadual ao setor privado, notadamente aos produtores rurais, coordenando, acompanhando e monitorando a execução de programas de assistência financeira, creditícia, tecnológica e de divulgação de conhecimento e informações;

V – implantar pólos estratégicos de produção agropecuária, pesca, florestal e agroindustrial;

VI – estimular a melhoria da qualidade da produção local, através do fomento de sementes selecionadas, mudas, outros insumos, matrizes e reprodutores;

VII – promover Assistência Técnica e Extensão Rural;

VIII – incentivar a recuperação e a revitalização das culturas no Estado;

IX – disseminar informações sobre o mercado agropecuário, pesqueiro, florestal e agroindustrial;

X – incentivar o aumento da produtividade rural, com o emprego de tecnologias inovadoras de produção e gestão racional da propriedade rural;

XI – viabilizar a concessão de crédito para aquisição de insumos em geral, máquinas e equipamentos, destinados ao desenvolvimento da agroindústria familiar;

XII – estimular a recuperação de áreas alteradas, incorporando-as ao processo produtivo;

XIII – colaborar na formulação e implementação da política agrária do Estado, respeitada a legislação federal;

XIV – executar os projetos de colonização ou assentamento de colonos, promovendo a distribuição de terras com pequenos produtores, não proprietários e nem ex-beneficiários de terras, dentro das diretrizes e objetivos dos programas de desenvolvimento rural integrado e em bases sustentáveis;

XV – adotar as providências necessárias na administração das terras das Fazendas Públicas Estaduais e das terras devolutas do Estado, preservando-as contra danificações e invasões e

recuperando aquelas que, indevidamente, não se encontrarem em sua posse ou domínio;

XVI – promover a captação de recursos destinados a programas fundiários e de colonização;

XVII – adotar as providências necessárias com fim de definir e regularizar as áreas dominiais que dentro do território do Estado, constituem-se patrimônio fundiário, observado o disposto na alínea “b”, do inciso II, do artigo 17, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar nº 384, de 27 de julho de 2007;

XVIII – adotar as providências necessárias à titulação das posses legítimas ou regularizáveis, respeitada a legislação aplicável à espécie;

XIX – organizar e manter atualizado o Cadastro Rural do Estado;

XX – executar desmembramentos ou parcelamentos das terras devolutas arrecadadas e incorporadas a seu patrimônio, efetivando a sua distribuição, observadas as normas da legislação aplicável a espécie;

XXI – celebrar convênios e contratos com a União, Estado, Municípios e entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para financiamentos, execução, assistência técnica ou administrativa de planos, programas e projetos de reforma agrária e colonização ou relacionada com o desenvolvimento rural, conjuntamente com o Governador do Estado;

XXII – indicar ao órgão federal competente as áreas que apresentem características que recomendem a desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária;

XXIII – adotar os procedimentos necessários com fim de promover, amigável ou judicialmente, desapropriação por necessidade ou utilidade pública, tendo em vista a execução da política fundiária do Estado, solicitando prévia delegação de poderes da autoridade federal competente, quando se tratar de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária; e

XXIV – legitimar, atendendo a legislação pertinente, bem como o procedimento adequado, a posse do ocupante de terras públicas estaduais que as tenha tornado produtivas com o seu trabalho e de sua família, concedendo-lhe o título definitivo a que faz jus, na dimensão da Lei Federal.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º. Integram a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI:

I – como direção superior, a instância administrativa referente ao cargo de Secretário de Estado;

II – como coordenação técnica, a instância administrativa referente ao Secretário Adjunto;

III – como apoio e assessoramento, as seguintes unidades:

a) Gabinete do Secretário; e

b) Assessoria Jurídica, Técnica e de Comunicação;

IV – como atuação instrumental, a Coordenadoria de Administração e Finanças;

V – como atuação programática, as Coordenadorias de Programas e Gerências de Projetos;

VI – como atuação operacional, os Executores de Projetos;

VII – como apoio operacional, os Assistentes Técnicos; e

VIII – como atuação deliberativa, consultiva e normativa, os órgãos colegiados.

CAPÍTULO IV DA VINCULAÇÃO DE ÓRGÃOS

Art. 5º. Vincula-se à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI:

I – o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural – CEDR/RO.

II – a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON; e

III – o Fundo de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Rondônia.

CAPÍTULO V DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Art. 6º. As nomenclaturas e os quantitativos dos Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI são os constantes do Anexo único desta Lei Complementar, os quais passaram a integrar o Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 2000.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 7º. Fica autorizado o Poder Executivo Estadual a promover de forma gradativa, as alterações decorrentes da presente Lei Complementar, devendo ser editados os decretos, regimentos e regulamentos indispensáveis à estruturação e funcionamento da SEAGRI.

Parágrafo único. Incluem-se nestas alterações materiais relativas a Lei Orçamentária Anual, Lei do Plano Plurianual, ajustes contábeis, orçamentários, patrimoniais e financeiros, bem como a distribuição do quadro de pessoal da antiga Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Secretário de Estado	01	Subsídio
Secretário Adjunto	01	CDS-20
Chefe de Gabinete	01	CDS-13
Assessor I	05	CDS-14
Assessor Especial Jurídico	02	CDS-17
Assessor Especial Técnico	02	CDS-17
Assessor Jurídico	02	CDS-16
Secretária	02	CDS-10
Motorista	01	CDS-10
Coordenador de Programa de Desenvolvimento Agrícola e Pecuário	01	CDS-17
Coordenador de Programa de Regularização Fundiária	01	CDS-17
Coordenador de Administração e Finanças	01	CDS-17
VETADO	VETADO	VETADO
VETADO	VETADO	VETADO
VETADO	VETADO	VETADO
VETADO	VETADO	VETADO
Gerente de Programas	06	CDS-16
VETADO	VETADO	VETADO
VETADO	VETADO	VETADO
VETADO	VETADO	VETADO
VETADO	VETADO	VETADO
Executor de Projetos	16	CDS-14
Assistente Técnico I	16	CDS-13
Assistente Técnico II	15	CDS-12
Assistente Técnico III	10	CDS-11
TOTAL	91	-

DECRETO Nº 13717, DE 18 DE JULHO DE 2008.

Concede redução de carga horária do servidor ADRIANO CARDOSO PRIMO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, Lei Complementar nº 81, de 12 de julho de 1993, e Parecer, constante dos autos do Processo nº 2201/8497/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração do servidor **ADRIANO CARDOSO PRIMO**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300051238, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **MÁRCIO LUIZ DA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo

CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **EVANDRO GONÇALVES FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Diretoria de Almoarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de julho de 2008, **SANDRO VIEIRA DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de julho de 2008, **ABLA GHASSAN RAHHAL DE MELO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de julho de 2008, **ANA LÚCIA DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Ação Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **PEDRO AUGUSTO PAULA DO CARMO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Ação Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de julho de 2008, **YARALINDA DE FREITAS GONÇALVES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Declarar vago, a contar de 7 de julho de 2008, o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor, da Secretaria de Estado da Administração, em razão da morte do Servidor **ARGEMIRO PEDRO DOS SANTOS**, ocorrida nesta data.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2008, **ANA CLEIDE MOSINHO DE AMORIM**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de julho de 2008, **ANA CLEIDE MOSINHO DE AMORIM**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2008, **INÁCIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **ELIZANGELA VIRIANO DE OLIVEIRA CARVALHO**,

do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Capacitação de Pessoal, da Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2008, **MARIA RÚBIA MACIEL DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo, da Gerência de Estratégia e Inteligência, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da 1ª Delegacia da Coordenação do Plantão de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **JAIRO SANTANA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da 1ª Delegacia da Coordenação do Plantão de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **HUMBERTO JOSÉ NICÁCIO DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de SEVIC, da 1ª Delegacia da Coordenação do Plantão de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **JAIRO CARNEIRO MAGALHÃES JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de SEVIC, da 1ª Delegacia da Coordenação do Plantão de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **ELOI DE ALMEIDA MONTEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de Cartório, da 2ª Delegacia da Coordenação do Plantão de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **ELCY FERREIRA BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de Cartório, da 2ª Delegacia da Coordenação do Plantão de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **THIAGO ARAÚJO LAIOLA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da 3ª Delegacia da Coordenação do Plantão de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da 3ª Delegacia da Coordenação do Plantão de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **IVALDO COELHO BARRETO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de SEVIC, da 3ª Delegacia da Coordenação do Plantão de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **MANOEL APARECIDO CUNHA DO AMARAL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de SEVIC, da 3ª Delegacia da Coordenação do Plantão de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **JAIR SANTANA JÚNIOR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da 4ª Delegacia da Coordenação do Plantão de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **MÁRCIO REIS MAIA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da 4ª Delegacia da Coordenação do Plantão de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **MANOEL APARECIDO CUNHA DO AMARAL**, do

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de SEVIC, da 4ª Delegacia da Coordenação do Plantão de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **IVALDO COELHO BARRETO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de SEVIC, da 4ª Delegacia da Coordenação do Plantão de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **JUAN CARLOS SERRÃO DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de Cartório, da 4ª Delegacia da Coordenação do Plantão de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **RODRIGO CESAR MONTENEGRO BENESBY**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de Cartório, da 4ª Delegacia da Coordenação do Plantão de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **JADIRA ALBINO SOARES AMARAL**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de Cartório, da 5ª Delegacia da Coordenação do Plantão de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **JUAN CARLOS SERRÃO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de Cartório, da 5ª Delegacia da Coordenação do Plantão de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **THIAGO ARAÚJO LAIOLA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da 2ª Delegacia da Coordenação do Plantão de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008,

PAULO KAKIONIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da 5ª Delegacia da Coordenação do Plantão de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de julho de 2008, **OTONIEL MOTA JÚNIOR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de julho de 2008, **JOSÉ RICARDO CORSINO PINTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor da Divisão do Instituto de Criminalística, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **RAIMUNDO CLÁUDIO LOPES AMARAL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de julho de 2008, **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial 1, da Secretaria de Estado de Finanças.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de julho de 2008, **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Liquidante Geral, da Secretaria de Estado de Finanças, com remuneração equivalente ao subsídio de que trata a Lei nº 1572, de 13 de janeiro de 2006.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de julho de 2008, **WILDNEY JORGE CANTO DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente do Sistema de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei do Interior, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

REITERAÇÃO:

No Decreto de 14 de maio de 2008, que nomeou, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2008, **ARI APARECIDO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Hemodiálise, da Gerência de Enfermagem, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro",

ONDE SE LÊ:

... **ARI APARECIDO DA SILVA**, ...

LEIA-SE:

... **ARI APARECIDO DE PAIVA**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de julho de 2008, **ANDRÉIA CARLA GARCIA MOURA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de julho de 2008, **ANDRÉIA CARLA GARCIA DE MOURA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessora Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **ELIZANGELA VIRIANO DE OLIVEIRA CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de julho de 2008, **JANDARA REIS MERCADO**, do Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 3 de junho de 2008, que nomeou, a contar de 1º de maio de 2008, **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executora de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Guajará-Mirim, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **NALVA DA SILVA PACHECO**, do Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executora de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Vilhena, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 20 de julho de 2008, **GENOIR DE SOUZA LOPES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, e Processo nº 2201/07335/08,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 16 de maio de 2008, **GILMAR CORREA DA SILVA**, do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, e Processo nº 2201/07335/08,

RESOLVE:
=====

Exonerar, a partir de 16 de maio de 2008, **FABIANO FERNANDES**, do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 2201/01763/08,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 8 de janeiro de 2008, o servidor **FRANCISCO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO**, do cargo de Agente de Atividades Administrativas, Matrícula nº 300053491, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 067/99,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 1º de novembro de 1999, a servidora **KALINE LÍGIA BATISTA BRITTO**, do cargo de Professora de 1ª a 4ª Série, Matrícula nº 0900397-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Espigão D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 2201/05853/08,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 8 de maio de 2008, a servidora **NÁDIA GOMES DA COSTA**, do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300014819, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, caput, c/c art. 129, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 003/2008,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 20 de agosto de 1993, a servidora **ENY ANDRADE ARAÚJO**, do cargo de Professora de Ensino de 1º a 4º Séries, Matrícula nº 60326-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 2201/06478/08,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 1º de abril de 2008, o servidor JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300061147, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 2201/06792/08,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de junho de 2008, a servidora ROSSILENA MARCOLINO DE SOUZA, do cargo de Técnico em Previdência, Matrícula nº 300042323, do Quadro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 2201/07019/08,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 14 de novembro de 2007, o servidor DUANNY DRAYTON PINTO NEVES, do cargo de Técnico Tributário, Matrícula nº 300039668, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Secretaria de Estado de Finanças/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 2201/03389/08,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de março de 2008, a servidora ALESSANDRA CRISTINA DE ANGELIS, do cargo de Professora Nível III, Matrícula nº 300026523, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cerejeiras - RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 277, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992, e conforme consta no Processo nº 1501/06908/07,

RESOLVE:

Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora ODILA MARIA CAMERA DE MELLO, do cargo de Professor Nível III, Matrícula nº 300007068, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Colorado D'Oeste/RO, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 1º de junho de 2008, nos termos do artigo 22, da Constituição Estadual.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 2201/00213/08,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de Janeiro de 2008, o servidor LEONARDO PEREIRA LARA, do cargo de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300056018, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/Cacoal-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar nº 68/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de Junho de 2008, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 2201/00316/08,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de Janeiro de 2008, o servidor INDSON RODRIGUES XAVIER, do cargo de Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300042658, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/Chupinguaia-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar nº 68/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de Junho de 2008, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 2201/00880/08,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de Janeiro de 2008, a servidora ANA PAULA SANTOS SEREIA,

do cargo de Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300058342, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/ Novo Horizonte D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de Junho de 2008, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 2201/00352/08,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 14 de Janeiro de 2008, o servidor ANDERSON ROBERTO GOMES CARDOSO, do cargo de Auxiliar de Serviços de Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300062296, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/ Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de Junho de 2008, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 01-1923.00115-00/2008,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 24 de Março de 2008, a servidora JOYCE KELLEN FERREIRA BUNA, do cargo de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300060885, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/ Burity-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de Junho de 2008, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso

V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 2201/17526/07,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 21 de Dezembro de 2007, o servidor ANTONIO MONTEIRO DE LIMA, do cargo de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300042560, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/ Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de Junho de 2008, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON

SUPEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 104/2008/SUPEL/RO

Processos: 01.1601.02140-00/2008/SEDUC/RO

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para implantação de 01 (uma) Sala de Recursos, destinado ao atendimento complementar dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais incluídos no ensino regular da rede estadual de ensino, em 01 (um) município do Estado, bem como equipar (01) centro de Apoio para Atendimento ao deficiente visual e (01) centro de Apoio Pedagógico Especializado ao Educando Surdo, localizados no Município de Porto Velho e atendem alunos com necessidades educacionais especiais do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – ANEXO I.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações da Educação – CPL/SEDUC, nomeada por força do Decreto nº 13.639, de 28 de Maio de 2008, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que por motivos administrativos, a sessão, que dar-se-ia no dia 30/07/08, às 10:00 horas, foi prorrogada para o dia 05/08/08, terça-feira, às 10:00 horas, no mesmo local descrito no Edital. Publique-se. Porto Velho-RO, 21 de Julho de 2008.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Presidente da CPL/SEDUC

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2008/SUPEL/RO

Processos: 01.1601.02141-00/2008/SEDUC/RO

Objeto: Aquisição de material permanente (televisão, aparelho de som, câmera filmadora, data show, máquina de escrever em Braille, mesa, cadeira, carteira escolar e outros), para implantação de uma

sala de recursos, destinado ao atendimento complementar dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais incluídos no ensino regular da rede Estadual no município de Porto Velho/RO, bem como equipar um Centro de Apoio para atendimento ao deficiente visual e um Centro de Apoio Pedagógico especializado ao educando surdo, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – ANEXO I.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações da Educação – CPL/SEDUC, nomeada por força do Decreto nº 13.639, de 28 de Maio de 2008, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que por motivos administrativos, a sessão, que dar-se-ia no dia 31/07/08, às 10:00 horas, foi prorrogada para o dia 04/08/08, segunda-feira, às 10:00 horas, no mesmo local descrito no Edital. Publique-se. Porto Velho-RO, 21 de Julho de 2008.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Presidente da CPL/SEDUC

AVISO DE ANULAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação – CPL/SEDUC, torna público aos interessados, em especial às empresas abaixo relacionados, participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/08//SUPEL/RO, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.01228-00/2008/SEDUC/RO, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, assistência mecânica, revisão corretiva e preventiva, assistência e reparos nos sistemas elétricos, lanternagem em geral, pintura e funilaria, vidraçaria e tapeçaria, nos veículos pertencentes à Frota Oficial da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, através de EMPENHO ESTIMATIVO, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, o certame licitatório em epígrafe, foi **ANULADO** com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, estando os autos franqueados para vista dos interessados. Publique-se no Quadro de Aviso da SUPEL/RO.

Porto Velho-RO, 21 de julho de 2008.

Andréia Boriezeska de Siqueira
Presidente da CPL/SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2008/SUPEL/RO
ÓRGÃOS INTERESSADO: Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.596, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 05 de maio de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação do Processo Administrativo nº.: 01.1401.00278-00/2008/SEFIN/RO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 105/2008/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho

de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de confecção de 10.000 (dez mil milheiros) de selos fiscais de autenticidades duplos - série "D" cor azul, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2645 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039

PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 08 de Agosto de 2008, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br. A entrega do Edital será somente através do site www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 00/00/2008. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 78.903-036, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupel@hotmail.com. Porto Velho, 21 de Julho de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2008/SUPEL/RO
ÓRGÃOS INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.596, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 05 de maio de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação do **Processo Administrativo nº.:01.1601.01250-00/2008/SEDUC/RO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **106/2008/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por **preço global**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de serviços de Pessoa Jurídica com notoriedade no mercado para ministrar Curso de Formação para Docentes e Gestores da Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA "Planejamento em Educação Profissional", onde envolverá 80 (oitenta) Gestores e Docentes, o curso será realizado em 03 (três) módulos de 40 horas/aula, que será ministrada em 02 (duas) salas sendo uma em Ji-Paraná e outra em Porto Velho – RO, conforme Termo de Referência e Condições constantes nos ANEXOS, partes integrantes deste edital.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2382 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039

PROPOSTAS: Serão recebidas até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 08 de Agosto de 2008, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br. A entrega do Edital será somente através do site www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 00/00/2008.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 78.903-036, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupel@hotmail.com. Porto Velho, 21 de julho de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2008/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.596, de 05 de maio de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº **136/2008/SUPEL/RO**, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado a (o) Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00338-00/2008/DER/RO

OBJETO: Aquisição de material de informática (cabo para impressora, Fontes, gravador de CD, mouser, placa de rede, tonner HP, teclado, cartucho, disquete e outros), conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2934 - ELEMENTO DE DESPESA: 339030
DATA DE ABERTURA: 11 de Agosto 2008, as 09h:00min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 78.903-036, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

Porto Velho, 21 de Julho de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 073/08/CPLO/SUPEL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pelo Decreto nº 13.555 de 14 de Abril de 2008,, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 073/08/CPLO/SUPEL

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.2001.00102-00/2008-SECEL/RO

OBJETO: Construção da 1ª Etapa do Bumbóbromo (Arquibancadas A/B e Arena), no(s) município(s) de Guajará Mirim/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 116 – Contra partida do Estado e 312 – Convênios e outras Transferências Federais
VALOR ESTIMADO: R\$ 630.196,94 (Seiscentos e trinta mil cento e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 11 (onze) de agosto de 2008, às 11:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 78.904-070, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5232 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 20 de julho de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIANº 41/GAB/SEPLAN
DE 16 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

1º - Designar os membros abaixo, para sob a presidência do primeiro, procederem o julgamento das Propostas Técnicas do Processo de despesa nº **1301.00151-00/2008** que visa a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento, fiscalização, análise de projetos, supervisão e acompanhamento das obras de ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água de Porto Velho/RO:

Vagner Marcolino Zacarini
Zuleide Azevedo de Almeida
Maria Lucia Leal Santos
Luciana Caldeiras Simões da Silva Nobre de Souza

Registre-se Publique-se Cumpra-se

João Carlos Gonçalves Ribeiro
Secretário de Estado

Sec. do Estado da Administração

PORTARIANº 4781 /SEAD 4 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07312/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA GLORIA ALVES Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300003282 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cerejeiras, no período 1.7.2008 a 30.9.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 4782 /SEAD 4 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07360/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SEBASTIÃO PASTORE VARGAS Professor Nível III, Matrícula nº 300012737 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ji-Paraná, nos períodos 1.7.2008 a 30.9.2008 referente ao 1º quinquênio, 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 2º quinquênio, 1.2.2009 a 30.4.2009 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 4783 /SEAD 4 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07313/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HELENICE MARIA SILVA DE ALMEIDA Professor Nível III, Matrícula nº 300008504 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cerejeiras, no período 1.7.2008 a 30.9.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 4784 /SEAD 4 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/01485/2006,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE FREITAS DA SILVA Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300006029 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Espigão D'Oeste, no período 1.7.2008 a 30.9.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 4866/SEAD 02 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.03.08 no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, a servidora SANDRA REGINA REIS MERCADO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300042334, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/POC/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 4877 /SEAD 02 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Memo nº 017/GEOP/SEAD,

R E S O L V E:

LOTAR, na Secretaria de Estado de Administração/GEOP/SEAD, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO
CADASTRO	
CLARILUCE NERY DAS CHAGAS	Aux. Ativ. Administrativa
300043583	
JAILSON RAMALHO FERREIRA	Agente Ativ. Administrativa
300007141	
JOÃO BOSCO CALIXTO DE SOUZA	Agente Administrativo
300000850	
MARIA HULDA REIS	Agente Ativ. Administrativa
300044870	
MARCOS ANTONIO S. MARQUES	Agente Ativ. Administrativa
300008520	

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 4878 /SEAD 02 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Memo nº 019/FOPAG/SEAD,

R E S O L V E:

LOTAR, na Secretaria de Estado de Administração/

Grupo de Cálculos/FGTS/SEAD, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO
CADASTRO	
ALCIDES BENTES RAMOS	Agente Ativ. Administrativa
300002927	
EDILEUZA RIBEIRO L. DA SILVA	Agente Ativ. Administrativa
300002706	
EDINO DUARTE DA SILVA	Agente Serv. Técnicos
300002980	
IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	Aux. Ativ. Administrativa
300007178	
MARIA DE LOURDES C. BEZERRA	Agente Ativ. Administrativa
300043902	
NELY LOPES FERREIRA	Aux. Serv. Gerais 300014887
ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA	Agente Ativ. Administrativa
300044705	
ROSEMERES MARTINS DA SILVA	Agente Ativ. Administrativa
300007048	

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 4879 /SEAD 02 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Memo nº 070/ASSESSORIA/SEAD,

R E S O L V E:

LOTAR, na Secretaria de Estado de Administração/ASSESSORIA JURIDICA/SEAD, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
DENIZIA SANTOS LIMA DA ROCHA	Executor Informática	300044871



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

RENATA PORTELA VERAS Assessor 300070059
EVANI DA SILVA DOURADO Aux. Serviços Gerais 300001343
NILTON DE SOUZA REIS Datilógrafo 300018533

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4887 /SEAD 02 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Memo nº 038/ECP/SEAD,

RESOLVE:

LOTAR, na Secretaria de Estado de Administração/ Equipe de Cadastro Pessoal/ECP/SEAD, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
ADONAI FERREIRA DE DEUS	Ag. Ativ. Administrativa	300014782
ALDENIR VARGAS VIANA E SILVA	Aux. Ativ. Administrativa	300015693
ALICE MARIA PINTO DE SÁ	Aux. Ativ. Administrativa	300015087
CRISTOVÃO SILVA COLARES	Agente Administrativo	300014874
DARCY SALES VIEIRA	Oficial de Manutenção	300044092
DEUSUITA TEMES DE A. COSTA	Aux. Ativ. Administrativa	300014873
ECILEIDE GOMES SILVA	Ag. Ativ. Administrativa	300014875
FATIMA MORAES O. DA FONSECA	Ag. Ativ. Administrativa	300001810
FILOMENA PATRICIA F. BUSSON	Telefonista	300034257
GIANETT MARIA P. DA SILVA	Téc. em Previdência	300034335
INACIO LOYOLA DE O. ANDRADE	Ag. Ativ. Administrativa	300014832
INES G. DUARTE DA SILVA	Aux. Ativ. Administrativa	300015694
JUCILENE BRAGA DE SOUZA	Ag. Ativ. Administrativa	300043897
JULIA MENDES DE SOUZA	Aux. Ativ. Administrativa	300046348

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4888 /SEAD 02 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Memo nº 038/ECP/SEAD,

RESOLVE:

LOTAR, na Secretaria de Estado de Administração/ Equipe de Cadastro Pessoal/ECP/SEAD, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
LIBERALICE RIBEIRO MONTEIRO	Datilógrafo	300017631
LIBERDADE NOGUEIRA SANTOS	Aux. Serv. Gerais	300008985
LUIZA HELENA N. DE OLIVEIRA	Ag. Ativ. Administrativa	300003068
MARIA DA CONCEIÇÃO A. PASSOS	Aux. Ativ. Administrativa	300043676
MARIA DA CONCEIÇÃO S. C. JEZINI	Aux. Serv. Gerais	300014934
MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA	Datilógrafo	300043927
MARIA ELIZABETH C. DA SILVA	Aux. Serv. Gerais	300015038
MARIA FRANCISCO BRITO	Ag. Ativ. Administrativa	300014788
MARIA HELENA P. DE OLIVEIRA	Aux. Ativ. Administrativa	300044311
MARIA ROSINETE R. PICAÇÃO	Aux. Ativ. Administrativa	300015027
MARIA SUELY P. DOS SANTOS	Aux. Ativ. Administrativa	300009804
MARLI MARTINS SOUSA	Aux. Serv. Gerais	300015037
MARTA ANDRADE DAC. CANDIDO	Aux. Ativ. Administrativa	300015112

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4889 /SEAD 02 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Memo nº 038/ECP/SEAD,

RESOLVE:

LOTAR, na Secretaria de Estado de Administração/ Equipe de Cadastro Pessoal/ECP/SEAD, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
OSISVALDO ALVES DE JESUS	Ag. Administrativo	300008015
PETRONILIA AVES PEREIRA	Aux. Ativ. Administrativa	300004250
SAVIO FABIAN RODRIGUES COSTA	Aux. Serv. Gerais	300011052
VALDECI ARAUJO DOS SANTOS	Oficial de Manutenção	300043530
ARGEMIRO PEDRO DOS SANTOS	Assessor	300030567
ARNALDO FERREIRA LIMA	Ag. Administrativo	300061231
FRANCISCO ALEXANDRE ALVES	Ag. Administrativo	300036276
MARIA DA PENHA R. DOS SANTOS	Ag. Administrativo	300062245
NÚBIA DE SÁ ANDRADE	Ag. Administrativo	300031059
OTO NELSON DA S. CAVALCANTE	Ag. Administrativo	300000439
OZIOSMUNDO DE JESUS	Ag. Administrativo	300000143
PALMIRA FERREIRA CAMPOS	Ag. Administrativo	300031056

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4890 /SEAD 02 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Memo nº 057/EDV/GGRH/SEAD,

RESOLVE:

LOTAR, na Secretaria de Estado de Administração/ Equipe de Direitos e Vantagens/EDV/SEAD, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
APARECIDA ADRIANA P. DA SILVA	Oficial de Manutenção	300002374
ENA PINHEIRO DE OLIVEIRA	Aux. Ativ. Administrativa	300006534
FRANCISCA DE SOUZA HILOKCA	Aux. Ativ. Administrativa	300002469
FRANCISCO NOGUEIRA BAZAN	Ag. Ativ. Administrativa	300001571
IVALDO DIAS PEREIRA	Digitador	300000378
JEANE EBERT DE OLIVEIRA	Aux. Ativ. Administrativa	300008111
MARIA ALDENIR FREITAS DE LIMA	Técnico em Contabilidade	300043638
MARIA AUXILIADORA V. CARVALHO	Ag. Ativ. Administrativa	300008544
MARIA DA CONCEIÇÃO C. DA SILVA	Aux. Oficial Manutenção	300002326
MARIA DOS SANTOS FARIAS	Agente Administrativo	300000235
ROSELIA ALVES DE QUEIROZ	Ag. Ativ. Administrativa	300003009
ROSEMARY DA SILVA M. OLIVEIRA	Aux. Ativ. Administrativa	300044162
TEREZA TEIXEIRA DE MOURA	Aux. Ativ. Administrativa	300001396

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4891 /SEAD 02 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Memo nº 029/GAPF/SEAD,

RESOLVE:

LOTAR, na Secretaria de Estado de Administração/ GAPF/SEAD, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
ESTER PEREIRA DOS ANJOS	Aux. Ativ. Administrativa	300044053

NOME	CARGO	CADASTRO
UCIMAR DIOGENES F. FRANÇA	Datilógrafo	300034333
MARIA AUXILIADORA F. ALENCAR	Ag. Ativ. Administrativa	300014840
MARIA DAS LUZES I. DA SILVA	Aux. Ativ. Administrativa	300043500
MARIA DO PERPETUO S. S. VIDAL	Aux. Serv. Gerais	300002297
DOMINGOS SAVIO DE CARVALHO	Agente Administrativo	300064679
ROSELIA SOARES DO NASCIMENTO	Agente Administrativo	300036375
ROZALHA MARIA DE SOUZA	Agente Administrativa	300000479
ILZA CACULAKIS TRINDADE	Chefe de Grupo	300044868

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4892 /SEAD 02 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Memo nº 160/GAF/SEAD,

RESOLVE:

LOTAR, na Secretaria de Estado de Administração/ GAF/SEAD, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
ANA ROSA DE LIMA	Aux. Serv. Gerais	300044384
ANTONIO JOACY M. DA SILVA	Aux. Oficial Manutenção	300044319
DOMINGOS DO N. BORGES	Chefe de Núcleo	300071147
FRANCISCO BARROSO DA SILVA	Aux. Serv. Gerais	300043716
FRANCISCO RODRIGUES PINTO	Agente Serv. Técnicos	300001937
GEORGINA SOARES DE ALMEIDA	Ag. Serv. Gerais	300043534
HALLYDAY DE SOUZA ALVES	Assessor	300050552
JOSÉ RIBAMAR O. DA COSTA	Aux. Ativ. Administrativa	300002751
MARIA DE NAZARÉ C. SILVA	Aux. Serv. Gerais	300004103
MARIA GOMES DA SILVA	Oficial de Manutenção	300002619
MARIA IRENE AMORIM	Aux. Serv. Gerais	300002412
MARIA NUNES M. LOPES	Aux. Serv. Gerais	300019861
NURSE NUNES MONTEIRO	Oficial de Manutenção	300008113
RAIMUNDA CALIXTA DA COSTA	Ag. Ativ. Administrativa	300015577

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4893 /SEAD 02 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Memo nº 160/GAF/SEAD,

RESOLVE:

LOTAR, na Secretaria de Estado de Administração/ GAF/SEAD, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
ALONSO RAMOS DE BRITO	Ag. Transp. Fluvial	300039840
ALZERINA PLACIDO DA SILVA	Aux. Op. Serv. Diversos	300030539
EDER DANTAS SANTOS	Ag. Administrativo	300062949
FERNANDO MENDES DE SOUZA	Motorista oficial	300031058
FRANCISCA GOMES DOS SANTOS	Agente de Portaria	300075871
GENOR DALBOSCO DELIMA	Motorista oficial	300003141
ITELVINA RODRIGUES L. BEZERRA	Aux. Serv. Diversos	300030554
LEONCIO BELARMINO CAETANO	Motorista oficial	300030541
MARIA DA GLORIA DE SOUZA	Agente de Portaria	300030545
MARLUCE ANTONIA DE MEDEIROS	Agente Administrativo	300000150
RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO	Agente Administrativo	300000981

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4894 /SEAD 02 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

R E S O L V E :

LOTAR, na Secretaria de Estado de Administração/ NCSR, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
AMELIA SIMONE MELO ASSUNÇÃO	Economista	300001405
ADRIANA GOMES DA SILVA	Aux.Serv.Gerais	300024367
DIRCE IZIDORO DA SILVA	Aux.Serv.Gerais	300016157
ELIZABETH FERREIRA C. OLIVEIRA	Auxiliar Serv.Gerais	300044304
JORGE HENRIQUE MORAES ESTELA	Téc.Previdência	300034018
ILCE SANTOS AMARAL MOTA	Ag.Serv.Gerais	300043933
MARALUCIA COSTA NASCIMENTO	Agente Ativ.Administrativa	300044111
MARIA DE FÁTIMA L.DE ANDRADE	Ag.Ativ.Administrativa	300006981
MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA	Aux.Ativ.Administrativa	300015581
MARIA APARECIDA PEREIRA	Ag.Ativ.Administrativa	300014794
TELMA DA SILVA RAMOS	Aux.Ativ.Administrativa	300016161
WALTER MISSE DA SILVA COSTA	Aux.Ativ.Administrativa	300002606

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4895 /SEAD 02 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

R E S O L V E :

LOTAR, na Secretaria de Estado de Administração/ NCSR, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
CLARA AKIKO NAKASHIMA	Analista de Sistema	3000034177
ERECILDA PEREIRA DA SILVA	Aux.Serv.Gerais	300009498
FIGUEIREDO EDVARD M.AZEVEDO	Agente Administrativo	300058725
LECY NUNES DE LIMA	Agente Administrativo	300046738
ROSEMILDA SILVA RIBEIRO	Agente Administrativo	300049524

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5128/SEAD 07 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 559/GAB/CGAG,

R E S O L V E :

REMOVER, da Secretaria de Estado de Ação Social/SEAS para Secretaria de Estado de Saúde/ SESA, o servidor RICARDO LUIZ NUNES MOURA, Auxiliar Atividade Administrativo, Matrícula nº 300044702, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5129 /SEAD 07 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Memo nº 042/GAB/CGA/08,

R E S O L V E :

LOTAR, na Secretaria de Estado de Administração/ CGA/SEAD, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
HAZAEEL MARTINS	Corregedor Geral	300076141
PAULO JORGE F.DO NASCIMENTO	Presidente Comissão	300076152
ELIO JOSE DE SOUZA	Membro de Comissão	300076155
VERANILCE GONÇALVES VIEIRA	Auxiliar Serviços Gerais	300014906
FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO	Presidente Comissão	300076204
SEVERINO BERNARDO G.FILHO	Administrador	300034205
ROGERIA SEBASTIANA VIANA	Agente Administrativo	300039563
PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA	Assistente Jurídico	300001608
ROSALINO NETO G. DA SILVA	Membro de Comissão	300076034
MARIA DO SOCORRO T.CARVALHO	Ag.Ativ.Administrativa	300015107
DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA	Prof.Nível III	300024606
CLEUMA MONTE DA SILVA	Ag.Ativ.Administrativa	300001628
EMANOEL OLAVO C. ALVES	Aux.Ativ.Administrativa	300044123
MARIA AMÉLIA MUNIZ BEZERRA	Ag.Ativ.Administrativa	300015172

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5130 /SEAD 07 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Memo nº 042/GAB/CGA/08,

R E S O L V E :

LOTAR, na Secretaria de Estado de Administração/ CGA/SEAD, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
MARCOS RENAN DE S.MORAIS	Aux.Serv.Gerais	300007846
LUCIO FERNANDES DE O.SANTOS	Motorista	300003005
ROBERTO RODRIGUES SILVA	Aux.Ativ.Administrativa	300035238
VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	Ag.Ativ.Administrativa	300014865
ANTONIO MANOEL R.CHAGAS	Administrador	300001588
MARIA DA GLORIA DA C.FARIAS	Prof.Nível III	300027710
JACY REGINA SANTOS DA SILVA	Agente Administrativo	300057894

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5131 /SEAD 07 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Memo nº 126/GGRH/08,

R E S O L V E :

LOTAR, na Secretaria de Estado de Administração/ GGRH/SEAD, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
ALUIZIO DOS SANTOS L.JUNIOR	Ag.Ativ.Administrativa	300015078
FRANCISCO FERREIRA DE A.NETO	Ag.Ativ.Administrativa	300002547
JANE MARY INÁCIO	Aux.Ativ.Administrativa	300016151

LAURA MIGUEL DE LIMA	Aux.Ativ.Administrativa	300008243
MARIA REGINA HENTGES	Gerente de Gestão RH	300046031
MARIA AUXILIADORA Q.SERRATI	Técnico em Previdência	300033867
MARIA SOCORRO F.DA SILVA	Aux.Ativ. Administrativa	300058729
MARIO DE SOUZA CRUZ	Ag.Ativ.Administrativa	300020064
NEUDES CAMPOS LIMA	Aux.Ativ.Administrativa	300006563
ROSILANE DE LOURDES V.DA SILVA	Agente Serviços Gerais	300014813
SELMA LILIAN F. DE MENEZES	Aux.Ativ.Administrativa	300001592
SUZANA DA SILVA MORAIS	Agente Serviços Gerais	300014322
TEREZA GIMQUDES DE OLIVEIRA	Aux.Serviços Gerais	300001815
MARCIA CRISTINA DOS S.MACHADO	Aux.Serviços Gerais	300060563

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5132/SEAD 07 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº Ofício nº 0229/GAB/DGPC,

R E S O L V E

LOCALIZAR, a partir de 01.04.05 na Secretaria de Estado de Administração/SEAD, o servidor PAULO DE BARROS, Motorista, Matrícula SIAPE Nº 0695586, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5133/SEAD 07 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E :

RELOTAR, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP, o servidor VALDEMAR KATAYAMA KJAER, Médico, Matrícula nº 300058235, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPPII.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5134/SEAD 07 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E :

REMOVER, da Secretariade Estado da Saúde/ SESA/Porto Velho para Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Itapuã do Oeste, a servidora CLARICE MARIA EBELING, Auxiliar Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017162, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5135/SEAD 07 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 594/GAB/CGAG,

RESOLVE:

REMOVER, da Secretaria de Estado de Administração/SEAD para Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG, o servidor FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO NETO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5136/SEAD 07 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 0604/CGG/08,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.07.08 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor JORGE LOURENÇO DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300035393, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5137/SEAD 07 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 1196/GAB/DER,

RESOLVE:

LOTAR, na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/ Ouro Preto do Oeste, o servidor MARCOS ANTONIO PINHEIRO ALVES, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300029554, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5199 /SEAD 09 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 2201/03502/08,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, no período noturno, a fim de que possa freqüentar o 4º período do curso de Ciências Biológicas, na Faculdades São Lucas, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 1º semestre de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5200 /SEAD 09 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 2201/04077/08,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, no período vespertino e noturno, a fim de que possa freqüentar o 5º período do curso de Enfermagem, na Faculdades Integradas Aparício Carvalho-FIMCA, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO SOCORRO MARQUES SOBRINHO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300034733, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 1º semestre de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5123 /SEAD 4 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, com base na Lei Complementar nº 1068, de 19.4.2002, conforme Lei nº 1902, de 28 de maio de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 13688, de 24 de junho de 2008, e conforme consta o Ofício nº 560/GAB/CGAG/2008,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 26.6.2008, a Gratificação de Atividade Específica, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
Alicione Oliveira Corso	Téc. Previdência	300031368
Amiucia Antonio de S. Lobo	Aux. Serv. Gerais	300014854
Ana Maria Tavares Reis	Aux. Ativ. Administrativas	300010886
Andréa dos Santos Melquisedec	Téc. Previdência	300034388
Cluesa Tapajós Galdino	Aux. Ativ. Administ.	300011922
Damara Moreira da Silva	Oficial Manutenção	300007551
Denilson Cidade de Oliveira	Ag. Ativ. Administ.	300007960
Dirce Batista dos Santos	Aux. Serv. Gerais	300001972
Elaine Reis Machado	Aux. Serv. Gerais	300034218
Elana Conrado dos Santos	Téc. Previdência	300031383
Elaine Pereira Barros	A. Administrativo	300021201
Epifanio Reinaldo Robles	Aux. Ativ. Administ.	300017757
Francesca Braz de Castro	Aux. Ativ. Administrativas	300006196
Francisca Sergio Crispim	Oficial de Manutenção	300002408

Geraldo Rodrigues Tavares	Ag. Ativ. Administrativas	300043748
Gilberto Ozório de Moraes	Motorista	300004517
Ieda Feitosa Reis	Aux. Ativ. Administrativas	300006373
Izaelda da Silva Rocha	Ag. Ativ. Administ.	300043525
Jaime de Paula Souza	Aux. Ativ. Administrativas	300011615
Jocileide Guedes Guaribano	Ag. Ativ. Administ.	300044044
Jussara Paulinelli Bahia B. Zico	Téc. Contabilidade	300020258
Lenilda de Souza Quintela	Ag. Ativ. Administ.	300007749
Leoneice Alves da Silva	Aux. Ativ. Administ.	300043763
Lucimar Cavalcante da Silva	Oficial de Manutenção	300043526
Lucivaldo Evangelista de Souza	Ag. Ativ. Administ.	300011001
Luiza da Silva Mendes	Aux. Ativ. Administ.	300001329
Márcia Adelina de O.L. Assunção	Aux. Ativ. Administ.	300066988
Marcus Vinicius Prudente	Assistente Jurídico	300006816
Margarene de Souza Rabelo	Aux. Ativ. Administrativas	300001538
Maria Alice Alves do Nascimento	Aux. Serv. Gerais	300002707
Maria Aretussa Hatzinakis	Aux. Enfermagem	300002023
Maria da Conceição S. de Souza	Aux. Ativ. Administrativas	300043533
Maria do Amparo de Araújo Silva	Aux. Serv. Gerais	300017718
Maria do Carmo Moraes Estrela	Téc. Previdência	300034007
Maria dos Santos Oliveira	Aux. Serv. Gerais	300011304
Maria Gracy Nogueira Leite	Aux. Serv. Gerais	300043609
Maria Inez França Neta de Amorim	Ag. Ativ. Administ.	300034011
Maria Lucineide dos Santos	Aux. Ativ. Administrativas	300043662
Maria Luiza de Oliveira	Ag. Ativ. Administ.	300008411
Maria Tereza Ferreira da Rocha	Atendente Consultório	300034376
Marlene Alves Carneiro	Aux. Serv. Gerais	300033972
Marlete Ribeiro	Aux. Ativ. Administrativas	300044104
Neyre Lúcia Bassalo Batista Veras	Técnico Contabilidade	300006996
Niceias Benício Santos Veras	Téc. Comunicação Social	300008491
Nivaldo Cidade de Brito	Oficial de manutenção	300044303
Noeme Viana Pereira	Datilógrafo	300031432
Paulo Arinaldo Leandro	Motorista	300044146
Ramiro Vieira da Silva	Ag. Ativ. Administ.	300001357
Rose Meire Macedo de Arruda	Aux. Ativ. Administ.	300015902
Rosemary dos Santos Batista	Administrador	300017781
Ruth de Sá Chaves	Ag. Administrativo	300034436
Sebastião Alves de Queiroz	Oficial de Manutenção	300002598
Sedy Gonçalves Belém	Técnico Contabilidade	300001859
Sheila Márcia Gomes de Oliveira	Técnico Previdência	300035768
Teila Maria Nogueira Araujo	Ag. Ativ. Administrativas	300003065
Wanderlene Paula do Nascimento	Aux. Ativ. Administ.	300015686
Edivaldo Rodrigues de Oliveira	MoMotorista	300055978
Júlia Maria de S. Calixto da Cruz	Aux. Ativ. Administ	300033935
Eremita Lima de Souza Gonçalves	Aux. Ativ. Administ	300001875

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5124 /SEAD 4 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, com base na Lei Complementar nº 1068, de 19.4.2002, conforme Lei nº 1902, de 28 de maio de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 13688, de 24 de junho de 2008, e conforme consta o Ofício nº 560/GAB/CGAG/2008,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 26.6.2008, a Gratificação de Atividade Específica, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
Ana Maria Nascimento Pereira	Ag. Administrativo	0693.984
Elba Figueiredo da Rocha	Ag. Portaria	702.098
Francisca da Fatima Dantas	Ag. Portaria	0703.055
Francisco de Oliveira Silva	Ag. Portaria	0694.038
Ignéz Enilce do Casal	Ag. Administrativo	0703.872
Israel Vasques Lopes	Ag. Administrativo	093.502
Jean Elaine Silva	Ag. Administrativo	0693.608
José Evaldo da Cruz Filho	Ag. Portaria	0693.608
Laura Pinto Gonçalves	Aux. Serv. Gerais	0702.562
Laura Ramos da Silva	Ag. Portaria	0694.572
Maria da Penha Dias Cocciuffo	Ag. Administrativo	0695.169
Maria de Fátima Viana Reale	Ag. Administrativo	0693.630
Maria Dioneia Nogueira da Silva	Ag. Administrativo	0703.328
Maria do Carmo Silva e Freitas	Ag. Portaria	0694.508

Maria Eulália Somoza Burton	Téc. Contabilidade	0693.442
Maria Lucimar Passos	Ag. Portaria	0703.094
Rosemeire de Oliveira Reis	Ag. Administrativo	0695.506
Raimundo Chagas da Silva	Ag. Administrativo	0695.459
Samilde Mosinho Amorim	Ag. Administrativo	0694.212
Soraya Gorayeb	Ag. Administrativo	0695.317
Tarcema Erse Gonçalves	Ag. Administrativo	0694.593

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5138 /SEAD 7 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 1/CPADS/SEAD/2008,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores ORIDES SILVA, Agente de Polícia, Matrícula SIAPE nº 0702396, ELENILDA DE AZEVEDO MACEDO, Escrivã de Polícia, Matrícula SIAPE nº 694164, AMARILDO DA SILVA SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula SIAPE nº 0702559, ALMIRO CERQUEIRA DE LIRA, Analista de Sistema, Matrícula SIAPE nº 0694183, JUDITH DE SOUZA MOURA, Escrivã de Polícia, Matrícula SIAPE nº 0704010, RAIMUNDO DE FRANÇA SACRAMENTO, Agente de Polícia, Matrícula SIAPE nº 0702566, MANOEL MESSIAS VIVEIRO, Agente de Polícia, Matrícula SIAPE nº 07004069 e VANIA DO SOCORRO CAVALCANTE, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0695581. 300034177; para compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, do Ex-Território Federal de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5140 /SEAD 8 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 114/GDRH/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1. DARLEY PINTO ALCANTARA REIS	300016090	40
2. ELIANE VEIGA DE ALMEIDA	300015458	40
3. LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA	300011051	40
4. FRANCISCO DE ASSIS CUELLAR	300063273	40
5. Mª SOLANGE G. HOREAY	300015690	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5141 /SEAD 8 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 114/GDRH/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 SOCORRO Mª DOS SANTOS SILVA	300015101	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5142 /SEAD 8 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 114/GDRH/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1. ADEMAR JOTTA RODRIGUES	300000215	40
2. Mª DE FATIMA P. DA SILVA	300058193	40
3. MARIO SERGIO P. DE ALMEIDA	300000263	40
4. VANIA DO SOCORRO CAVALCANTE	300057857	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5079 /SEAD 3 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 395/08/CGAA,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor RAIMUNDO HERMOGENES DE JESUS, Matrícula nº 300048916, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, no período de 1.6.2008 a 30.6.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5080 /SEAD 3 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, com base na Lei Complementar nº 1068, de 19.4.2002, com nova redação dada pela 1089/2002, e conforme consta o Memorando nº 009/GAB/CGA/2008,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 12.6.2008, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora CLEUMA MONTE DA SILVA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300001628, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5081 /SEAD 3 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 436/GAFP/FOPAG/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de junho/2008.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	ANA FRANCISCA XIMENES DIAS	300014912	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5082 /SEAD 3 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 436/GAFP/FOPAG/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 CLARILUCY NERY DAS CHAGAS	300043583	44
2 CLARINDA DE JESUS LEITE	300033625	44
3 EDILEUZA RIBEIRO L. DASILVA	300002706	44
4 Mª HULDA REIS	300044870	44
5 ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA	300044705	44
6 URACY HITZSCHIKI DOS REIS	300024476	44
7 IRENILSON NERIZ MELO	300014935	44
8 LAISE Mª MOURA S. BRITO	300033358	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5083 /SEAD 3 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 436/GAFP/FOPAG/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCA VIANA P. MAIA	300000756	44
2 JASPE LUIZ DOS SANTOS	300000124	44
3 RAIMUNDO NONATO DE FREITAS	300000783	44
4 JOAO BOSCO C. DE SOUZA	300000850	44
5 RAIMUNDO DOMINGOS G. ARAUJO	300000992	44
6 PAULO CELSO P. DE ALMEIDA	300000472	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5084 /SEAD 3 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 436/GAFP/FOPAG/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOSE RAIMUNDO R. ORFANIDES	300001791	44
2 MARCIA VARGAS LARA	300014957	44
3 ROBERTO MARCELO PONTES	300009588	44
4 LINDALVAG. CARDOSO	300001497	22

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5085 /SEAD 3 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 436/GAFP/FOPAG/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ILZA MARIA VASQUES LOPES	300014908	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5086 /SEAD 3 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 437/GAFP/FOPAG/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDINO DUARTE DA SILVA	300002980	10
2 LEILA MARIA PEREIRA	300014915	44
3 JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300001974	44
4 MARCOS ANTONIO DOS S. MARQUES	300008520	44
5 Mª DE NAZARE S. PEDROSA	300003788	44
6 MARLENE MACHADO MELO	300002654	44
7 RAIMUNDA ALVES DA SILVA	300009809	44
8 ROSEMERES MARTINS DA SILVA	300007048	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5087 /SEAD 3 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/04967/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a partir de 1.5.2008, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora JANAINA MORAES MATOS AZEVEDO, Professor Nível III, Matrícula nº 300058258, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Presidente Medice.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5088 /SEAD 3 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/03553/2008,

RESOLVE:

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a partir de 2.6.2008, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora JULIETA FRANÇA DOS ANJOS, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300034513, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração/SEAD.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5089 /SEAD 3 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, com base na Lei Complementar nº 1068, de 19.4.2002, com nova redação dada pela 1089/2002, e conforme consta o Processo nº 2201/09208/2007,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1.8.2006 a 30.3.2007, a Gratificação de Atividade Específica, do servidor MARCOS ANTONIO SILVA RODRIGUES, Auxiliar de Serviços de Defesa, Matrícula nº 300068521, lotado na época na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5090 /SEAD 3 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, com base na Lei Complementar nº 1068, de 19.4.2002, com nova redação dada pela 1089/2002, e conforme consta o Processo nº 2201/14938/2007,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 2.6.2007, a Gratificação de Atividade Específica, do servidor MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300002853, lotada na Superintendência Estadual de Turismo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5091 /SEAD 3 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/06241/2007,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora EUNICE FILGUEIRA BAUDSON, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300044455, lotada no Núcleo de Enfermagem, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Seringueiras. Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2005 a 1.5.2006, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigo 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5092 /SEAD 3 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/09302/2005,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o

Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora IZAURINA DA SILVA FARIAS, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300044521, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.6.2003 a 30.11.2003, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigo 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5093 /SEAD 3 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/10130/2007,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor RILDO DOUGLAS GONDIM DA SILVA, Supervisor de Programa 2, Matrícula nº 300057920, lotada na Secretaria de Estado de Finanças -SEFIN. Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 17.2.2005 a 6.1.2006, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigo 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5094 /SEAD 3 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, com base na Lei Complementar nº 1068, de 19.4.2002, com nova redação dada pela 1089/2002, e conforme consta o Ofício nº 110/Div.Pessoal Civil/2008,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 12.5.2008, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora GICELIA DE OLIVEIRA MATOS, Técnico em Previdência, Matrícula nº 300033908, lotada na Polícia Militar do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3216 /SEAD 9 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 21/DG/CEPEM/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Centro de Pesquisa em Medicina Tropical-CEPEM/SAÚDE, Setor Laboratório Bioquímico, Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANDERSON MAKOTO KAYANO	FARMACÊUTICO	BIOQUÍMICO 300022379

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3217 /SEAD 9 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 21/DG/CEPEM/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Centro de Pesquisa em Medicina Tropical-CEPEM/SAÚDE, Setor Laboratório de Genética, Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
ADONAI KRAUZE DE FRANÇA	BIOLÓGO	300053685
FERNANDO GOMES DE MENEZES	AG.ADM.	300044186

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3218 /SEAD 9 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 21/DG/CEPEM/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Centro de Pesquisa em Medicina Tropical-CEPEM/SAÚDE, Setor Divisão de Saúde Pública, Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
COR JESUS FERNANDES FONTES	MÉDICO	300069567

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3219 /SEAD 9 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 21/DG/CEPEM/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Centro de Pesquisa em Medicina Tropical-CEPEM/SAÚDE, Setor Laboratório de Sorologia de Hepatite, Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
DENISE DINIZ MONTEIRO DE ARAUJO	AUX. ADM.	300015139
DANIELLY CRISTINA DA SILVA SOMBRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300038893
IRENISA MARTINS MOTA	AUX.SERV.GERAIS	300044341

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3220 /SEAD 9 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 21/DG/CEPEM/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Centro de Pesquisa em Medicina Tropical-CEPEM/SAÚDE, Setor Laboratório de Virologia, Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
EDUARDO RESENDE HONDA	BIOMÉDICO	300060858
EDNALDO LIRA CAVALCANTE	MÉDICO VETERINÁRIO	300053317

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3221 /SEAD 9 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 21/DG/CEPEM/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Centro de Pesquisa em Medicina Tropical-CEPEM/SAÚDE, Setor Laboratório de Coleta, Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
GERALDO FERREIRA DE ARAUJO	AUX. SERV. GERAIS	300044001

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3222 /SEAD 9 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 21/DG/CEPEM/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Centro de Pesquisa em Medicina Tropical-CEPEM/SAÚDE, Setor Laboratório Epidemiologia Molecular de Malaria, Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
JOANA D'ARC NEVES COSTA	BIOMÉDICA	300063683
MAURO CAMILO PASQUALOTTO	TÉC. SERV. SAÚDE	300005473
ROSIMERE CRISTINA DALLA MARTHA	FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA	300049891

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3223 /SEAD 9 DE ABRIL
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 21/DG/CEPEM/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Centro de Pesquisa em Medicina Tropical-CEPEM/SAÚDE, Setor Laboratório de Sorologia, Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
KELLY REGIA VIEIRA DE OLIVEIRA	BIOMÉDICA	300022390

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3224 /SEAD 9 DE ABRIL
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 21/DG/CEPEM/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Centro de Pesquisa em Medicina Tropical-CEPEM/SAÚDE, Setor Laboratório Epidemiologia, Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
TONY HIROSHI KATSURAGAWA	BIOMÉDICO	300069550

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3225 /SEAD 9 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 21/DG/CEPEM/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Centro de Pesquisa em Medicina Tropical-CEPEM/SAÚDE, Setor Sala de Lavagem e Esterilização, Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
MARILUCIA ROSA NEVES	AUX. SERV. GERAIS	300016674
NAIR CRISOSTO SANTANA	AUX. SERV. GERAIS	300017370

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3226 /SEAD 9 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 21/DG/CEPEM/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Centro de Pesquisa em Medicina Tropical-CEPEM/SAÚDE, Setor Consultório Médico, Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
MAURO SHUGIRO TADA	MÉDICO	300011375

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3227 /SEAD 9 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 21/DG/CEPEM/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40%

(quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Centro de Pesquisa em Medicina Tropical-CEPEM/SAÚDE, Setor Motorista, Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
RAIMUNDO NONATO SILVA	MOTORISTA	300006952

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3228 /SEAD 9 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 21/DG/CEPEM/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Centro de Pesquisa em Medicina Tropical-CEPEM/SAÚDE, Setor Manutenção, Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
RAIMUNDO MARTINS FARIAS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	300001364

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4288 /SEAD 12 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 107/GAB/CEMETRON/2008,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 3180/SEAD de 7.4.2008, que Concedeu com fundamento no Artigo 193 da CLT, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Gerência de Enfermagem/ Ambulatório/Expurgo/Ambulatório/ Pediatria/Clinica Médica/Ambulância /Esterilização/ UTI e isolamento, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON

NOME	CARGO	MATRICULA
ELZA MENDONÇA SORIA	AUX.OP.SERV.DIV	300046909
ELENA PEREIRA ORTIZ	AG.PORTARIA	300050337
FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	AUX.OP.SERV.DIV	300037263
IRENE SHOCKNESS DE SOUZA	AUX.OP.SERV.DIV	300037266
IVANISE FREIRE DE OLIVEIRA	AUX.OP.SERV.DIV	300058229

JANETE COELHO DAS CHAGAS AUX.OP.SERV.DIV 300038408
 JOAO VITOR PIRES AUX.OP.SERV.DIV 300037267
 JOCINELIA GUEDES GUARIBANO AUX.OP.SERV.DIV 300037269
 JOSEFA FERREIRA ANDRADE AUX.OP.SERV.DIV 300059638
 Mª DA SILVA RAMOS AUX.OP.SERV.DIV 300058225
 Mª DAS GRAÇAS FERNANDES AUX.OP.SERV.DIV 300046911
 Mª NAZARE REGO RIBEIRO AUX.OP.SERV.DIV 300046914
 Mª DOS SANTOS PEREIRA AUX.OP.SERV.DIV 300037270
 Mª HELEIA P. BENIGNO AUX.OP.SERV.DIV 300037272
 Mª HELENA M. DIAS AUX.OP.SERV.DIV 300037271
 Mª MADALENA G. DACRUZ AUX.OP.SERV.DIV 300037275
 NAYDE NUNES MONTEIRO AUX.OP.SERV.DIV 300037277

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4248 /SEAD 11 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 572/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor ANDERSON RICARDO MARTINS, Psicólogo, Matrícula nº 300068722, lotado na Psiquiatria, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4249 /SEAD 11 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 572/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor JOAO FRANKLIN DA SILVA MENDONÇA, Enfermeiro, Matrícula nº 300063639, lotado na Gerência de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4290 /SEAD 12 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 338/LACEN/SESAU/RO/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora ELADY PINHO FALLER, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300022533, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Recepção e Triagem, do Laboratório Central/LACEN/SESAU.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 2.5.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4291 /SEAD 12 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 338/LACEN/SESAU/RO/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora RAIMUNDA NONATA CORDEIRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044452, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Setor de Produtos e Esterilização de Material, do Laboratório Central/LACEN/SESAU.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.4.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4357 /SEAD 12 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 338/LACEN/SESAU/RO/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora MARIA RUTINEIA SOUZA LOBO, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300008118, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Triagem/Biologia Médica, do Laboratório Central/LACEN/SESAU.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 13.3.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3315 /SEAD 11 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 467/GAB/POC/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Humanização, da Policlínica Osvaldo Cruz-POC/SESAU.

NOME	CARGO	MAT.
PATRICIA JULIANA DOS S. NIENOW	PSICOLOGA	300061126
RAIMUNDA IRIS G.G. DO AMARAL	ENFERMEIRA	300038872

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5096 /SEAD 3 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Requerimento/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor MANOEL BARROSO, Motorista, Matrícula nº 300002487, lotado na Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/Setor de Transportes, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 4.3.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5097 /SEAD 3 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Requerimento/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300001525, lotada na Gerência de Enfermagem/Núcleo de Urgência e Emergência, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.3.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5098 /SEAD 3 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 235/GAB/NGDP/HPSJPII/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor RONNY RIBEIRO DE OLIVEIRA, Médico, Matrícula nº 300074612, lotado na Gerência Médica, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 13.2.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5099 /SEAD 3 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 235/GAB/NGDP/HPSJPII/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora DANIELA LOPES DE SOUZA, Médico, Matrícula nº 300075764, lotada na Gerência Médica, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 08.5.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5100 /SEAD 3 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 235/GAB/NGDP/HPSJPII/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora LEONARDO MOREIRA PINTO, Médico, Matrícula nº 300075914, lotado na Gerência Médica, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 25.4.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5101 /SEAD 3 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 235/GAB/NGDP/HPSJPII/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor MARCOS ANTONIO SUEYASSU, Médico, Matrícula nº 300074625, lotado na Gerência Médica, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 31.3.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5102 /SEAD 3 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 235/GAB/NGDP/HPSJPII/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor OZIEL JARDIM DE MOURA JUNIOR, Médico, Matrícula nº 300073068, lotado na Gerência Médica, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 11.2.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5103 /SEAD 3 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 235/GAB/NGDP/HPSJPII/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor RAIMUNDO DA SILVA MAIA JUNIOR, Médico, Matrícula nº 300074620, lotado na Gerência Médica, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.4.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5104 /SEAD 3 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 235/GAB/NGDP/HPSJPII/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor FRANKLIM ALMEIDA LIMA, Médico, Matrícula nº 300076412, lotado na Gerência Médica, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 04.4.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5105 /SEAD 3 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 235/GAB/NGDP/HPSJPII/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor HELIO ALEXANDRE DOMINGUES, Médico, Matrícula nº 300074642, lotado na Gerência Médica, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 03.4.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5106 /SEAD 3 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 235/GAB/NGDP/HPSJPII/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor JOAO PAULO CUADAL SOARES, Médico, Matrícula nº 300073362, lotado

na Gerência Médica, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 08.2.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5107 /SEAD 3 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo nº 2201/07296/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor LUIZ FRANCISCO GONÇALVES MACHADO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044535, lotado na Gerência Manutenção/Núcleo de Manutenção, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII. Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.4.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5108 /SEAD 3 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo nº 2201/06247/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora HELENA OLIVEIRA DE BRITO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300002130, lotada na Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/Serviço Social, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5109 /SEAD 3 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo nº 2201/06993/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20%

(vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor OSCARLO DE BARROS GONÇALVES, Motorista, Matrícula nº 300074041, lotado na Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/Setor de Transportes, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 7.3.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5110 /SEAD 3 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo nº 2201/07605/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora ACLEDIANE SILVA RIBEIRO, Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 300073777, lotada na Gerência de Enfermagem/Núcleo de Urgência e Emergência, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII. Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.3.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5143 /SEAD 8 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 235/NGDP/HPSJPII/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora DAYANE GONÇALVES TRINDADE, Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 300073776, lotada na Gerência de Enfermagem/Núcleo de Urgência e Emergência, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII. Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.3.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5144 /SEAD 8 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 235/NGDP/HPSJPII/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora VANESSA DA SILVA PEREIRA, Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 300074058, lotada na Gerência de Enfermagem/Núcleo de Urgência e Emergência, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.3.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5145 /SEAD 8 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 235/NGDP/HPSJPII/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora SORAIA PEREIRA DA SILVA, Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 300073810, lotada na Gerência de Enfermagem/Núcleo de Urgência e Emergência, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 7.3.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3015 /SEAD 2 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 045/HRE/08,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Setor Médico, do Hospital Regional/SESAU/Extrema.

NOME	CARGO	MAT.
ALBERTO SOARES NETO	MEDICO	300071089
CARLOS R. SANTOS DE AZEVEDO	MEDICO	300068902
LUIS AUGUSTO R. NOGUEIRA	MEDICO	300066114
MARLENE APARECIDA AVANSI	MEDICO	300069349
MARYSON DA SILVA RIBEIRO	MEDICO	300070763

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

NADELSON DE CARVALHO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5111 /SEAD 3 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 419/GAB/HICD/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor MACIANO ALVES BEZERRA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300023023, lotado na Gerência de Manutenção, do Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.5.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5112 /SEAD 3 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 284/GAB/HICD/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor HELIO DE JESUS MONTEIRO, Motorista, Matrícula nº 300020053, lotado no Núcleo de Transportes, do do Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 18.2.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5113 /SEAD 3 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 284/GAB/HICD/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor FRANCISCO MESQUITA DE MAGALHAES, Motorista, Matrícula nº 300044438, lotado no Núcleo de Transportes, do do Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD.

s efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.2.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5114 /SEAD 3 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 284/GAB/HICD/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Núcleo de Transportes, do do Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
GENILDO ALVES BARROSO	MOTORISTA	300074056
CLEMILSON RUFINO DE SOUZA	MOTORISTA	300074054

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 12.3.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5115 /SEAD 3 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 284/GAB/HICD/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor MAIKO JULIAO PEREIRA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300068625, lotado na Gerência de Enfermagem, do Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.4.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5116 /SEAD 3 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 284/GAB/HICD/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora EDNA MONICA DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300038858, lotada na Gerência de Enfermagem, do Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 20.2.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5117 /SEAD 3 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 79/EPID/IDRS/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora LEIDINALVA BATISTA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017139, lotada na Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Delegacia Regional de Saúde/SESAU/Ji Paraná.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5118 SEAD 3 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 2201/06108/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Pimenta Bueno.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
LINDINALVA PINTO MEDEIROS	ENFERMEIRA	300038914
EURIDICE BARBOSA BENITZ	AUX.SERV.GERAIS	300004426
Mª JOSE DA FONSECA	AUX.SERV.GERAIS	300016844
Mª LUCIA DA S. NICOLAU	TEC.SERV.SAUDE	300006788
RAIMUNDA DE LOURDES JORDY	OF.MANUTENCAO	300055013
Mª MENDES VIANA	AUX.SERV.GERAIS	300016862
NEUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUX.SERV.GERAIS	300004428
ANA DAS GRAÇAS SOARES	AUX.ENFERMAGEM	300006750
ANTONIO GONÇALVES ALENCAR	AUX.ENFERMAGEM	300028380
TEREZINHA MARIA RODRIGUES	AUX.ENFERMAGEM	300007954
MARLENE DA SILVA PINHEIRO	AUX.SERV.SAUDE	300006754
ANA ALVES	AUX.ENFERMAGEM	300004427
ELZIR JOSE BUENO	AUX.SERV.SAUDE	300006753
EUNICE PIRES DA SILVA	AUX.SERV.SAUDE	300007952
VIVALDINA MARIA DA SILVA	AUX.ENFERMAGEM	300004310

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2007 a 5.1.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4864 /SEAD 1 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 847/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

NOME	CARGO	MATRICULA
AUREA CAMELO CORREA	TEC.SERV.SAUDE	300001236
SORAYADE MATOS P. BARBOSA	TEC.SERV.SAUDE	300017069

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA nº. 008/GAB/CGA-RO
Porto Velho, 26 de Junho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidos pela Lei Complementar nº. 447 de 03 de junho de 2008:

RESOLVE:

1º - **COMPOR**, a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/SEDUC – 3º CSPAD/SEDUC.

2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

Presidente: Divina Vieira Lara Ferreira
Membro: Maria do Socorro Costa Pascoal
Membro: Dulcenira Coutinho M. de Almeida

3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03/06/08, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Dr. Hazael Martins
Corregedor-Geral CGA/RO

EDITAL N. 120 /GDRH/SEAD, DE 18 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005 e **por determinação Judicial de n. 001.2006.0014781-3**, solicita o comparecimento dos servidores, no Regime de CLT, a comparecerem à Secretaria de Estado da Administração, para serem lotados, no período de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste.

No ato da lotação, os servidores deverão apresentar Certidão de Distribuição de Ação (negativa ou positiva) junto à Justiça Estadual e à Justiça do Trabalho.

Vencido o prazo para a lotação dos servidores, sem que estes tenham se apresentado no local acima, proceder-se-á à abertura de Processo Administrativo Disciplinar sumariíssimo, por abandono de cargo público, na forma do art. 206 e seguintes da Lei Complementar n. 85/92, alterada pela Lei Complementar n. 184/96, conforme relação anexa.

Porto Velho, 17 de Julho de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Anexo do Edital n. 120 /GDRH/SEAD de 18 de Julho de 2008

MANDADO DE SEGURANÇA	NOME	CPF
001.2006.01 4781-3	MARIA DO ROSÁRIO RAMOS DE SOUZA	340.508.1 72-68
001.2006.01 4781-3	MARIA DA SILVA GOMES	139.803.3 52-91
001.2006.01 4781-3	MARIA ELSA SILVA ROCHA	290.215.0 22-91
001.2006.01 4781-3	MARIA CELOSE DA SILVA	191.993.6 82-34
001.2006.01 4781-3	MARIA DALENE LOPES FEITOSA SILVA	242.155.5 42-68
001.2006.01 4781-3	MANOEL MESSIAS DOURADO	286.269.9 02-00
001.2006.01 4781-3	MARIA JOSÉ DA SILVA	502.298.4 26-15
001.2006.01 4781-3	MARIA JOSE VIEIRA DOS SANTOS	136.696.9 92-87
001.2006.01 4781-3	MARIA DE LOURDES NAVARRO	347.924.1 42-53
001.2006.01 4781-3	MARIA RITA MENDES DE SÁ	540.822.6 97-20

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 1289 /GAB/SESAU
Porto Velho, 17 de julho de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo. nº 078/GFES/SESAU, de 15 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **MARIA LUIZA DIAS DOS SANTOS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300062780, para responder interinamente pelo Setor de Contabilidade da Gerência do Fundo Estadual de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, pelo período de 19 de julho a 04 de agosto de 2008, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº. 1255 /GAB/SESAU
Porto Velho, 14 de julho de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº 205/CEREST/SESAU, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os servidores abaixo relacionados, para sob a Coordenação do Primeiro, comporem a Comissão para Elaboração dos Laudos de Insalubridade e Periculosidade das Unidades de Saúde do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2009, sem prejuízo de suas atividades.

PERITOS	CARGO	MATRÍCULA
Heinz Roland Jacobi	Médico do Trabalho	300053301
Daniel Coutinho Pinto	Médico do Trabalho	300068916
Lucia Helena Pereira Altomar	Médica do Trabalho	300070971

ASSISTENTE DE PERITO
José Nazareno Constantino da Silva Professor 300047319

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 1288 /GAB/SESAU
Porto Velho, 15 de julho de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício nº 0387/HRE/08, datado de 09 de julho de 2008, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **FRANCIMAR BANDEIRA LIMA**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº. 300038931, lotada no Hospital Regional de Extrema, no período de 01.08.08 a 30.08.08, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 01.09.08 a 30.09.08.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº. 1290 /GAB/SESAU
Porto Velho, 17 de julho de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. – **AUTORIZAR**, os servidores abaixo relacionados, a fim de realizarem despesas pelo Regime de Adiantamento (**SUPRIMENTO DE FUNDO**), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n.º 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada, pelo Decreto n.º 10851, de 29 de dezembro de 2003.

NOME	LOTAÇÃO/SESAU	MATRICULA
Acilon Almeida Meneses Filho	LACEN	300038602
Anny Gracielly Gomes Martins	HBAP	300063781
Antonia Maria de Lima	ASS. IMPRENSA	300001970
André Rogério Tivoli Gasparim	GAT/SESAU	300067570
Adenir Márcia Barbosa Rodrigues	HBAP	300043715
Armando Gonçalves Vieira Filho	HPSJP-II	300068974
Cleiton da Silva Borges	HPSJP-II	300064486
Charlton José Pinguêlo Rangel	HPSJP-II	300016719
Claudecir Alberto Cazuni	LACEN	300086589
Débora da Silva Rodrigues	POC	300068961
Damian Jorge Vargas Ramires	HPSJP-II	300064066
Daniel Alves Thomaz Martins	GAP/SESAU	300070975
Dilma Cândida de Souza Sup. Representação em Brasília		300030454
Domingos Sávio Moraes Ferreira	GFES	300022381
Domingos Sávio Pereira	HICD	300043900
Donizete João da Silva	GRS/CACOAL	300066214
Dulcimar Detregiacchi Pires da Luz	HICD	300060454
Elissâmia Guimarães Johnson	LACEN	300071766
Elzete Maria Alves Teixeira	LACEN	300001618
Ednea Lucas Cordeiro	CEMETRON	300064513
Edinolia Márcia de Souza Silva	GRS/CACOAL	300044364
Edson Sampaio Cunha	GAD	300044239
Erasmio Santos Biasuz	HPSJP-II	300086492
Eroni Souza de Almeida	GRS/VILHENA	300003193
Francisco Domizábio Braz	GFF/SESAU	0695059
Gabriel da Costa Moura	LACEN	1046019
Gilson Dias da Silva	HPSJP-II	300060851
Geni Moraes Nunes	GRS/ROLIM DE MOURA	300041110
Paulo Ricardo Gonçalves Guimarães	HPSJP-II	300071396
Gilvanete Pereira da Silva	HICD	300022498
Helena Lucia Freire de Oliveira	DEAIS	300071312
Ieda Soares de Freitas	GPDP	300057845
Ivanete Araújo do Amaral Viana	GRS/ARIQUEMES	300020246
Ivone Alves Chalegra	DEOSAD/SESAU	300069609
Iolanda Kist	POC	30064090
Jarbas Galdino Bandeira	GRECSS/SESAU	300061124
José de Oliveira	CEMETRON	300043832
José Geres Cardoso	GRS/ARIQUEMES	300017364
José Lindomar Gomes Trifates	HPSJP-II	300043640
João Franklin da Silva Mendonça	HBAP	300062639
Joana D' Arc Neves Costa	CEPEM	300063683
Jair José da Rocha	GTFD/SESAU	300006638
Job Alves	HRB	300069568
José Vieira de Andrade	LACEN	300062638
José Rodrigues da Silva Filho	GAP/SESAU	300068964
José Maria da Frota	CEREST	300001597
José Roberto Marques de Oliveira	HPSJP-II	300065724
José Renato Mayanardes	GRS/JI-PARANÁ	0697577
Juliana Soares Campos	HBAP	300053813
Francisco Fridolino Dresh	GRS/VILHENA	300064227
Luiz Fábio Alves de Oliveira	GINFO	300065934
Luiz Fernandes Bugari	LACEN	0703467
Luiz Gonzaga Pereira	HBAP	300001288
Liliane Souza de Oliveira	HBAP	300055998
Luzinete Maria Bucarh Martins	GRS/ARIQUEMES	300057802
Maria Alice Ribeiro de Souza	GCET/SESAU	300022399
Márcio Braz de Paulo	HPSJP-II	300053455
Maria Leonor Eque Ramos	GPES/SESUA	300043794
Maria Zuleide Ferreira Mascarenhas	HBAP	300001139
Margareth Conforti Lang	GPES	300043845
Maria de Jesus Cardoso Gonçalves	HBAP	300065855
Maria Irlanda Barbosa Araújo	HICD	300066085
Maria José da Silva Neta	CEREST	300002628
Márcio Braz de Paulo	HPSJP-II	300053455
Marcos Rezende de Castro	GRECSS/SESAU	300037226
Cristiene Batista de Souza	GM/SESAU	300053361
Marceline Gomes de Souza	GM/SESAU	300020078
Orinaldo de Lima Gomes	HPSJP-II	300001933
Ozenilda Ferreira de Souza	CEMETRON	300033649
Paulo Roberto Espíndula Travassos	CES	S/M
Priscila Diogo de Araújo	GRECSS/SESAU	300058019
Priscila Saraiva Nunes	HBAP	300071240
Pedro Aparecido Pinheiro	GRS/ARIQUEMES	050374
Raimunda Ferreira da Silva Campos	HBAP	300001193
Sandra Cristine Arca Vieira	POC	300037227
Sebastiana Pereira da Silva	DEOSAD/SESAU	300002036
Tais Pôncio Pacheco	HPSJP-II	300068598
Tilza Ricci Amando	HBAP	300046158
Valdemir Sebastião Constantino V	GRS/Rolim de Moura	300067976
Valdoci Cazuni	HBAP	300064432
Valéria Viana Siqueira	HICD	300016213
Vera Lúcia Cavalcante Moura	HPSJP-II	300017381
Wagner Pereira da Silva	GAD/SESAU	300054083
Zilene Santana Silva Rabelo	Ouvieria/SESAU	300033839

Art. 2º. – Revogam-se os termos das Portarias nº 083, 01086, 179, 0108, 133, 171, 283, 686, 693, 1203, 1210 e 1228/GAB/SESAU.

Art. 3º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde.

DATA: 10/06/2008.

PROCESSO: 1712-00059-00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO

ERRATA

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º, do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) **ASSOCIAÇÃO B.S.F. URUPÁ** débito no valor total de **ONDE - LÊ R\$ 4.877,93 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SETE E NOVENTA E TRES CENTAVOS), LEIA-SE R\$ 4.654,42 (QUATRO MIL E SEISSENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** referente SERVIÇOS DE EXAMES LABORATÓRIO ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de Período de 09/01*15/01/2008 e fevereiro e março de 2008.

Porto Velho, 10 de junho de 2008

Milton Luiz Moreira
Secretário Estado de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2008/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a Aquisição de lavadoras universal de microplacas e tiras automáticas para atender o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, a pedido da(o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, referente ao Processo Administrativo nº 01.1712.01206-00/2007, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02 c/ art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da proposta da seguinte empresa: NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA para o ITEM 01 no valor total de R\$ 28.300,00 (vinte oito mil e trezentos reais), sendo este o valor total do certame. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2008/CPL/SESAURO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº. 13.547 de 08.04.2008, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 005/2008/CPL/SESAU/RO, do tipo MENOR PREÇO, na

forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 13.358, de 26.12.2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades das Unidades integrantes desta Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 07 de Agosto de 2008

HORÁRIO: 10hs00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00563-00/2008

OBJETO: Aquisição de suprimento de informática para atender as necessidades das Unidades integrantes desta Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – ANEXO I.

FONTE DE RECURSOS: 0100/3209

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.1015.2811;
10.422.1093.2924; 10.331.1093.2925;
10.303.1245.2881; 10.302.1271.2131;
10.302.1271.2133; 10.302.1271.2134;
10.302.1271.2139; 10.302.1272.2137;
10.302.1272.2793.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 21 de Julho de 2008.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro da SESAU/RO

Processo nº 01-1712.01355-00/2007 TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, o débito no valor total de **R\$ 19.614,01 (dezenove mil, seiscentos e quatorze reais e um centavo)**, referente indenização ao Instituto de Medicina Especializada – IME, em virtude de desvio de equipamentos pertencentes ao referido instituto, quando na locação de seu prédio pela SESAU.

Porto Velho, 18 de julho 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AGEVISA

ERRATA

Com conferência:

Publicação de Anulação do Pregão Eletrônico nº 054/2008/SUPEL/RO

Publicada no Diário Oficial nº 1018 de 17/06/2008

Onde se lê:

Foi **ANULADA** com base na Justificativa e Parecer nos autos.

Leia-se:

Foi **REVOGADO** com base na Justificativa e Parecer nos autos.

Porto Velho, 21 de julho de 2008.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 417/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 17 de julho de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o julgamento do Processo Administrativo de Autos de Infrações abaixo relacionados:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar em relação ao **Processo Administrativo nº 1004.405/2006** contra a empresa **GRAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.403.983/0001-68, com sede na Av. Aracajú, nº 4470, centro no município de Rolim de Moura/RO, por infringência a Lei Federal nº 5.991/73 e Lei nº 6.360, a penalidade prevista no Artigo 2º, Inciso I da Lei Federal nº 6.437/77, ou seja, **ADVERTÊNCIA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 0723/GAB/Seduc
Porto Velho, 18 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e, com fulcro no artigo 10, inciso VII, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação n.9394/96,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a equipe fiscalizadora destinada a realizar verificação "in loco" do transporte escolar dos municípios contemplados com contratação emergencial/2008, a ser constituída pelos representantes de ensino, chefes de seção administrativa e de seção pedagógica.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão ora credenciada.

REN - Buritis (Campo Novo de Rondônia):

- Marlene Soares de Almeida, matrícula n. 300025971, Representante de Ensino;
- Ivone de Fátima Dias Ferraz, matrícula n. 300039126, Chefe de Seção Pedagógica;
- Sônia Maria Martins Santos, matrícula n. 300039189, Chefe de Seção Administrativa;
- Maria Glória Ferreira Lira, matrícula n. 300051527, Diretora de Escola.

REN - Corumbiara:

- Edson Silva de Souza, matrícula n. 300063286, Representante de Ensino;
- Liozete Coelho Guimarães, matrícula n. 300026480, Chefe de Seção Pedagógica;
- Cleudina de Fátima Faller, matrícula n. 300059593, Chefe de Seção Administrativa.

REN - Presidente Médici:

- Joanil da Silva Campos Fabre, matrícula n. 300005202, Representante de Ensino;
- Maria Clemência Amaral Antunes, matrícula n. 300018981, Chefe de Seção Pedagógica;
- Joaquim Bento de Souza, matrícula n. 300054246, Chefe de Seção Administrativa.

REN - São Miguel do Guaporé:

- Osiel Xavier da Gama, matrícula n. 300051211, Representante de Ensino;
- Maria José da Silva Garcia, matrícula n. 300020350, Chefe de Seção Pedagógica;
- Paulo Nunes Ribeiro, matrícula n. 300013417, Chefe de Seção Administrativa.

REN - Seringueiras:

- Ilmo Ribeiro, matrícula n. 300010484, Representante de Ensino;
- Marisete Daques de Melo Calegari, matrícula n. 300022905, Chefe de Seção Pedagógica;
- Inês Salgado de Melo Primo, matrícula n. 300022862, Chefe de Seção Administrativa.

REN - Vale do Anari:

- Laudeci Pereira dos Santos, matrícula n. 300022815, Representante de Ensino;
- Elisandra Daniel, matrícula n. 300027772, Chefe de Seção Pedagógica;
- Edmilson Maturana Júnior, matrícula n. 300053117, Chefe de Seção Administrativa.

Art. 3º. As equipes credenciadas deverão emitir o relatório de verificação "in loco", após a execução dos serviços, informando se os objetivos do contrato foram atingidos, mediante a conferência física, junto ao prestador de serviços, de posse do instrumental elaborado e fornecido previamente pela Gerência de Convênios e Prestação de Contas.

Art. 4º. As equipes fiscalizadoras credenciadas pela presente Portaria serão supervisionadas pela Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Educação, através do Núcleo de Transporte Escolar.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, e, revoga a Portaria de n. 0371/08-GAB/Seduc, datada em 1º.4.2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 0728/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 18 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando que cabe à Secretaria de Estado da Educação estabelecer a forma de transferência de Suprimento de Fundos no regime de adiantamento, designando os servidores autorizados a realizar despesas, conforme preconiza o artigo 1º do Decreto n. 11.930, de 22.10.2005, haja vista a publicação da Portaria n.1328/07-GAB/SEDUC, de 26.6.2007, sendo de competência da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/Seduc proceder à verificação dos gastos pelo servidor, mediante emissão do extrato do cartão, bem como o pagamento das despesas pelo servidor designado pelo titular do órgão será realizado por meio de cartão de débito corporativo, com o uso de código secreto (senha), em máquinas credenciadas pela administradora de cartões,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, do órgão de atuação intermediária e colegiada do Sistema Estadual de Educação, de escolas urbanas e rurais da rede pública estadual, que possuem ou não unidades executoras e/ou não recenseadas, a receberem o suprimento de fundos em regime de adiantamento, proveniente do Proafi e normal do Estado, destinados para custeio, manutenção e desenvolvimento de ensino,

Porto Velho - RO

Irany de Oliveira Lima Moraes, matrícula n. 300023322, Representação de Ensino;

José Aldemir Saldanha, matrícula n. 300017574, Conselho de Alimentação Escolar de Rondônia - Caero;

José Edilson de Albuquerque, matrícula n. 300013754, EEEF Ênio dos Santos Pinheiro;

Helvécio Ferreira Nunes, matrícula n. 300017189, Administrador da Sede/Seduc;

Eliete Nascimento L. Barbosa, matrícula n. 300046254, EEEFM José Otino de Freitas;

Jefferson Sales Guimarães, matrícula n. 300024274, EEEFM Marechal Castelo Branco;

Francisco Leonilson C. de Souza, matrícula n. 300027033, EEEF Professora Flora Calheiros Contrin;

Maria Ozélia A. Albuquerque, siape n. 701702, EEEF Luiz Soares de Cássia;

Ozeas Maciel Pereira, matrícula n. 300039720, EEEF Paulo Nunes Leal;

Josefa Gomes Moreira, matrícula n. 300010251, EEEF Nações Unidas;

Edneuzza Gonçalves Silva, matrícula n. 300046309, EEEFM. Professor Eduardo Lima e Silva;

José da Silva Ramalho Sobrinho, matrícula n. 300014939, EEEF Padre Mário Castagna;

Vera Regina Sant'Ana de Matos, matrícula n. 300011581, Subgerência Educação Especial-See/GE/Seduc;

Rosa Maria de Oliveira Amaral, siape n. 070126-5, EEI Nossa Sra. do Amparo;

Irene Ribeiro de Araújo, matrícula n. 300011000, EEEFM Governador Araújo Lima;

Marta Violato de Jesus, matrícula n.

300016011, Núcleo de Recursos Humanos - NRH/ Seduc;

Nilson Gonçalves Vieira, matrícula n. 300020263, EEEFM Hélio Neves Botelho;

Silmara Nunes Milanez, matrícula n. 300022845, EEEE Professor Abnael Machado de Lima;

João Soares de Moura, matrícula n. 300070873, Coordenadoria-Geral de Controle de Material e Patrimônio/Seduc;

Rosicler Muniz de Oliveira, matrícula n. 300001421, EEEI Casa de Davi;

Sílvia R. Thomaz da Silva, matrícula n. 300050820, EEEE Professor Abnael Machado de Lima;

Edson da Silva Santos, matrícula n. 300023296, Gerência de Convênios e Prestação de Contas - Gcpc/Seduc;

Lindomar Limoeiro Miguel, matrícula n. 300023438, Protocolo Geral - DAF/Seduc;

Rodrigo Limoeiro da Silva, matrícula n. 300051887, Assessoria Técnica - Astec/Seduc;

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, matrícula n. 300023046, Núcleo de Convênios e Prestação de Contas - Ncpc/Gcpc/Seduc.

Presidente Médici - RO

Rosinéia Aparecida Babolim Limone, matrícula n. 300052800, EEEF Emburana;

João Bosco de Moura, siape n. 699654, EEEFM Paulo Freire;

Joanil da Silva Campos Fabre, matrícula n. 300005201, Representação de Ensino.

Colorado do Oeste - RO

Desidério D'Orázio, matrícula n. 300005640, Representação de Ensino.

Mirante da Serra - RO

Regina Celles Colombo Mendes, matrícula n. 300027382, Ceeja Professor Edson Duarte Lopes.

Pimenta Bueno - RO

João Martins, matrícula n. 300008756, Representação de Ensino;

Israel Custódio Correia, matrícula n. 300000312, EEEFM Marechal Cordeiro de Farias;

Rosania Rodrigues de Oliveira, matrícula n. 300003369, EEEF Frei Silvestre Bizzoto;

Claudir de Oliveira Gonçalves, siape n. 07025542, EEEF Bom Sucesso;

Geralda de Castro Francisco, matrícula n. 300019038, EEEFM Anísio Serrão de Carvalho.

Espigão d'Oeste - RO

Claudemiro Assis de Souza, matrícula n. 300020840, EEEF Jean Piaget;

Nilce Maria Barella, matrícula n. 300036830, Representação de Ensino.

Cacoal - RO

Carmem Catarina Galeano Fernandes, matrícula n. 300020305, Representação de Ensino;

Claudete Evangelista da Mota, matrícula n. 300013880, Escola Indígena Suruí;

Aparecida de L. Tarnini Gimenes, matrícula n. 300005855, Ceeja Aída Fibiger de Oliveira;

Elizabete da Silva Borges, matrícula n. 300023705, EEEF Frei Caneca.
Novo Horizonte d'Oeste - RO

Fernanda Nicolau Nogueira, matrícula n. 300026964, Representação de Ensino;
Geldiane de Sabino Pereira, matrícula n. 300040488 Ceeja Professora Bárbara Conceição dos Reis.

Ji - Paraná - RO

Syneide Grahl Muller, matrícula n. 300009734, Representação de Ensino;
Claudinéia de Lima Pereira, matrícula n. 300019377, EEEF Antônio Bianco.

Guajará-Mirim - RO

Miguel Edson Hurtado Oreyai, matrícula n. 300003295, Representação de Ensino;
Lindaure Maria B. Medeiros Brito, matrícula n. 300067627, Instituto Estadual de Educação Paulo Saldanha;

Edgar de Paula Ojopi, matrícula n. 300054877, EEEF Eurico Gaspar Dutra;

Ruth da Silva Azulay, matrícula n. 300067627, EEEF Capitão Godoy;

Frederico Furlanetto, matrícula n. 300015282, Representação de Ensino.

Vilhena - RO

Vera Lúcia Ribeiro Azevedo, matrícula n. 300014731, Representação de Ensino;

Fátima Francisca A. Bodanese, matrícula n. 300025794, EEEFM Zilda da Frota Uchoa;

Flávio Roberto Mineo, matrícula n. 300003365, Ceeja Vilhena;

Elizeia Oliveira de Moura, matrícula n. 300009952, EEEF Cecília Meireles;

Adriana Mendes de Oliveira, matrícula n. 300060518, EEEFM Chupinguaia.

Ariquemes - RO

Albaniza Oliveira Dias de Sá, matrícula n. 300019891, Representação de Ensino;

Maria Perpétua Gonçalves Rigoto, matrícula n. 300023425, EEEFM Custódio Gabriel Filho.

Rolim de Moura - RO

Valdecir Sgarbi Filho, matrícula n. 300023821, Representação de Ensino;

Madalena Lopes Buisarioli, matrícula n. 300013393, Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE/REN.

Ouro Preto d'Oeste - RO

Débora Messias da Silva, matrícula n. 300004577, Representação de Ensino;

Celeste F. Rodrigues, matrícula n. 300049899, Ceeja Professor Antônio de Almeida.

Urupá - RO

Maria Rodrigues de Souza, matrícula n. 300012351, Representação de Ensino.

Corumbiara - RO
Edson Silva de Souza, matrícula n. 300063286, Representação de Ensino.

Nova Mamoré - RO
Doranilda Alves da Silva, matrícula n. 300015716, Representação de Ensino.
Monte Negro - RO

Filomena Maria Minetto Brondani, matrícula n. 300014344, Representação de Ensino.

Alvorada d'Oeste - RO
Rosângela Sabben, matrícula n. 300027545, Representação de Ensino.

Cerejeiras - RO

Lisete Marth Panatto, matrícula n. 300036495, Representação de Ensino;

Adriana Fátima Mognone, matrícula n. 300023940, EEEFM Castro Alves.

Alta Floresta do Oeste - RO

José Jaques da Silva, matrícula n. 300013202, Representação de Ensino.

Mirante da Serra - RO

Tânia Maris G. Rezende, matrícula n. 300010067, EEEFM Migrantes;

Marisete Daques de Melo, matrícula n. 300022905, Seção Pedagógica;

Regina Celles Colombo, matrícula n. 300027382, Ceeja Professor Edson Duarte Lopes;

? Francisco Pereira da Cunha, matrícula n. 300027382, Representação de Ensino.

Jaru - RO

Regina Maria Jacaúna Mendonça, matrícula n. 300019739, Representação de Ensino;

Maria Graciana Ribeiro Catanhede, matrícula n. 300046023, EEEFM Plácido de Castro.

Extrema de Rondônia - RO

Maria Nilce Cavali, siape n. 0701112, Representação de Ensino.

Art. 2º. A cada início de exercício será editada, em caráter emergencial, uma nova Portaria dos servidores responsáveis pelo numerário, para a execução de serviços e/ou eventos de grande relevância para a educação.

Art. 3º. No caso de inadimplência, será suspenso o repasse do valor subsequente, até a sua regularização, se verificada irregularidade na aplicação do recurso, pelo servidor designado, sendo que o titular do órgão determinará o bloqueio do cartão e a imediata apresentação da prestação de contas, e, se o titular julgar necessário, será instaurada Tomada de Contas.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro do exercício em curso, tendo seu efeito de validade até 31 de dezembro de 31 de dezembro de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 0755/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 18 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados, por meio de contratação direta de pessoa física para capacitação de professores da rede pública estadual, no curso de Transtornos Invasivos do Desenvolvimento, à Gerência de Educação-GE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

- Vera Regina Sant'Ana de Matos, matrícula n. 300011581, subgerente da Educação Especial-SEE/GE/Seduc;
- Ana Maria Soares Gonçalves, matrícula n. 300014058, técnica do núcleo de Apoio à Educação Inclusiva-SEE/GE/Seduc;
- Luanna de Oliveira Freitas, matrícula n. 300026192, psicóloga do núcleo de Apoio à Educação Inclusiva-SEE/GE/Seduc.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 0756/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 18 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela empresa Aucatur Agência União Cascavel de Turismo Ltda, à Gerência de Apoio, Controle e Avaliação – Gaca/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

- Regina Célia Nareci Baijo, matrícula n. 300022016;
- Rita Rios Lopes de Vasconcelos, matrícula n. 300073654;

- Maria de Fátima Rodrigues, matrícula n. 300063370.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 0763/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 18 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados, por meio de contratação direta de pessoa física para capacitação de professores da rede pública estadual, na Oficina Básica de Libras, à Gerência de Educação-GE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão ora instituída:

- Vera Regina Sant'Ana de Matos, matrícula n. 300011581, subgerente da Educação Especial;
- Aldelina Vasques Borba Rabello, matrícula n. 300027051, coordenadora do CAS/SEE/GE/Seduc;
- Walteir Chaves Costa, matrícula n. 300006163, técnico do CAS/SEE/GE/Seduc.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 0765/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 18 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução n. 069/03 – CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a equipe de avaliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de Ariquemes-RO, para proceder à reclassificação de alunos das redes pública e privada de Ensino Fundamental e Médio regulares.

Art. 2º. O credenciamento de que trata esta Portaria autoriza a instituição de ensino a:

I – Testar psicológica e pedagogicamente alunos com idade inferior a idade própria da série que apresentem indícios de altas habilidades, superdotação.

II – Aplicar exames escritos e testes pedagógicos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Médio Regulares.

Art. 3º. A equipe de Avaliação será composta pelos seguintes profissionais:

- Cristiano Corrêa de Paula – Psicólogo
- Nilta Moreira Braga Nunes – Orientadora Educacional
- Sisete Marques de Oliveira Rapôso – Orientadora Educacional
- Marizete Pereira dos Santos – Orientadora Educacional
- Regiane Portugal Carvalho – Orientadora Educacional
- Iracema Francisca Pereira – Supervisora Escolar
- Jussara Beatriz Uzai de Moraes – Professora de 1º ao 5º ano
- Eliana Esperandio – Professora de Língua Portuguesa
- Vagner Dias de Souza – Professor de Matemática
- Rosenilda Aparecida Pulcinelli – Professor de Ciências
- Evanilde da Costa Neves – Professor de História
- German Danin Rossendy – Professor de Geografia
- Edinéia Rosa da Paz – Professora de Química
- Joel Silva Santos – Professor de Física
- Adriana Rei de França – Professora de Biologia.

Art. 4º. Esta Portaria restringe-se a credenciar a escola em pauta, sendo que as normas legais a serem seguidas, quanto à documentação de aluno, prazos para proceder à reclassificação e procedimentos e prazo a serem seguidos após as testagens são os constantes da Resolução n 069/03-CEE/RO.

Art. 5º. Esta Portaria tem seus efeitos encerrados em 24 de Junho de 2010.

Art. 6º. A infringência à Legislação de ensino em vigor acarretará no descredenciamento da equipe de avaliação ora constituída, com a aplicação das sanções administrativas pertinentes.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 131/08-GAB/SESDEC
rvf Porto Velho, 17 de julho de 2008.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, inciso I, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando a orientação contida no Item 2.1 da Informação n.º 3214/EAPC/CGE/2008;;

RESOLVE:

I - **Constituir Comissão** destinada a realizar levantamento de todos os processos arquivados, conferência e baixa dos valores, cujas Prestações de Contas tenham sido apresentadas na Gerência de Administração e Finanças/GAB/SESDEC, e o valor não tenha sido baixado na época oportuna, e permaneçam figurando no saldo das Contas Correntes Contábeis: **1991120600** – Suprimento Individual, e **199120800** – Diárias.

II - **Nomear** os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

PRESIDENTE:

Paulo Sérgio Rodrigues – 1º SGT BM RE 0079-9;

MEMBROS:

João Cardoso de Oliveira – BM RE 0289-0;

Heraldo Duarte Viana Filho – Agente de Polícia Civil, Matrícula 300021210;

Cristian Michel Martins – Agente de Polícia Civil, Matrícula 300059915.

III – A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, devendo apresentar relatório ao final dos trabalhos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 132/08-GAB/SESDEC

rvf Porto Velho, 18 de julho de 2008.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, inciso I, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando o teor do Ofício n.º 136/DINTEL/PC/RO, de 11.07.2008,

RESOLVE:

Convalidar o Curso de “Capacitação para Elaboração de Ocorrência Eletrônica”, instituído pela Portaria n.º 006/07/GAB/ACADEPOL/PC/RO, de 15 de outubro de 2007, da Polícia Civil, e prorrogado pela Portaria n.º 011/07/GAB/ACADEPOL/PC/RO, de 12 de novembro de 2007, ambas publicadas no D.O.E. n.º 0859, de 16.10.2008, e n.º 0882, de 21.11.2007, respectivamente.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SEJUS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2008/SUPEL/RO.

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Pregão Presencial acima citado, cujo objetivo é a aquisição de material permanente (detector de metal, estilo banqueta e portátil) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Unidades a ela subordinadas referente ao Processo Administrativo n.º **01-2101.00300-00/2008** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da

empresa: **COSTA E MARTINS –ME**, valor total do item **R\$ 7.560,00** (sete mil, quinhentos e sessenta reais) e em favor da empresa: **COFISA - COM.SERVE REPRESENTAÇÃO LTDA-ME**, valor total do item **R\$ 19.050,00** (dezenove mil e cinquenta reais) perfazendo assim, o valor total do certame licitatório **R\$ 26.610,00** (vinte e seis mil seiscentos e dez reais) por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 17 de julho de 2008. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça GAB/SEJUS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2008/SUPEL/RO.

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objetivo é a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Unidades a ela subordinadas referente ao Processo Administrativo n.º **01-2101.00036-00/2008** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor das empresas vencedoras: **STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA-ME**, itens 2, 4, 5, 15, 19, 21, 23, 26, 31, 38, 44, 47, 50, 69, 70, 71, 73, 74 e 76, perfazendo o valor **R\$ 7.959,99** (sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), e em favor da empresa **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, itens 8, 48 e 64 perfazendo o valor **R\$ 289,00** (duzentos e oitenta e nove reais) e em favor da empresa **DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, itens 6, 7, 16, 17, 18, 27, 28, 33, 36, 37, 66 e 80 perfazendo o valor **R\$12.861,00** (doze mil, oitocentos e sessenta e um reais) e em favor da empresa **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, item 24 perfazendo o valor **R\$ 2.800,00** (dois mil, oitocentos reais) e em favor da empresa **T C A FARMA COMÉRCIO LTDA**, itens 55 e 68, perfazendo o valor **R\$ 14.859,00** (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais) perfazendo o valor **GLOBAL da ATA R\$ 38.768,99** (trinta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos) por apresentarem propostas mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 18 de julho de 2008. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça GAB/SEJUS

PROCESSO: **01-2101-00600-02/2008**

INTERESSADO: **CAA/SEJUS**

ASSUNTO: **Contratação de empresa de limpeza**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Exposição de Motivos, fls. 692 a 695 e demais documentos constantes no processo acima mencionado, em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa no valor total de **R\$ 82.140,84** (Oitenta e dois mil cento e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), em favor da empresa **EMSEL – Empresa de Serviço de Limpeza LTDA**, correspondente ao pagamento de prestação de serviços de limpeza, referente aos meses de Janeiro à Abril/2008 e 04(quatro) dias de maio/2008.

Porto Velho, 21 de Julho de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretario de Estado de Justiça GAB/SEJUS

EXTRATO – Nº 001/2008.

CONTRATO Nº 001/2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDONIA ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA – CERON

CNPJ: Nº 05.914.650/0001-66

REPRESENTADO por NICOLAU COUTO LOPES CRAVO

Gerente de unidades de Negócios

Objeto: Constitui o objeto deste Contrato o fornecimento de Energia Elétrica necessária ao funcionamento das instalações das Unidades da SEJUS, pertencentes ao **Subgrupo A4**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

R\$ 750.000,00 (SETECENTOAS E CINQUENTA MIL REAIS)

NOTA DE EMPENHO Nº 00287 de 01/04/2008 e NOTA DE EMPENHO Nº 00384 de 23/04/2008

PROCESSO: 01.2101.00115-04/2008

DA VIGENCIA: Doze

DA COMARCA: Porto Velho – RO

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2008

ASSINAM:

GILVAN CORDEIRO FERRO: Secretario de Estado de Justiça/SEJUS.

ENG.º NICOLAU COUTO LOPES CRAVO: Gerente de Unidade de Negócios CERON.

ENG.º FRANCISCO JOSÉ FERNANDES ARRUDA
Coordenador de Perdas – UNNP – CERON

EXTRATO – Nº 002/2008.

CONTRATO Nº 002/2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDONIA ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA – CERON

CNPJ: Nº 05.914.650/0001-66

REPRESENTADO por NICOLAU COUTO LOPES CRAVO

Gerente de unidades de Negócios

Objeto: Constitui o objeto deste Contrato o fornecimento de Energia Elétrica necessária ao funcionamento das instalações das Unidades da SEJUS, pertencentes ao **Grupo B e Grupo A**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

R\$ 750.000,00 (SETECENTOAS E CINQUENTA MIL REAIS)

NOTA DE EMPENHO Nº 00287 de 01/04/2008 e NOTA DE EMPENHO Nº 00384 de 23/04/2008

PROCESSO: 01.2101.00115-04/2008

DA VIGENCIA: Doze

DA COMARCA: Porto Velho – RO

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2008

ASSINAM:

GILVAN CORDEIRO FERRO: Secretario de Estado de Justiça/SEJUS.

ENG.º NICOLAU COUTO LOPES CRAVO: Gerente de Unidade de Negócios CERON.

ENG.º FRANCISCO JOSÉ FERNANDES ARRUDA
Coordenador de Perdas – UNNP – CERON

Defensoria Pública

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2008/CPCL/DPE

PROCESSO: 3001.0056/004/MJ/2008-DPE

OBJETO: Contratação de Psicólogos, assistentes sociais e coordenadores executivos (advogados) com experiência na área de execução penal...

AVISO DE ERRATA

A Pregoeira e equipe de apoio da Comissão Permanente de Compras e Licitações – CPCL, nomeadas por força das disposições contidas na Portaria nº 063/2008-GAB/DPE de 13 de fevereiro de 2008, de ordem da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório da licitação em epígrafe que o mesmo sofreu às seguintes modificações:

ONDE SE LÊ: DATA DA ABERTURA: 29 DE JULHO DE 2008.

LEIA-SE: DATA DE ABERTURA: 01 DE AGOSTO DE 2008.

A Pregoeira informa que permanecem os demais dizeres contidos no edital, e em atenção ao art. 21, inciso 4º da Lei Federal 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone: 69- 3216-5053, no endereço eletrônico: cpcl-dpe@hotmail.com e no endereço sito Av. Sete de Setembro nº 1342 - Centros, na Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 21 de julho de 2008.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira da DPE/RO

DETRAN

Portaria 1477/GAB/DETRAN-RO Em:26.06.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,

Considerando a CI nº. 2735/GRH/DETRAN, de 26.06.08, e;

Considerando o Art. 53 e parágrafos da Lei Complementar n.º 68/92, de 06.12.1992, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER, a partir de 09.06.2008, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS AMORIM SOBRINHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Cadastro nº. 300035503 pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, para a Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, **sem ônus** para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09.06.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1496/GAB/DETRAN/RO Em:01.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 878/DP/DETRAN/RO, de 23.06.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao mês de **JULHO/2008**.

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	SITUAÇÃO	LOTAÇÃO
300035605	ALBERTO NOBUO KURODA	2007/2008	ESTATUTARIO	PORTO VELHO
300063885	ALESSANDRA RIBEIRO DE A. FERREIRA	2007/2008	COMISSIONADO	PORTO VELHO
300035673	ANA PAULA LOPES COELHO	2007/2008	ESTATUTARIO	PORTO VELHO
300035474	ARI BALBINO DA SILVA	2007/2008	CELETISTA	PORTO VELHO
300035480	ELAINE AQUINO DA SILVA	2007/2008	CELETISTA	PORTO VELHO
300037752	ELIZANE NOGUEIRA BELARMINO	2005/2006	COMISSIONADO	PORTO VELHO
300064221	ELIZETH ZILSKE	2007/2008	COMISSIONADO	PORTO VELHO
300050012	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	2007/2008	ESTATUTARIO	PORTO VELHO
300035490	JACKSON JOE MAIA SOARES	2007/2008	CELETISTA	PORTO VELHO
300067924	HELANE RAQUEL ALVES DE SOUZA	2007/2008	COMISSIONADO	PORTO VELHO
300035492	JEOVANI MACHADO TEIXEIRA	2007/2008	CELETISTA	PORTO VELHO
300035614	JOSÉ VICTOR LEITE	2007/2008	ESTATUTARIO	PORTO VELHO
300070476	LEANDRO GOMES DE MELO	2007/2008	COMISSIONADO	PORTO VELHO
300035592	LUCIENE CRISTINA STAUT	2007/2008	ESTATUTARIO	PORTO VELHO
300035497	LUIS HOSANA ABADIAS	2007/2008	CELETISTA	PORTO VELHO
300035629	MARLEIDE ALVES DA SILVA	2007/2008	ESTATUTARIO	PORTO VELHO
300046810	MARINALVA LOPES DE LIMA	2007/2008	COMISSIONADO	PORTO VELHO
300035611	MARIA HELENA BEZERRA	2007/2008	ESTATUTARIO	PORTO VELHO
300052380	MARIA NAZARÉ F. S. E SILVA	2007/2008	COMISSIONADO	PORTO VELHO
300035439	MARIA DO CARMO C. MIRANDA	2007/2008	ESTATUTARIO	PORTO VELHO
300050367	MARIA DO SOCORRO C. PASCOAL	2007/2008	ESTATUTARIO	PORTO VELHO
300035506	MARIA JOSÉ MONTEIRO DA COSTA	2007/2008	COMISSIONADO	PORTO VELHO
300035619	MARIA JULIA PONTES BEZERRA	2007/2008	ESTATUTARIO	PORTO VELHO
300063012	MARIA ROSA ARAUJO DOS SANTOS	2007/2008	ESTATUTARIO	PORTO VELHO
300057613	MARIA SILVANA TORRES ARAGÃO	2007/2008	ESTATUTARIO	PORTO VELHO
300050752	MARICELMO TIBURCIO DA SILVA	2007/2008	ESTATUTARIO	PORTO VELHO
300035636	MARILETE GOMES DE OLIVEIRA CRUZ	2007/2008	ESTATUTARIO	PORTO VELHO
300063736	NUBIA LOPES SOARES	2007/2008	ESTATUTARIO	PORTO VELHO
300068975	OCIMAR FERREIRA DA SILVA	2007/2008	COMISSIONADO	PORTO VELHO
300050506	PAULO MARCOLINO	2007/2008	ESTATUTARIO	PORTO VELHO
300035600	PEDRO AUGUSTO G. TAVARES	2007/2008	ESTATUTARIO	PORTO VELHO
300050386	ROSINALDO FERREIRA QUEIROZ	2007/2008	COMISSIONADO	PORTO VELHO
300035455	ROSILENE MARIA SOUZA COSTA	2007/2008	ESTATUTARIO	PORTO VELHO
300035678	REGINA CÉLIA F. M. MANCADO	2007/2008	ESTATUTARIO	PORTO VELHO
300035675	REJANE EVARISTO GOMES MELO	2007/2008	ESTATUTARIO	PORTO VELHO
300066546	RUDYRAPHLES ARAÚJO DA SILVA	2007/2008	ESTATUTARIO	PORTO VELHO
300068708	SARA BELARMINO DA SILVA	2007/2008	COMISSIONADO	PORTO VELHO
300035518	TEREZINHA DE JESUS F. DA SILVA	2007/2008	COMISSIONADO	PORTO VELHO
300035519	VERA LÚCIA BOTELHO DA SILVA	2007/2008	COMISSIONADO	PORTO VELHO
300035661	WANIA MARIA DO C. A. MIRANDA	2007/2008	ESTATUTARIO	PORTO VELHO
300035539	ALINE TURRINI	2007/2008	CELETISTA	CACOAL
300049907	ALDEMIR MESQUITA MENEZES	2007/2008	MUNICIPAL	GUAJARÁ-MIRIM
300035561	ALTAMIRA PEREIRA DA SILVA	2007/2008	CELETISTA	ROLIM DE MOURA
300035656	AMARILDO RIBEIRO	2007/2008	ESTATUTARIO	CANDEIAS DO JAMARI
300035707	ANA MARIA SILVA SANTOS	2007/2008	ESTATUTARIO	VILHENA
300060935	BILSA DA S. CRUZ	2007/2008	MUNICIPAL	ALTO PARAÍSO
300035525	CLAUDEMAR THEODORO GUIMARÃES	2005/2006	CELETISTA	VILHENA

300004589	DEZEILMA FERREIRA DA SILVA	2007/2008	ESTATUTARIO	VALE DO ANARI
300035709	EDNA ALMEIDA	2007/2008	ESTATUTARIO	GUAJARÁ-MIRIM
300066217	FRANCISCO ALVES GOMES	2007/2008	ESTATUTARIO	MACHADINHO D'OESTE
300049809	GENY GALDINO FARIAS DE OLIVEIRA	2007/2008	ESTATUTARIO	COSTA MARQUES
300049850	GILMAR LOVO	2006/2006	COMISSIONADO	PRIMAVERA DE RONDONIA
300011289	IDENIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	2007/2008	ESTATUTARIO	TEICXEIRÓPOLIS
300035551	INAISA PORTO DOS SANTOS	2007/2008	CELETISTA	JP-PARANÁ
300064548	IVANETE PEIZINO LIMA	2007/2008	MUNICIPAL	ALTO ALEGRE
300038532	JULIANA MARCOLINO VILLAR	2007/2008	COMISSIONADA	ROLIM DE MOURA
300035553	JULIO CESAR R. JUNQUEIRA	2007/2008	CELETISTA	JP-PARANÁ
300035447	LILSON JOSÉ BELCHIOR	2007/2008	ESTATUTARIO	PRESIDENTE MEDICE
300066979	LUCIA CRISTINA FIRMINO PEREIRA	2007/2008	COMISSIONADA	VILHENA
300035569	MARIA APARECIDA ALVES	2006/2007	CELETISTA	MACHADINHO D'OESTE
300053854	MARLOVA BRANDELEIRO	2007/2008	COMISSIONADA	CACOAL
300035701	MIRA HILDA APARECIDA DE BRITO	2007/2008	ESTATUTARIO	JP-PARANÁ
300061116	ODAIR PEREIRA PEÇANHA	2007/2008	MUNICIPAL	CORUMBIAIRA
300033945	RAMUNDA OTACIANA DE FARIAS	2007/2008	ESTATUTARIO	ARIQUEMES
300035710	ROSALINA SILVA RIBEIRO	2007/2008	ESTATUTARIO	CANDEIAS
300068653	ROSANGELA PIRES MACIEL	2007/2008	COMISSIONADA	BURITIS
300057721	RUDINEI VIEIRA MOREIRA	2007/2008	COMISSIONADA	ALTA FLORESTA
300051108	SEBASTIÃO BARROS DA SILVA	2007/2008	COMISSIONADO	ROLIM DE MOURA
300050515	TANIA MARA CRIVELLI	2007/2008	COMISSIONADA	PIMENTA BUENO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1497/GAB/DETRAN/RO Em:01.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI 890/Div. Pessoal/DETRAN, de 30.06.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado para o mês de **JULHO** de 2008, reservando-lhes o gozo para outro período oportuno:

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	REGIME	PERÍODO GOZO
300035539	ALINE TURRINI	2007/2008	CELETISTA	DEZEMBRO/2008
300035673	ANA PAULA LOPES COELHO	2007/2008	ESTATUTARIO	11.A 30/12/2008
300060935	BILSA DA S. CRUZ	2007/2008	MUNICIPAL	AGOSTO/2008
300004598	DEZEILMA FERREIRA DA SILVA	2007/2008	ESTATUTARIO	DEZEMBRO/2008
300035480	ELAINE AQUINO DA SILVA	2007/2008	CELETISTA	A MARCAR
300064221	ELIZETH ZILSKE	2007/2008	COMISSIONADO	A MARCAR
300050012	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	2007/2008	ESTATUTARIO	AGOSTO/2008
300035490	JACKSON JOE MAIA SOARES	2007/2008	CELETISTA	DEZEMBRO/2008
300035492	JEOVANI MACHADO TEIXEIRA	2007/2008	CELETISTA	DEZEMBRO/2008
300070476	LEANDRO GOMES DE MELO	2007/2008	COMISSIONADO	AGOSTO
300035592	LUCIENE CRISTINA STAUT	2007/2008	ESTATUTARIO	JANEIRO/2009
300050752	MARICELMO TIBURCIO DA SILVA	2007/2008	ESTATUTARIO	DEZEMBRO/2008
300035629	MARLEIDE ALVES DA SILVA	2007/2008	ESTATUTARIO	A MARCAR
300053854	MARLOVA BRANDELEIRO	2007/2008	COMISSIONADO	AGOSTO/2008
300063736	NUBIA LOPES SOARES	2007/2008	ESTATUTARIO	A MARCAR
300050506	PAULO MARCOLINO	2007/2008	ESTATUTARIO	A MARCAR
300035678	REGINA CELIA FELIPE M. MANCADO	2007/2008	ESTATUTARIO	A MARCAR
300068653	ROSANGELA PIRES MACIEL	2007/2008	COMISSIONADO	SETEMBRO/2008
300057721	RUDINEI VIEIRA MOREIRA	2007/2008	COMISSIONADO	DEZEMBRO/2008
300035518	TEREZINHA DE JESUS F. DA SILVA	2007/2008	CELETISTA	JANEIRO/2009
300035519	VERA LÚCIA BOTELHO DA SILVA	2007/2008	CELETISTA	A MARCAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1498/GAB/DETRAN-RO Em:01.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 517/SEDSUP/2008 de 01.07.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. **6521/2008** - DETRAN/RO, de 01.07.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji-Paraná**, no período de 02 a 05.07.2008, com o objetivo de conduzir veículo com os técnicos da montagem da tenda na Feira Agropecuária.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Waldemar Freire Machado	300035693	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1500/GAB/DETRAN-RO Em:01.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI nº. 419/DEAF/DETRAN-RO, de 01.07.2008;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **JANETE MARQUES DE OLIVEIRA**, Cadastro 300070790, como GESTORA do Convênio nº. 005/2007, entre o DETRAN-RO e Prefeitura Municipal de Porto Velho, para fins de Cobrança Multas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1507/GAB/DETRAN-RO Em:02.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI nº 2708/GRH/DETRAN de 01.07.08;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a partir de 1º.07.2008, Licença para Atividades Políticas, pelo prazo de 03 (três) meses, a servidora **GENTILEZA DE BRITO**, cadastro n. 300058206, em conformidade com Art. 122 da Lei Complementar nº 68/92.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1512/GAB/DETRAN-RO Em:03.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando as CI's nº. 2710, 2747 e 2767/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com os artigos 59 e 61 da CLT, e artigo 7º, inciso XVI, da CF/88, adicional pela prestação de serviços extraordinários, dos servidores abaixo relacionados, as seguintes Horas Extras:

Nome	Regime	Legislação	Mês	Total de Horas
Fernando Henrique C. Nepomuceno	Estatutário	Lei 1638/06	Maio/2008	36
Francisco Carlos da Silva Nascimento	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	40
Marcos Cabral dos Santos	Estatutário	Lei 68/92	Junho/2008	40
Gutto Santos de Menezes	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	40
Ozinete de Souza Araújo	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	40
Berenice da Silva Nabôa	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	40
Cecília Cavalcante Perazzo	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	40
Josué Martins Luna	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	40
Maria Aurenny Alves Ribeiro	Federal	Lei 8112/90	Junho/2008	40
Marcel Luiz Freitas	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	40
Damaris Augusto da Silva	Celetista	CLT	Junho/2008	40
Judith Cavalcante Capitão Lavor	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	40
Andréia Paula Botelho Regis	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	40
Vera Lucia Botelho Silva	Celetista	CLT	Junho/2008	40
Jerry Adriane Nobre dos Santos	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	40
Mayko Soares da Silva	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	40
Luis Antonio de Souza	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	40
Franclim Miranda Falcão	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	27
José Ávila de Azevedo	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1514/GAB/DETRAN-RO Em:03.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 447/SEDSUP/2008 de 03.07.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6569/2008 - DETRAN/RO, de 02.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Espigão do Oeste**, no período de 07 a 25.07.2008, com o objetivo de cobrir as férias da Chefe da CIRETRAN do município supracitado.

NOME

Wagner Eduardo Costenaro

CADASTRO

300064101

LOTAÇÃO

Cacoal

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1516/GAB/DETRAN-RO Em:03.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, e;

Considerando a CI n. 130/CRT Monte Negro/DETRAN/RO, de 02.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, no período de 07 a 11.07.2008, o servidor **TIAGO DOS SANTOS LIMA**, para exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3º Categoria do DETRAN/RO no Município de Monte Negro.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1517/GAB/DETRAN/RO Em:03 DE JULHO DE 2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.07.2008, os efeitos da Portaria nº. 303/GAB/DETRAN/RO de 01.02.2008 que compôs a Comissão de Trabalhos Extraordinários para apurar as irregularidades apontadas no item 5.6.2 do relatório nº. 013/GECAI/CGE/2006 do Tribunal de Contas e CGE referente o exercício de 2005.

Art. 2º - **A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:**

- LYVENS LUIZ ZOREK
- IZABEL CRISTINA VIEIRA DA SILVA
- LAUDENICE FREITAS DA SILVA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2008, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1518/GAB/DETRAN/RO Em:03.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, o membro abaixo relacionado da Comissão de Trabalhos Extraordinários para Revisar e Editar a Nova Versão do Manual de Procedimentos de Veículos:

- SOLANGE VEIGADE ALMEIDA

Art. 2º - **A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:**

- MARIA APARECIDA I. DOS SANTOS.
- MARILIA MARIA LIMA VICENTE
- MARGARETH HANTT

Art. 3º - **PRORROGAR**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.07.2008 os efeitos da Portaria nº. 1306/GAB/DETRAN/RO, de 29.05.08, que compôs a referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1519/GAB/DETRAN/RO Em:03.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007;
RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, os membros abaixo relacionados da Comissão de Trabalhos Extraordinários para Reestruturação da Portaria nº. 4489/GAB/DETRAN/RO, de 16.11.2004, que regulamenta o Credenciamento de Centros de Formação de Condutores no Estado de Rondônia:

- MARILENA MARCOLINO DE SOUZA
- MADSON RONEIALVES TEIXEIRA

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- HASSAN MOHAMAD HIJAZI
- MARIA HELENADAMASCENO DE ANDRADE CHAGAS
- WALTERLAU HENRIQUE NICOLAU

Art. 3º - **PRORROGAR**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.07.2008 os efeitos da Portaria nº. 1313/GAB/DETRAN/RO, de 29.05.08, que compôs a referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1520/GAB/DETRAN/RO Em:03.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, e;
Considerando a CI nº. 2795/GRH/DETRAN-RO de 02.07.2008 informando que a titular **ERMELINDA FUMERO GARCIA** estará de Licença Prêmio no período de 01 de julho a 28 de setembro/2008;
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, no período supracitado, a servidora **VIVIANE SOARES DE MENEZES**, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 1º Categoria do DETRAN/RO no Município de Cacoal. Símbolo CDS-10, com base na Lei nº. 381, de 29.06.07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1521/GAB/DETRAN/RO Em:03.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 4635/2008/ - DETRAN-RO, de 15.05.2008;

Considerando o Despacho da Divisão Médica, constante às fls. 20, despacho da Diretoria Geral, constante às fls. 24, e Certidão emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia, constante à fl. 22 dos autos supracitados, cujos teores aprovo integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia 01.07.2009, o Credenciamento da Firma **PSICOTRAN – SERVIÇOS DE PSICOLOGIA DO TRANSITO LTDA - ME**, estabelecida com nome de fantasia **PSICOTRAN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.978.336/0001-00,

sob a responsabilidade do Psicólogo **Pedro Paulo de Carvalho**, portador da CRP-01, Seção RO, sob nº 7042, para realizar Exames de Avaliação Psicológica, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Ouro Preto, com extensão para os municípios de Vale do Paraíso, Teixeiraópolis, e Distrito de Rondominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1523/GAB/DETRAN/RO Em:03.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,
Considerando o Parecer n. 1834/2008/Comissão de CNH/DETRAN-RO e o Despacho da Direção Geral constante a folha 24 dos autos do Processo Administrativo n. 6935/2005 de 29.08.2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do condutor **PAULO WATELY SACK**, CPF/MF n. 571.751.448-49, da Portaria nº. 2418/GAB/DETRAN/RO de 09.12.2005, que suspendeu, pelo prazo de 02 (dois) meses o direito de conduzir veículos automotores dos condutores relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1524/GAB/DETRAN/RO Em:03.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007;
RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Comissão de Trabalhos Extraordinários com objetivo de Análise e Elaboração de Manual de Normas e Procedimentos e Fluxograma do Órgão.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- PATRICIA DA SILVA GONÇALVES
- VANESSA MONTEIRO BÂNEGAS
- SARA REGINA DA SILVA LAGO

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.07.2008.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Diretoria Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no § 1º da LC nº. 286/03.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2008, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1526/GAB/DETRAN-RO Em:03.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 451/SEDSUP/2008 de 03.07.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6601/2008 - DETRAN/RO, de 03.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Ji-Paraná**, no período de 05 a 06.07.2008, com o objetivo de participarem da Feira Agropecuária no município supracitado.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Elenilton Eler	300045390	Porto Velho
Madson Ronei Alves Teixeira	300073682	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1527/GAB/DETRAN-RO Em:03.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 450/SEDSUP/2008 de 03.07.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6599/2008 - DETRAN/RO, de 03.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Guajará-Mirim**, no período de 04 a 05.07.2008, com o objetivo de realizarem visita à CIRETRAN do município supracitado.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Elenilton Eler	300045390	Porto Velho
Sania Romeria de Souza	300050063	Porto Velho
Edivan Mendes Silva	300057791	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1528/GAB/DETRAN-RO Em:03.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 452/SEDSUP/2008 de 03.07.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6611/2008 - DETRAN/RO, de 03.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Ji-Paraná**, no período de 04 a 07.07.2008, com o objetivo de fazer a cobertura jornalística e fotográfica da Campanha Educativa "DETRAN em Feiras Agropecuárias".

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Francisco das Chagas da Costa	300050012	Porto Velho
Manoel Moreira de Freitas	300035604	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1529/GAB/DETRAN/RO Em:03.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Comissão de Trabalhos Extraordinários com objetivo de separar documentos que poderão ser incinerados no município de Ji - Paraná.

Art. 2º - **Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:**

- NASSER CAVALCANTE HIJAZI
- OTELO CASTELLANI NETO
- ALETHIA TANAZILDO DA COSTA

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.07.2008.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Diretoria Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no § 1º da LC nº. 286/03.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2008, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1530/GAB/DETRAN-RO Em:07.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando o Parecer n. 1885/2008/Comissão de CNH/DETRAN-RO e o Despacho da Direção Geral constante a folha 11 dos autos do Processo Administrativo n. 2741/2008 de 19.03.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do condutor **Ailton Forlin Carolino Vieira**, CPF/MF n. 001.167.512-82, da Portaria nº. 1038/GAB/DETRAN/RO de 10.04.2008, que suspendeu, pelo prazo de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores dos condutores relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências

cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1531/GAB/DETRAN-RO Em:07.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante a folha 12 dos autos do Processo Administrativo nº. 6560/2008 - DETRAN/RO, de 02.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Linha 28, Vista Alegre, Extrema, Nova Califórnia, Jacy-Paraná, Bandeirantes, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste e Alto Paraíso**, no período de 14 a 30.07.2008, com o objetivo de aplicação de exames práticos de direção veicular.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Adams Ferreira de Menezes	300067359	Porto Velho
Daniel Marcio da Silva	300075773	Porto Velho
Valdecir Campos de Faria	300057516	Porto Velho
Aristides da Conceição Silvino Weby	300073631	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1532/GAB/DETRAN-RO Em:07.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando as Cl's nºs 2709, 2708 e 2710/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a partir de 1º.07.2008, Licença para Atividades Políticas, pelo prazo de **03 (três) meses**, com base no Artigo 122, da Lei Complementar nº. 68/92, de 09 de dezembro 1992 aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Francisco de Lucena Correa	300035483	Porto Velho
José Pedro das Neves	300035533	Pimenta Bueno

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1533/GAB/DETRAN-RO Em:07.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas

atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando as Cl's nº. 2802, 2817 e 2807/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora abaixo relacionada com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, a partir de 01.07.08:

Nº Ord Nome Cargo/Função Símbolo
01 Celina Luiz Martins Chefe da Seção de Habilitação da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Vale do Paraíso CDS-09

Art. 2º - **EXONERAR**, a servidora abaixo relacionada com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, a partir de 30.06.08:

Nº Ord Nome Cargo/Função Símbolo
01 Larisse de Brito Costa
Chefe de Seção de Perícia e Vistoria do DETRAN/RO CDS-11

Art. 3º - **DISPENSAR**, a servidora abaixo relacionada com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, a partir de 01.07.08:

Nº Ord Nome Cargo/Função Símbolo
01 Gentileza de Brito Faria
Assessor de Gabinete II do DETRAN/RO CDS-15

Art. 4º - **NOMEAR**, a servidora abaixo relacionada com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, a partir de 01.07.2008:

Nº Ord Nome Cargo/Função A partir de
01 Larisse de Brito Costa
Assessor de Gabinete II do DETRAN/RO CDS-15

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.06.08, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1535/GAB/DETRAN-RO Em:07.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 456/SEDSUP/2008 de 07.06.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 6693/2008 - DETRAN/RO, de 04.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Alta Floresta**, no período de 08 a 09.07.2008, com o objetivo de realizar acompanhamento do processo nº. 017.2003.001933-4, Lucia Detez Ação de Cobrança.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marcos Liba de Almeida	300058590	Ji-Paraná

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1536/GAB/DETRAN-RO Em:07.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complemen-

tar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;
Considerando o Despacho da Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET de 04.07.08, constante à folha nº. 06 do Processo Administrativo nº. 6136/2008, de 20.06.08;

RESOLVE:

Art. 1º - COMPOR, Comissão da Banca Prática Examinadora para fins de realizar no dia 05.08.2008, no município de Ariquemes/RO avaliação das condições físicas do usuário MARIA INÊS SINGAGLIA:

Presidente: FRANCISCO CARTEGIANE DE BAROS RIBEIRO

Membro: Dr. ROBERTO CARVALHO MUSSI FAGALI

Membro: ANTONIO CARLOS SOUZA AMORIM

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1537/GAB/DETRAN-RO Em:07.07.2008 O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o Despacho da Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET de 04.07.08, constante à folha nº. 07 do Processo Administrativo nº. 6197/2008, de 23.06.08;

RESOLVE:

Art. 1º - COMPOR, Comissão da Banca Prática Examinadora para fins de realizar no dia 09.07.2008, no município de Cacoal/RO avaliação das condições físicas do usuário MARIA SALETE SCHARFF:

Presidente: EDIMAR PEREIRA PEDRO

Membro: Dr. MARCIO UMINO

Membro: MARCOS SERGIO DO NASCIMENTO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1538/GAB/DETRAN-RO Em:07.07.2008 O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 6694/2008 - DETRAN/RO, de 04.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, aos municípios de **Corumbiara, Teixeiraópolis e Tarilândia**, no período de 14 a 19.07.2008, com o objetivo de realizar levantamento de imóveis para locação para abrigar as CIRETRAN's dos referidos municípios:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Luciana Santos Passos	300052375	Porto Velho
Emilda Carvalho Brasil	300035621	Porto Velho
Ayrton Rodrigues Ferreira	300073142	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1539/GAB/DETRAN-RO Em:07.07.2008 O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando o Parecer n. 1886/2008/Comissão de CNH/DETRAN-RO e o Despacho da Direção Geral constante a folha 55 dos autos do Processo Administrativo n. 4002/2008 de 07.06.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor **JADIR MIGUEL DA SILVA**, CPF/MF n. 204.095.402-34, da Portaria nº. 1327/GAB/DETRAN/RO de 28.07.2006, que suspendeu, pelo prazo de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores dos condutores relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação - RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1541/GAB/DETRAN-RO Em:08.07.2008 O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI nº. 2842/GRH/DETRAN-RO de 08.07.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, DIEGO ALEXI SANTOS ARENAS, do cargo de Chefe de Divisão de Finanças Publicas da Auditoria Interna do DETRAN/RO. Símbolo CDS-13. Com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007. A partir de 30.06.2008.

Art. 2º - NOMEAR, DIEGO ALEXI SANTOS ARENAS, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Análise de Despesa da Auditoria Interna do DETRAN/RO. Símbolo CDS-13. Com base na Lei nº. 381 de 29.06.2007. A partir de 01.07.2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1542/GAB/DETRAN-RO Em:08.07.2008 O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante a folha 08 dos autos do Processo Administrativo nº. 6890/2008 - DETRAN/RO, de 07.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO abaixo relacionada, aos municípios de **Nova Mamoré, Extrema,**

Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, Cacauplandia, Gov. Jorge Teixeira, no período de 28.07 a 06.08.2008, com o objetivo de dar continuidade na implantação dos serviços de apreensão/liberação de veículos, 1º emplacamento, emissão de CRV e CRLV, bem como efetuar o treinamento no Sistema GEPLAC e ELO:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Luziê dos Santos Botelho	300035660	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1543/GAB/DETRAN-RO Em:08.07.2008 O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante a folha 53 dos autos do Processo Administrativo nº. 527/2008 de 15.01.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor DIAN PRATA VENANCIO, Chefe de CIRETRAN, C.P.F. n. 008.490.426-74, Cadastro n. 300069554, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	150,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	150,00
Total			300,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1544/GAB/DETRAN-RO Em:08.07.2008 O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante a folha 26 dos autos do Processo Administrativo nº. 5064/2008 - DETRAN/RO, de 29.05.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO abaixo relacionada, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 13 a 15.06.2008, com o objetivo de Participar do 1º Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008:

NOME **CADASTRO** **LOTAÇÃO**
Maria Aparecida de Lima Oliveira 300060946 Ouro Preto do Oeste
Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.06.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1545/GAB/DETRAN-RO Em:08.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante a folha 08 dos autos do Processo Administrativo nº. **6891/2008** - DETRAN/RO, de 07.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO abaixo relacionada, aos municípios de **Nova Mamoré, Extrema, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, Cacaulândia, Gov. Jorge Teixeira**, no período de 21 a 27.08.2008, com o objetivo de dar continuidade na implantação dos serviços de apreensão/liberação de veículos, 1º emplacamento, emissão de CRV e CRLV, bem como efetuar o treinamento no Sistema GEPLAC e ELO:

NOME **CADASTRO** **LOTAÇÃO**
Luziê dos Santos Botelho 300035660 Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1546/GAB/DETRAN-RO Em:08.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 459/SEDSUP/2008 de 08.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. **6905/2008** - DETRAN/RO, de 07.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionado, ao município de **Ariquemes**, no período de 09 a 11.07.2008, com o objetivo de resolver problemas relacionados à configuração de rede e de equipamentos da CRT:

NOME **CADASTRO** **LOTAÇÃO**
Jones Rodrigues do Nascimento 300073206 Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1547/GAB/DETRAN-RO Em:08.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 22 Inciso II, e;

Considerando a CI nº. 133/2008 Comissão de CNH de 07.07.2008;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 01 (Um) mês, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

N.º	Proc.	Artigo	Nome do condutor	N.ºRegistro
01	4354/2008	244-I	ADÃO CARLOS DA SILVA	02449500018
02	4750/2008	244-I	ADRIANO BECAVELO	01510969337
03	4402/2008	244-I	ALAÉCIO JOSÉ DE OLIVEIRA	03202096877
04	4404/2008	244-I	ALCIMAR EVANGELISTA COSTA	03466152204
05	4935/2008	244-I	ALESSANDRO FONSECA	03745800114
06	4930/2008	244-I	ALEXSANDRO APARECIDO DA SILVA	03885538880

07	4356/2008	244-I	ALEXSANDRO MIRANDA BASÍLIO	02043885111
08	4529/2008	244-I	ALMIR VICENTE FERREIRA	02659000679
09	4531/2008	244-I	AMAURI ALVES RODRIGUES	02958927517
10	4689/2008	244-II	AMILTON CARDOSO DA SILVA	03304417650
11	4749/2008	244-I	ANAÍARA DIAS ANDRADE	03897554365
12	4424/2008	244-I, 232	ANDERSON BERNARDO DASILVA	02730083802
13	4650/2008	244-I	ANDERSON OLEGARIO	00656956558
14	4674/2008	244-II	ANTONIO DIOGENES DA SILVA NASCIMENTO	04083296986
15	4523/2008	244-I	ANTONIO GONCALVES TORRES	02603653748
16	1624/2008	165, 170	ARILDO DE SOUZA DIAS	00831885137
17	4826/2008	244-I, 232	AROLDI LOPES DE SOUZA	01839106556
18	1820/2008	244-I, 232	AUGUSTO WELLITON DO CARMO KLEMENS	03835794212
19	4671/2008	244-I	CARLOS SANTOS	00726808409
20	4691/2008	244-II	CICERO DOMINGOS DA SILVA	03746564857
21	4667/2008	175, 230-V	CLAUDIO MORENO JUNIOR	03964516352
22	4254/2008	244-I	CLESIO MARCOS DA SILVA	02308061987
23	4648/2008	244-I	CLOVIS PIO DA SILVA	03779459660
24	4535/2008	244-I	DANIEL ROMANO PANTOJA	03162283496
25	4627/2008	244-I, 232	DILDIR DOS SANTOS RODRIGUES JUNIOR	03837620753
26	4466/2008	175, 232	ED NEUTON SILVA NOBRE	02527824012
27	4530/2008	244-I	EDGAR RODRIGUES ALVES JUNIOR	03855809098
28	3542/2008	244-I, 252-VI	EDMILSON DOURADO GOMES	02870984501
29	4938/2008	244-I	EDMAR NEVES DA SILVA	03957972265
30	4525/2008	244-I	EDMILSON MOTA DE OLIVEIRA	03746564857
31	4609/2008	244-I, 230-XI	EDNEY BATKE CAMPIN	03335590259
32	4672/2008	244-II	EDSON DE OLIVEIRA SOARES	03265562096
33	4846/2008	175	ELIO RICARDO DOMINGUES DOS SANTOS E SANTOS	04095337030
34	4695/2008	244-II	ELIOMAR BATISTA DE OLIVEIRA	02440319244
35	4559/2008	244-I	ELISEU VIEIRA DA SILVA	01394575334
36	4610/2008	244-I, 232	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA SANTOS	03358235989
37	4831/2008	244-I	ERNANI CANDEIAS DA COSTA NETO	03815703908
38	4524/2008	244-I	EVANDO R SOUSARROCHA	03860938783
39	4622/2008	244-I	FERNANDO HENRIQUE NANI	03535620776
40	4937/2008	244-I	FRANCISCO WELLINGTON PEREIRA SOUSA	02048872931
41	4669/2008	244-I	GABRIEL DAL COL COELHO	03876305750
42	4923/2008	244-I	GICELI TEREZINHA BIANCHINI	02678123022
43	4658/2008	244-I	GILBERT RODRIGUES DE ARRUDA	01817463356
44	4829/2008	244-I	GILMAIDISON CARDOSO DA COSTA	03944629034
45	4360/2008	244-I	GILSON ROSA DA COSTA	03868921025
46	4690/2008	244-II	ITALO BARBOSA GONZAGA	03849541290
47	4934/2008	244-I	IVANEI ALVES RAMOS	01769218993
48	4619/2008	244-I	JAMES VIEIRA DE SOUSA	03295090457
49	4753/2008	244-I	JAQUELINE BONFA CARON	02185908930
50	4623/2008	244-I	JEFFERSON CARDOSO JUNIOR	01096808070
51	4369/2008	244-I	JESSE BRIGIDO MACHADO	0104666834
52	4947/2008	244-II, 230-V	JOÃO DE SOUZA ALVES	03587771395
53	4358/2008	244-I	JOELMA DE ALMEIDA VELOZO	03160680711
54	4359/2008	244-I	JONAS DE OLIVEIRA VENTURA	03565135880
55	4403/2008	244-I	JOSÉ FERNANDES GUIMARÃES	02950921547
56	4830/2008	244-I	JOSINALDO MENDES SOARES	03276021209
57	4660/2008	244-I	KATIUSCIA TEIXEIRA DA SILVA	02935420784
58	4399/2008	244-I	LEANDRO APARECIDO CHRISPIM	03275712638
59	4949/2008	244-IV	LEONE JOSE FRANCO ALVES	01260308094
60	4527/2008	244-I	LINDOMAR MARQUES LOPIS	02633243290
61	4920/2008	244-I	LOURIVAL BINO	02498530247
62	4927/2008	244-I	LUCIANO KROFCK NINCK	03361645330
63	4747/2008	244-I, 232	MANOEL ANTONIO ALVES	03345982811
64	4398/2008	244-I	MANOEL PAULO DA COSTA LIMA	02878781210
65	4177/2008	244-I	MARCAL PINTO DOS PASSOS	03371205110
66	4259/2008	244-I	MARCIO MISSIAS DA SILVA	02346992029
67	4179/2008	244-I	MARCOS ALMEIDA CAMPOS	03736136031
68	4260/2008	244-I	MARCOS AURELIO ALVES	03146377229
69	4416/2008	244-I	MARCOS CALIMAN FRANCISCO	02296180320
70	5267/2008	244-I	NAIR APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA	01216594916
71	4755/2008	244-I	NELSON MEZABARBA CARNIELLI	02916700008
72	4673/2008	244-II	NILSON ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	01809639611
73	4046/2008	244-II	NILSON APARECIDO DA SILVA	03488700806
74	4925/2008	244-I, 195, 230-V	OLIVEIRA FELIPE DE MELLO	03801529302
75	4687/2008	244-II	ORLANDO PEREIRA	03833139347
76	4914/2008	175	PAULO ALBERTO SILVA SOARES	03721679432
77	4688/2008	244-II	PAULO ALVES CARNEIRO	03856183532
78	4581/2008	244-II	PEDRO ALIOMAR TENORIO DA SILVA JUNHO	03184053324
79	4782/2008	244-II	PEDRO ANTONIO MARQUES DE FREITAS	03176963974
80	4624/2008	244-I	PEDRO BARBOSA	02865569464
81	4385/2008	244-I	PEDRO LUIZ GABARDO JUNIOR	03255913500
82	5262/2008	244-I	RAFAEL BISI	03235019588
83	4856/2008	244-I, 162-V	RAIMUNDA ROSILDA DE SOUZA	03888793866
84	4653/2008	244-I	RAPHAEL MARCIO NUNES	03305608559
85	4659/2008	244-I	REINALDO SIQUEIRA	03951423629
86	4089/2008	175	RICARDO HENRIQUE TAMBORIM	02915145485
87	4924/2008	244-I	ROBSON BRUNO DE OLIVEIRA MARCELINO	03808172285
88	4919/2008	244-I	ROBSON RAMOS DE SOUZA	03825858609
89	5268/2008	244-I	ROGERIO ALVES PEÇANHA	03092842376
90	5266/2008	244-I	ROGERIO NUNES DOS SANTOS	03955069468
91	4656/2008	244-I	RONALDO DOS SANTOS	02640041410
92	4693/2008	244-I, 232	RONY CLEYTON MORAIS CORTI	03086055610
93	4948/2008	244-IV	SEBASTIÃO GERLACH CAMPOS	02564022408

94	4936/2008	244-I	SEBASTIÃO RODRIGUES	01125221134
95	5269/2008	244-I	SUELI MARTINS DE OLIVEIRA	03747815900
96	4939/2008	244-I	VALDEIR RODRIGUES MONTEIRO	03480183132
97	4918/2008	244-I	VALTER FIUZA PEREIRA	03714366644
98	4630/2008	244-I, 230-V	VANDERSON JOSÉ PAIANO DE OLIVEIRA	03315069024
99	4694/2008	244-I	VANILDO DA SILVA OLIVEIRA	03255845480
100	4362/2008	244-I	WALLACE AZEVEDO SILVA	03996891127
101	4912/2008	244-I	WALLACE DE OLIVEIRA MEIRELE	01823740323
102	4692/2008	244-IV	WALLAR XAVIER	02994815881
103	4680/2008	244-I	WILLIAN JORGE LUCIANO DASILVA	03498123743

Art. 2º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 3º - Mantida a penalidade de Multa na forma do competente AI.

Art. 4º - Em consequência da Penalidade de Suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e apto em prova técnica teórica conforme Resolução 168/04 Anexo II do CONTRAN e formalidades legais.

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1549/GAB/DETRAN/RO Em:09.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 426/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DHMET de 23.06.2008, constantes, respectivamente às fls. 16/18/19 dos autos do Processo Administrativo nº. **4185/2008** - DETRAN-RO, de 05.05.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento da Médica, **FELICIA NAOMI TABUCHI**, inscrita no CRM/RO n. 228/S, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental (Clínico/Oftalmológico/Médico), nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO.

Art. 2º - **ESTENDER**, o Credenciamento do Médico aos municípios de Nova União, Mirante da Serra e vale do Paraíso/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1550/GAB/DETRAN/RO Em:09.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 423/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DHMET de 23.06.2008, constantes, respectivamente às fls. 17/19/20 dos autos do Processo Administrativo nº. **5816/2008** - DETRAN-RO, de 13.06.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento do Médico, **WANDERLEY ANTONIO DE ARAUJO**, inscrito no CRM/RO n. 218, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental (Clínico/Oftalmológico/Médico), nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Jaru/RO.

Art. 2º - **ESTENDER**, o Credenciamento do Médico aos municípios de Governador Jorge Teixeira e Theobroma/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1551/GAB/DETRAN/RO Em:09.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 402/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DHMET de 23.06.2008, constantes, respectivamente às fls. 16/18/19 dos autos do Processo Administrativo nº. **4332/2008** - DETRAN-RO, de 08.05.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento do Médico, **LAERCIO APARECIDO SANTIAGO**, inscrito no CRM/RO n. 159, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental (Clínico/Oftalmológico/Médico), nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º - **ESTENDER**, o Credenciamento do Médico ao município de São Felipe D'Oeste/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1552/GAB/DETRAN/RO Em:09.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 407/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DHMET de 23.06.2008, constantes, respectivamente às fls. 17/19/20 dos autos do Processo Administrativo nº. **4330/2008** - DETRAN-RO, de 08.05.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento do Médico, **NEHIL ALVARENGA LISBOA FILHO**, inscrito no CRM/RO n. 407, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental (Clínico/Oftalmológico/Médico), nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1553/GAB/DETRAN/RO Em:09.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 425/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DHMET de 23.06.2008, constantes, respectivamente às fls. 17/19/20 dos autos do Processo Administrativo nº. **5805/2008** - DETRAN-RO, de 13.06.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento da Médica, **FRANCINETE SOUZA VIDAL**, inscrita no CRM/RO n. 834, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental (Clínico/Oftalmológico/Médico), nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1554/GAB/DETRAN/RO Em:09.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 394/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DHMET de 23.06.2008, constantes, respectivamente às fls. 18/20/21 dos autos do Processo Administrativo nº. **4633/2008** - DETRAN-RO, de 15.05.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento do Médico, **JOÃO DURVAL RAMALHO TRIGUEIRO MENDES**, inscrito no CRM/RO n. 890, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental (Clínico/Oftalmológico/Médico), nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1555/GAB/DETRAN/RO Em:09.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 420/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DHMET de 23.06.2008, constantes, respectivamente às fls. 17/19/20 dos autos do Processo Administrativo nº. **4183/2008** - DETRAN-RO, de 05.05.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento do Médico, **RONALDO DE SOUZA CAVALCANTI**, inscrito no CRM/RO n. 882, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental (Clínico/Oftalmológico/Médico), nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Jaru/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1556/GAB/DETRAN/RO Em:09.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 424/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DHMET de 23.06.2008, constantes, respectivamente às fls. 15/17/18 dos autos do Processo Administrativo nº. **5813/2008** - DETRAN-RO, de 13.06.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento do Médico, **FREDY TORRICO ORELLANA**, inscrito no CRM/RO n. 1240, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental (Clínico/Oftalmológico/Médico), nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Guajará Mirim/RO.

Art. 2º - **ESTENDER**, o Credenciamento do Médico ao município de Nova Mamoré e Distrito de Extrema/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1557/GAB/DETRAN/RO Em:09.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 401/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DHMET de 23.06.2008, constantes, respectivamente às fls. 19/21/22 dos autos do Processo Administrativo nº. **5639/2008** - DETRAN-RO, de 06.06.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento do Médico, **EDWIN FANOLA**

NOVILLO, inscrito no CRM/RO n. 1628, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental (Clínico/Oftalmológico/Médico), nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, na localidade de São Francisco, com extensão para o município de Costa Marques.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1558/GAB/DETRAN/RO Em:09.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 412/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DHMET de 23.06.2008, constantes, respectivamente às fls. 16/18/19 dos autos do Processo Administrativo nº. **4329/2008** - DETRAN-RO, de 08.05.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento do Médico, **PEDRO TERCIO MAIA**, inscrito no CRM/RO n. 1287, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental (Clínico/Oftalmológico/Médico), nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1559/GAB/DETRAN/RO Em:09.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 403/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DHMET de 23.06.2008, constantes, respectivamente às fls. 18/20/21 dos autos do Processo Administrativo nº. **4184/2008** - DETRAN-RO, de 05.05.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento da Médica, **SONIA BEATRIZ LOPES MARREIROS E SILVA**, inscrita no CRM/RO n. 1750, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental (Clínico/Oftalmológico/Médico), nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Jaru/RO.

Art. 2º - **ESTENDER**, o Credenciamento do Médico aos municípios de Governador Jorge Teixeira, Theobroma e Cacaúlândia/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1560/GAB/DETRAN/RO Em:09.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 406/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DHMET de 23.06.2008, constantes, respectivamente às fls. 17/19/20 dos autos do Processo Administrativo nº. **4331/2008** - DETRAN-RO, de 08.05.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento do Médico, **LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO**, inscrito no CRM/RO n. 112, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental (Clínico/Oftalmológico/Médico), nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1561/GAB/DETRAN/RO Em:09.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. **6392/2008** - DETRAN-RO, de 27.06.2008;

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 465/2007 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DHMET de 07.07.2008, constantes, respectivamente às fls. 33/35/36 dos autos do Processo Administrativo nº. **6392/2008** - DETRAN-RO, de 27.06.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia **01.07.2009**, a Clínica Psicológica **ADRIANA TELES DE CARVALHO - EXAMES PSICOTÉCNICOS - ME**, estabelecida com o nome Fantasia **CBP - CLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** inscrita no CNPJ/JMF nº. 09.487.619/0001-47, sob a responsabilidade da Psicóloga **ADRIANA TELES DE CARVALHO**, inscrita no CRP 01, Seção RO, sob nº 10.219, para realizar de Exames de Avaliações Psicológicas, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de **Rolim de Moura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1562/GAB/DETRAN/RO Em:09.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, a Certidão nº. 397/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia, e o Despacho da DHMET, constante nos autos do Processo Administrativo n. **5636/2008** - DETRAN-RO, de 06.06.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento da Firma **F.S. DE OLIVEIRA FONTAO**, estabelecida com o nome fantasia **CLINICA PSICOLOGICA FONTAO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **08.843.425/0001-74**, sob a responsabilidade da Psicóloga **Fernanda Silva de Oliveira Fontão**, portador da CRP-01, Seção RO, sob o nº. 8712, para realizar Exames de Avaliação

Psicológica, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Machadinho, com extensões para os municípios de Vale do Anari e Cujubim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1563/GAB/DETRAN/RO Em:09.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, a Certidão nº. 413/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia, e o Despacho da DHMET, constante respectivamente às fls. 22/24/25 dos autos do Processo Administrativo n. **4335/2008/** DETRAN-RO, de 08.05.2008, cujos teores aprovo integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento da Firma **EDI DE OLIVEIRA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **32.940.363/0001-01**, sob a responsabilidade da Psicóloga **Edi de Oliveira**, portador da CRP-01, Seção RO, sob o nº. 8626, para realizar Exames de Avaliação Psicológica, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Ariquemes, com extensões para os municípios de Monte Negro e Itapuã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1564/GAB/DETRAN/RO Em:09.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, a Certidão nº. 416/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia, e o Despacho da DHMET, constante nos autos do Processo Administrativo n. **4517/2008/** - DETRAN-RO, de 13.05.2008, cujos teores aprovo integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento da Firma **PERSONA CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **PERSONA CLINICA DE PSICOLOGIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **08.172.847/0001-65**, sob a responsabilidade da Psicóloga **Lilian Vanessa Nicácio Gusmão**, portador da CRP-01, Seção RO, sob o nº. 9688, para realizar Exames de Avaliação Psicológica, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Ouro Preto, com extensões para os municípios de Mirante da Serra, Nova União e Urupá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1565/GAB/DETRAN/RO Em:09.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22 de

fevereiro de 2007; e,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, a Certidão nº. 454/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia, e o Despacho da DHMET, constante respectivamente às fls. 17/19/20 dos autos do Processo Administrativo n. **6168/2008/** - DETRAN-RO, de 20.06.2008, cujos teores aprovo integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento da Firma **SALIERNO & SALIERNO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **03.606.304/0001-95**, sob a responsabilidade do Psicólogo **Giuseppe Rino Salierno**, portador da CRP/01 – 6297-0, para realizar Exames de Avaliação Psicológica, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Pimenta Bueno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1566/GAB/DETRAN/RO Em:09.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, a Certidão emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia, e o Despacho da DHMET, constante respectivamente às fls. 30/32/33 dos autos do Processo Administrativo n. **4328/2008/** - DETRAN-RO, de 08.05.2008, cujos teores aprovo integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento da Firma **CLINICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO S/S LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CLINICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **04.602.402/00001-17**, sob a responsabilidade da Psicóloga **Ivani Lourena de Castro**, portador da CRP-01, Seção RO, sob o nº. 3648, para realizar Exames de Avaliação Psicológica, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Jaru, com extensão para os municípios de Cacaúlândia, Tarilândia, Theobroma e Gov. Jorge Teixeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1567/GAB/DETRAN/RO Em:09.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, a Certidão emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia, e o Despacho da DHMET, constante respectivamente às fls. 16/18/19 dos autos do Processo Administrativo n. **4326/2008/** - DETRAN-RO, de 08.05.2008, cujos teores aprovo integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento da Firma **J.L. ATENDIMENTOS PSICOLOGICOS LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **J.L. ATENDIMENTOS PSICOLOGICOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **05.307.396/0001-38**, sob a responsabilidade da Psicóloga **Lúcia Maria Pinto Pereira**, portador da CRP-01, Seção RO, sob nº. 02627, para realizar

Exames de Avaliação Psicológica, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Colorado do Oeste, com extensão para o município de Cabixi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1568/GAB/DETRAN/RO Em:09.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, a Certidão emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia, e o Despacho da DHMET, constante respectivamente às fls. 18/20/21 dos autos do Processo Administrativo n. **4333/2008/** - DETRAN-RO, de 08.05.2008, cujos teores aprovo integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento da Firma **N.M.P. RICARDO - ME**, estabelecida com o nome fantasia **CAPSI - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLOGICO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **06.345.467/0001-50**, sob a responsabilidade da Psicóloga **Nadja Maria Pereira Ricardo**, portador da CRP nº. 01/5244-1, para realizar Exames de Avaliação Psicológica, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Cacoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1569/GAB/DETRAN/RO Em:09.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, a Certidão emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia, e o Despacho da DHMET, constante respectivamente às fls. 21/23/24 dos autos do Processo Administrativo n. **4567/2008/** - DETRAN-RO, de 14.05.2008, cujos teores aprovo integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento da Firma **M.C. R. SOARES**, estabelecida com o nome fantasia **IPA - INSTITUTO DE PSICOLOGIA APLICADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **05.820.096/0001-58**, sob a responsabilidade da Psicóloga **Maria Cristina Roman Soares**, portadora da CRP nº. 01/6218-0, para realizar Exames de Avaliação Psicológica, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Ariquemes, com extensão para o município de Alto Paraíso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1570/GAB/DETRAN/RO Em:09.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições

conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, a Certidão emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia, e o Despacho da DHMET, constante respectivamente às fls. 20/22/23 dos autos do Processo Administrativo n. **5634/2008/** - DETRAN-RO, de 06.06.2008, cujos teores aprovo integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento da Firma **ANA LOURDES LUCAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **06966.002/0001-69**, sob a responsabilidade da Psicóloga **Ana Lourdes Lucas**, portadora da CRP nº. 01/6462-6, para realizar Exames de Avaliação Psicológica, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Ji-Paraná, com extensão para os municípios de Urupá e Presidente Médici.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1571/GAB/DETRAN/RO Em:09.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, a Certidão emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia, e o Despacho da DHMET, constante respectivamente às fls. 17/19/20 dos autos do Processo Administrativo n. **5635/2008** - DETRAN-RO, de 06.06.2008, cujos teores aprovo integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento da Firma **MARISTELA ALVES ANTUNES MELO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **84.753.482/0001-40**, sob a responsabilidade da Psicóloga **Maristela Alves Antunes Melo**, portadora da CRP nº. 01-6172-6, para realizar Exames de Avaliação Psicológica, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Machadinho do Oeste, com extensão para os municípios de Vale do Anari e Cujubim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1572/GAB/DETRAN/RO Em:09.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 400/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DHMET de 23.06.2008, constantes, respectivamente às fls. 20/22/23 dos autos do Processo Administrativo nº. **5640/2008** - DETRAN-RO, de 06.06.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento do Médico, **IVAN CARLOS GARCIA CARAMORI**, inscrito no CRM/RO n. 214, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental (Clínico/Oftalmológico/Médico), nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, na localidade de Rolim de Moura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições

em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1573/GAB/DETRAN/RO Em:09.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **5928/2008/** - DETRAN-RO, de 16.06.2008;

Considerando o Despacho da Divisão Médica, constante às fls. 22, despacho da Diretoria Geral, constante às fls. 23, e Certidão emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia, constante à fl. 21 dos autos supracitados, cujos teores aprovo integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento da Firma **CLÍNICA DE OLHOS E PSICOLOGIA BARRETO & MOREIRA LTDA**, estabelecida com nome de fantasia **CLÍNICA DE OLHOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **08.043.262/0001-45**, sob a responsabilidade da Psicóloga **Alessandra Barreto de Moreira**, portadora da CRP-01, Seção RO, sob o nº 11224, para realizar Exames de Avaliação Psicológica, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Ariquemes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1574/GAB/DETRAN/RO Em:09.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **4334/2008/** DETRAN-RO, de 08.05.2008;

Considerando o Despacho da Divisão Médica, constante às fls. 28, despacho da Diretoria Geral, constante às fls. 32, e Certidão emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia, constante à fl. 30 dos autos supracitados, cujos teores aprovo integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento da Firma **ZENAIDE E HOLANDA LTDA**, estabelecida com nome de fantasia **PSICOCLINICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **04.614.008/0001-47**, sob a responsabilidade da Psicóloga **Maria Elvídia Zenaide de Holanda**, portadora da CRP-01, Seção RO, sob o nº 02906, para realizar Exames de Avaliação Psicológica, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Ji-Paraná com extensão para os Municípios de Presidente Médice, Alvorada D' Oeste, Castanheira e Urupá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1575/GAB/DETRAN/RO Em:09.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de

fevereiro de 2007; e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **4631/2008/** - DETRAN-RO, de 15.05.2008;

Considerando o Despacho da Divisão Médica, constante às fls. 21, despacho da Diretoria Geral, constante às fls. 23, e Certidão emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia, constante à fl. 25 dos autos supracitados, cujos teores aprovo integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento da Firma **ORLANDIN & ORLANDIN LTDA**, estabelecida com nome de fantasia **CLÍNICA DE PSICOLOGIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **04.349.904/0001-88**, sob a responsabilidade do Psicólogo **Luiz Orlandin**, portador da CRP-01, Seção RO, sob o nº 5757, para realizar Exames de Avaliação Psicológica, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Burity com extensão para o Município de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1576/GAB/DETRAN/RO Em:09.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **5818/2008/** - DETRAN-RO, de 13.06.2008;

Considerando o Despacho da Divisão Médica, constante às fls. 21, despacho da Diretoria Geral, constante às fls. 32, e Certidão emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia, constante à fl. 30 dos autos supracitados, cujos teores aprovo integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento da Firma **VILHENA PSICOLOGIA E ODONTOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **07.339.129/0001-78**, sob a responsabilidade do Psicólogo **José Closs**, portador da CRP-01, Seção RO, sob o nº 1522, para realizar Exames de Avaliação Psicológica, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Vilhena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1577/GAB/DETRAN/RO Em:09.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n. **7822/2007** de 31.08.2007,

Considerando os termos da Portaria n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que **Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (0KM) pelas concessionárias autorizadas.**

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia **31.12.2008**, da concessionária **PORTELA & SOUZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**,

estabelecida com o nome de fantasia **LE PALACE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.860.696/0001-75, situada no município de Porto Velho/RO, para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1579/GAB/DETRAN-RO Em:09.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando as CI's nº. 2796, 2822, 2654, 2655 e 2862/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com os artigos 59 e 61 da CLT, e artigo 7º, inciso XVI, da CF/88, adicional pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Regime	Legislação	Mês	Total de Horas
Talita Costa de Jesus	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	40
Juarla Mares Moreira	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	24
Nilo Frank	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	40
Alexandre Lopes Machado	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	40
Edna Martins da Silva Rolim Barbosa	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	10
Abdias Simão de Souza	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	21
Ricardo Puper Ribeiro	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	17
Glaucineia Galisa Pedrassani	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	15
Kleane Pantoja Gargonio	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	15
Gilliard Clemente Barbosa	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	12
Marcia Zemke Montarani	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	12
Sabino José Cardoso Junior	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	16
Miriam Antunes	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	15
Felipe Favoreto Grobero	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	02
Viviane Soares Menezes	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	03
Pablo Kreitlow Vieira	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	21
Luiz Antonio Rodrigues	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	15
Eduardo Lourenço Dias	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	20
Altair Venâncio de Souza	Estatutário	Lei 68/92	Junho/2008	15
Vilson Moreira Rocha	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	18
Carlos Gregório Cunha da Silva	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	13
Deivith Harly Zanioli Gonçalves	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	06
Arnaldo Santos Santana	Estatutário	Lei 1638/06	Maio/2008	40
Humberto Silva de Souza	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	40
Ana Paula Lopes Coelho	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	40
Luziê Santos Botelho	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	40
Lucidalva Maria da C. Torres	Celestista	CLT	Junho/2008	40
Maria Rosa Araújo dos Santos	Estatutário	Lei 1638/06	Junho/2008	40
Maria da Conceição do Socorro Sá Chaves	Celestista	CLT	Junho/2008	40
Rosemary Trajano Diniz Dias	Estatutário	Lei 68/92	Junho/2008	40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1580/GAB/DETRAN-RO Em:09.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando as CI's nº. 2849, 2850, 2819 e 2820/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de **01.07.2008**, os servidores abaixo relacionados, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
--------	------	--------------	---------

01	Antonio Costa Sena	Presidente de Comissão de Fiscalização da Corregedoria Geral do DETRAN/RO	CDS-13
02	Lilson José Belchior	Chefe de Seção de Registro da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO no município de Presidente Médice	CDS-09

Art. 2º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **01.07 a 16.09.08**, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, a servidora abaixo relacionada:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
--------	------	--------------	---------

01	Rosemary Trajano Diniz Dias	Chefe de Seção de Coleta, Tabulação e Análise da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito do DETRAN/RO	CDS-11
----	-----------------------------	---	--------

Art. 3º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **07 a 27.07.08**, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, o servidor abaixo relacionado:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função
--------	------	--------------

01	Gutto Santos de Menezes	Membro da Comissão Administrativa de Defesa Prévia de Auto de Infração de Trânsito do DETRAN/RO
----	-------------------------	---

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1582/GAB/DETRAN-RO Em:09.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando as CI's nºs 2846 e 2848/GRH/DETRAN-RO, de 08.07.08;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a partir de **1º.07.2008**, Licença para Atividades Políticas, pelo prazo de **03 (três) meses**, com base no Artigo **122**, da Lei Complementar nº. **68/92**, de 09 de dezembro 1992 aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Lilson José Belchior	300035447	Presidente Médice
Antônio Costa Sena	300050075	Porto Velho

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1583/GAB/DETRAN-RO Em:09.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho

Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 466/SEDSUP/2008 de 09.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. **7021/2008** - DETRAN/RO, de 09.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao Distrito de **Vista Alegre do Abunã**, no dia 10.07.2008, com o objetivo de aplicar Exame Teórico de Direção Veicular:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Luiz Valmir Rocha Filho	300075776	Extrema
Terezinha Lima Galina	300072503	Extrema

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1584/GAB/DETRAN-RO Em:10.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho

Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 470/SEDSUP/2008 de 10.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. **6694/2008** - DETRAN/RO, de 04.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionado, aos Municípios de **Corumbiara**, **Teixeirópolis** e Distrito de **Tarilândia**, no período de 14 a 19.07.2008, com o objetivo de conduzir servidores da Diretoria Executiva Administrativa e Financeira do DETRAN/RO ao referido Município:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Francisco Araújo Machado	300035982	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1585/GAB/DETRAN-RO Em:10.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho

Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 471/SEDSUP/2008 de 10.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. **6969/**

2008 - DETRAN/RO, de 08.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao Distrito de **União Bandeirantes**, no dia 13.07.2008, com o objetivo de aplicar Exame Teórico de Direção Veicular:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO

Josué Ribeiro de Almeida 300035419 Porto Velho

José Augusto César Pires 300050072 Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1587/GAB/DETRAN-RO Em:10.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 0188/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 07.07.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **MARIA APARECIDA DA SILVA**, inscrito no C.P.F./MF sob. nº 357.789.461-04 e RG nº. 857.627 SSP/DF residente no município de Pimenta Bueno/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Pimenta Bueno/RO:

·LAÉRCIO APARECIDO SANTIAGO - CRM n. 159;

·PEDRO TÉRCIO MAIA - CRM n. 1287/RO;

·ESTÁQUIO DE CASTRO MELO - CRM n. 203/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1588/GAB/DETRAN-RO Em:10.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 0189/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 07.07.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **AGNALDO DINIZ**, inscrito no C.P.F./MF sob. nº 386.900.632-34 e RG nº. 404.766 SSP/RO residente no município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

·MARCIO UMINO - CRM n. 1406/RO;

·EDSON UMINO - CRM n. 1914/RO;

·ESTÁQUIO DE CASTRO MELO - CRM n. 203/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1589/GAB/DETRAN-RO Em:10.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

tar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 0190/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 07.07.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **RONIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS**, inscrito no C.P.F./MF sob. nº 339.660.132-15 e RG nº. 885.947 SSP/RO residente no município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

·MARCIO UMINO - CRM n. 1406/RO;

·EDSON UMINO - CRM n. 1914/RO;

·ESTÁQUIO DE CASTRO MELO - CRM n. 203/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1590/GAB/DETRAN-RO Em:10.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº. 047/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN de 09.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, os efeitos da Portaria nº. 1406/GAB/DETRAN/RO, de 16.06.2008, publicada no Diário Oficial nº. 1025, de 27.06.2008, que compôs junta médica para José Aparecido G. da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1591/GAB/DETRAN-RO Em:10.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 047/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 09.07.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JÓ ROSA DA SILVA**, inscrito no C.P.F./MF sob. nº 350.110.842-72 e RG nº. 82.707 SSP/PR residente no município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

·MARCIO UMINO - CRM n. 1406/RO;

·EDSON UMINO - CRM n. 1914/RO;

·ESTÁQUIO DE CASTRO MELO - CRM n. 203/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1592/GAB/DETRAN-RO Em:10.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

tar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 195/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 07.07.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **DORVAL VARJÃO COELHO**, inscrito no C.P.F./MF sob. nº 497.533.392-91 e RG nº. 452.496 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

·VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO - CRM n. 441/RO;

·SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 824/RO;

·ROSA ALVES BRAGA DE OLIVEIRA - CRM n. 542/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1593/GAB/DETRAN-RO Em:10.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 194/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 07.07.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **RAIMUNDO GARCIA RAMIRO**, inscrito no C.P.F./MF sob. nº 192.008.462-20 e RG nº. 222.677 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

·SAMIRA NAZIF RAZUL - CRM n. 1778/RO;

·OVIDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO - CRM n. 360/RO;

·ALCIRLEY QUEIROZ COSTA - CRM n. 1559/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1594/GAB/DETRAN-RO Em:10.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 193/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 07.07.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ANDERSON IRINEU DO NASCIMENTO**, inscrito no C.P.F./MF sob. nº 747.252.532-87 e RG nº. 570.955 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

·SAMIRA NAZIF RAZUL - CRM n. 1778/RO;

·OVIDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO - CRM n. 360/RO;

SÉRGIO DE ALMEIDA BASANO - CRM n. 1253/RO.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1595/GAB/DETRAN-RO Em:10.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 192/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 07.07.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **SAMUEL RODRIGUES MARTINS**, inscrito no C.P.F./MF sob. nº 868.390.632-91 e RG nº. 915.702 SSP/RO residente no município de Vilhena/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Vilhena/RO:
MARCO TÚLIO COSTA TEODORO - CRM n. 431/RO;
ARTUR CLEOMAR DE FREITAS - CRM n. 95/S;
RICARDO MARIN D'IGLESIAS VIEIRA - CRM n. 1604/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1596/GAB/DETRAN-RO Em:10.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 191/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 07.07.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ROSANGELA ALVES LIMA**, inscrito no C.P.F./MF sob. nº 739.769.463-20 e RG nº. 2666592-93 SSP/CE residente no município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:
MARCIO UMINO - CRM n. 1406/RO;
EDSON UMINO - CRM n. 1914/RO;
ESTÁQUIO DE CASTRO MELO - CRM n. 203/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1597/GAB/DETRAN-RO Em:10.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante a folha 39 dos autos Processo Administrativo nº. 5843/2008 - DETRAN/RO, de 13.06.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Novo Horizonte**, no período de 01.07 a 03.07.2008, com o objetivo de fazer levantamento de quantitativo para a realização de padronização de pintura na atual CIRETRAN e no antigo prédio que abrigava a CIRETRAN do município supracitado:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Ayrton Rodrigues Ferreira	300073142	Porto Velho
José Victor Leite	300065614	Porto Velho
Aristides da Conceição Silvino Weby	300073631	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1598/GAB/DETRAN-RO Em:10.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante a folha 40 dos autos Processo Administrativo nº. 6981/2008 - DETRAN/RO, de 09.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no dia 18.07 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do II Encontro de Servidores de CIRETRAN-2008:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Adriano Rosendo de Oliveira	300072970	Porto Velho
Ana Beatriz N. de O. Manoel	300035625	Porto Velho
Amanda Priscila Mota Ximenes	300072548	Porto Velho
Daiane Reis Braga	300063365	Porto Velho
Edivan Mendes Silva	300057791	Porto Velho
Edmar Ernesto do Nascimento	300045179	Porto Velho
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa	300044840	Porto Velho
Elenilton Eler	300046390	Porto Velho
Erica A. de Almeida Basques Ferrão	300060233	Porto Velho
Estela Dalva Bezerra	300035606	Porto Velho
Francinaldo Paz da Silva	300073102	Porto Velho
Francisco das Chagas da Costa	300050012	Porto Velho
Hassan Mohamad Hijazi	300050023	Porto Velho
Homero Kang Tourinho Sobrinho	300058426	Porto Velho
Hugo Guilherme Correia	300049198	Porto Velho
Iremar Torres Lima	300075788	Porto Velho
Izabel Sabina Mustafá	300036012	Porto Velho
Larissa Elvira Cipriano	300073141	Porto Velho
Maria Aparecida I. dos Santos	300035608	Porto Velho
Maria Helena Bezerra	300035611	Porto Velho
Maria Helena Damasceno de Andrade Chagas	300035772	Porto Velho
Marilena Marcolino de Souza	300036393	Porto Velho
Marleide Pereira de Melo	300037006	Porto Velho
Marli Nogueira de Araújo	300072389	Porto Velho
Nasser Cavalcanti Hijazi	300067557	Porto Velho
Patricia da Silva Gonçalves	300073938	Porto Velho
Regina Célia Felipe Mendes Mancebo	300035678	Porto Velho
Rosa Angela Ferreira Luciano de Paula	300048744	Porto Velho
Sania Romeria de Souza	300050063	Porto Velho
Sheila Ximenes de Souza	300073949	Porto Velho
Tulio Rogerio de Souza Lima	300051120	Porto Velho
Waldemaisa Pereira de Araujo Melo	300035664	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2008
(Processo n.º 5296/2008)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, por lote**, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na confecção de crachás em PVC**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A **abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 04 de Agosto de 2008, às 9h** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, nº. 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 78903-830, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 21 de julho de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO

Portaria 1725/GAB/DETRAN-RO Em:17.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 7 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocuparem cargos efetivos, **Auxiliar Administrativo, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito**, no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1638 de 8 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar n.67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições ao contrario.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1725/GAB/DETRAN
Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV– C20 - Classes -1º, Referência – A

Município: Monte Negro
Class. NOME DO CANDIDATO **RG**
3º PREVES SANTONIRA 000678152

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV– C21 - Classes -1º, Referência – A

Município: Alta Floresta
Class. NOME DO CANDIDATO **RG**
5º MARCELO DIAS DA SILVA 000701641

Secretaria de Finanças

DER

PORTARIANº 171 /GAB/DER-RO
Porto Velho, 07.07.2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, Decreto 8995 de 18.02.2000 e, Decreto de 01.01.2003, e considerando o aumento dos insumos tarifários autorizados pelo Governo Federal, e as dificuldades da operação e manutenção dos veículos do Estado.

R E S O L V E :

ADEQUAR, para Estado de Rondônia, com base no que dispõe a Lei 336 de 06 de fevereiro de 2007, o artigo 37, os novos coeficientes tarifários rodoviários para o Piso I (Asfalto) e Piso II(Terra), que serão adotados pelas empresas permissionárias deste Departamento em conformidade com o exposto abaixo, e passarão a vigorar a partir de 00:00 (zero) hora do dia 07 de julho de 2008.

RODOVIA	COEFICIENTE S/ICMS	COEFICIENTE C/ICMS
PISO I	0,110725/KM/PASS	0,125783/KM/PASS
PISO II	0,169231/KM/PASS	0,192246/KM/PASS

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral/DER-RO

DÊ CIENCIA PUBLIQUE-SECUMPRASE

ERRATA
DA PORTARIANº 171/GAB/DER/RO

ONDE SE LÊ: ADEQUAR, para Estado de Rondônia, com a base no que dispõe a Lei 336 de 06 de fevereiro de 2007.

LÊ-SE : ADEQUAR, para Estado de Rondônia, com base no que dispõe a Lei 366 de 06 de fevereiro de 2007.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
DIRETOR GERAL/DER-RO

CRE

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

BOLETIM DE PREÇOS DE BEBIDAS Nº 03/2008
Porto Velho(RO), 18 de julho de 2008.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 27, § 4º-A do RICMS-RO, sobre Base de cálculo de Substituição Tributária, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998;

CONSIDERANDO os estudos realizados pela Gerência de Fiscalização – GEFIS, e com base em pesquisas efetuadas pelas Delegacias Regionais da Receita Estadual quanto aos preços praticados a consumidor final nas principais praças do estado de Rondônia.

DETERMINA

Art. 1º - A partir de 0 (zero) hora do dia 1º (primeiro) de agosto de 2008, sejam observados, para fins de recolhimento do ICMS nas operações

comerciais que envolvam os produtos relacionados neste Boletim, os valores infra - indicados:

PRODUTOS**CERVEJAS E CHOPES****REFRIGERANTES****ÁGUAS MINERAIS****GRUPO****01****02****03**

		Capacidade	Unidade	Valor R\$
01.00	CERVEJA E CHOPE			
01.01	Garrafa 600 ml (Retornável)			
01.01 - 01	Antártica	600 ml	Unid.	2,20
01.01 - 02	Bavária	600 ml	Unid.	2,25
01.01 - 03	Belco	600 ml	Unid.	1,45
01.01 - 04	Belco Malzbier	600 ml	Unid.	1,45
01.01 - 05	Bohemia	600 ml	Unid.	2,75
01.01 - 06	Brahma	600 ml	Unid.	2,30
01.01 - 07	Brama Extra	600 ml	Unid.	2,60
01.01 - 08	Colônia	600 ml	Unid.	1,90
01.01 - 09	Glacial	600 ml	Unid.	1,45
01.01 - 10	Itaipava	600 ml	Unid.	1,90
01.01 - 11	Kaiser	600 ml	Unid.	2,15
01.01 - 12	Krill	600 ml	Unid.	1,90
01.01 - 13	Nova Schin	600 ml	Unid.	2,25
01.01 - 14	Primus	600 ml	Unid.	1,90
01.01 - 15	Tauber	600 ml	Unid.	1,45
01.01 - 14	Skol	600 ml	Unid.	2,60
01.01 - 15	Sol	600 ml	Unid.	2,50
01.02	LATA			
01.02 - 01	Antártica	até 355 ml	Unid.	1,40
01.02 - 02	Bavária	até 355 ml	Unid.	1,20
01.02 - 03	Bavária Premium	até 355 ml	Unid.	1,50
01.02 - 04	Belco	até 355 ml	Unid.	1,15
01.02 - 05	Belco sem álcool	até 355 ml	Unid.	1,15
01.02 - 06	Bohemia	até 355 ml	Unid.	1,85
01.02 - 07	Brahma	até 355 ml	Unid.	1,50
01.02 - 08	Budweiser	até 355 ml	Unid.	1,95
01.02 - 09	Caracu	até 355 ml	Unid.	1,85
01.02 - 10	Colônia	até 355 ml	Unid.	1,20
01.02 - 11	Glacial	até 355 ml	Unid.	1,15
01.02 - 12	Itaipava	até 355 ml	Unid.	1,65
01.02 - 13	Kaiser	até 355 ml	Unid.	1,35
01.02 - 14	Krill	até 355 ml	Unid.	1,20
01.02 - 15	Kronnenbier	até 355 ml	Unid.	1,70
01.02 - 16	Líber sem álcool	até 355 ml	Unid.	1,70
01.02 - 17	Malta	até 355 ml	Unid.	1,15
01.02 - 18	Malta Malzbier	até 355 ml	Unid.	1,40
01.02 - 19	Mãe Preta	até 355 ml	Unid.	1,40
01.02 - 20	Nova Schin	até 355 ml	Unid.	1,30
01.02 - 21	Nova Schin s/ álcool	até 355 ml	Unid.	1,50
01.02 - 22	Skol	até 355 ml	Unid.	1,60
01.02 - 23	Sol	até 355 ml	Unid.	1,40
01.02 - 30	Brahma	470-500 ml	Unid.	2,10
01.02 - 31	Skol	470-500 ml	Unid.	2,10
01.03	Garrafa Long Neck (descartável)			
01.03 - 01	Antártica	até 355 ml	Unid.	1,55
01.03 - 02	Antártica Cristal	até 355 ml	Unid.	1,70
01.03 - 03	Antártica Malzbier	até 355 ml	Unid.	1,80
01.03 - 04	Bavária	até 355 ml	Unid.	1,50
01.03 - 05	Bavária Premium	até 355 ml	Unid.	1,70
01.03 - 06	Brahma	até 355 ml	Unid.	1,60
01.03 - 07	Brahma Extra	até 355 ml	Unid.	1,90
01.03 - 08	Brahma Malzbier	até 355 ml	Unid.	1,80
01.03 - 09	Bohemia	até 355 ml	Unid.	2,05
01.03 - 10	Caracu	até 355 ml	Unid.	1,80
01.03 - 11	Colônia	até 355 ml	Unid.	1,70
01.03 - 12	Haus Bier	até 355 ml	Unid.	1,30
01.03 - 13	Heineken	até 355 ml	Unid.	1,95
01.03 - 14	Kaiser	até 355 ml	Unid.	1,50
01.03 - 15	Kaiser Summer Draft	até 355 ml	Unid.	1,80
01.03 - 16	Nova Schin	até 355 ml	Unid.	1,65
01.03 - 17	Nova Schin Malzbier	até 355 ml	Unid.	1,65
01.03 - 18	Nova Schin s/ álcool	até 355 ml	Unid.	1,90
01.03 - 19	Nova Schin Tequila	até 355 ml	Unid.	2,80
01.03 - 20	Primus	até 355 ml	Unid.	1,40
01.03 - 21	Skol	até 355 ml	Unid.	1,75
01.03 - 22	Skol Beats	até 355 ml	Unid.	2,00
01.03 - 23	Sol	até 355 ml	Unid.	1,60
01.03 - 24	Xingu	até 355 ml	Unid.	1,85



01.04 Chope (Claro e Escuro)					02.04 – 41	Coca-cola	2.500 ml	Unid.	3,50
01.04 – 01	Antártica	1.000 ml	Unid.	7,00	02.04 – 42	Coca-Cola (embal.especial)	3.000 ml	Unid.	3,95
01.04 – 02	Brahma	1.000 ml	Unid.	7,00	02.05 ENERGÉTICOS				
01.04 – 03	Haus Bier	1.000 ml	Unid.	6,00	02.05 – 01	Atomic	250 ml	Unid.	4,80
01.04 – 04	Kaiser	1.000 ml	Unid.	7,00	02.05 – 02	Bad Boy Power Drink	250 ml	Unid.	6,20
01.04 – 05	Schin	1.000 ml	Unid.	7,00	02.05 – 03	Bad Bull	251 ml	Unid.	6,90
02.00 REFRIGERANTES					02.05 – 04	Black Jeans Love Drink	250 ml	Unid.	5,40
02.01 – Garrafa	(Retornável)				02.05 – 05	Burn Energy Drink	250 ml	Unid.	6,30
02.01 – 01	Coca-Cola, Fanta, Kwat, Sprite	De 200 ml	Unid.	0,60	02.05 – 06	Extra Power	250 ml	Unid.	5,00
02.01 – 02	Outras Marcas	De 200 ml	Unid.	0,60	02.05 – 07	Extra Power BIG	473 ml	Unid.	7,00
					02.05 – 08	Flyng Horse	250 ml	Unid.	5,80
02.01 – 03	Antártica	201-330 ml	Unid.	1,00	02.05 – 09	Marathon Energético	500 ml	Unid.	3,20
02.01 – 04	Brahma	201-330 ml	Unid.	1,00	02.05 – 10	Ninja	250 ml	Unid.	6,50
02.01 – 05	Coca-Cola	201-330 ml	Unid.	1,00	02.05 – 11	On line Energy Drink	250 ml	Unid.	4,70
02.01 – 06	Fanta	201-330 ml	Unid.	1,00	02.05 – 12	Red Bull	250 ml	Unid.	7,60
02.01 – 07	Kuat	201-330 ml	Unid.	1,00	02.06 ISOTÔNICOS				
02.01 – 08	Pepsi	201-330 ml	Unid.	1,00	02.06 – 01	Energil Sport	Até 500 ml	Unid.	2,50
02.01 – 09	Sprite	201-330 ml	Unid.	1,00	02.06 – 02	Gatorade	Até 500 ml	Unid.	3,20
02.01 – 10	Tuchaua	201-330 ml	Unid.	0,80	02.06 – 03	Marathon	Até 500 ml	Unid.	2,50
02.01 – 21	Todas as Marcas / Tubainas	500-600ml	Unid.	0,80	03.00 ÁGUA MINERAL				
02.02 – 31	Coca-Cola	1.000 ml	Unid.	1,50	03.01 Sem Gás				
02.02 – 32	Fanta	1.000 ml	Unid.	1,50	03.01 – 01	Sem gás (todas as marcas)	200 ml	Unid.	0,50
02.02 – 33	Kuat	1.000 ml	Unid.	1,50	03.01 – 02	Sem gás (todas as marcas)	300 ml	Unid.	0,60
02.02 – 34	Tuchaua	1.000 ml	Unid.	1,50	03.01 – 03	Sem gás (todas as marcas)	330 ml	Unid.	0,70
02.02 LATA					03.01 – 04	Sem gás (todas as marcas)	350 ml	Unid.	0,75
02.02 – 01	Coca-Cola, Fanta, Kwat, Sprite	250 ml	Unid.	1,25	03.01 – 05	Sem gás (todas as marcas)	500 ml	Unid.	0,80
02.02 – 02	Outras marcas	250 ml	Unid.	1,00	03.01 – 06	Sem gás (todas as marcas)	600 ml	Unid.	0,85
02.02 – 03	Antártica	251-355 ml	Unid.	1,30	03.01 – 07	Sem gás (todas as marcas)	1000 ML	Unid.	1,50
02.02 – 04	Belco	251-355 ml	Unid.	1,15	03.01 – 08	Sem gás (todas as marcas)	1001-2000 ml	Unid.	1,90
02.02 – 05	Brahma	251-355 ml	Unid.	1,30	03.01 – 09	Sem gás (todas as marcas)	5.000 ml	Unid.	6,65
02.02 – 06	Coca-Cola	251-355 ml	Unid.	1,40	03.01 – 10	Sem gás (todas as marcas)	10.000 ml	Unid.	6,00
02.02 – 07	Dydyo	251-355 ml	Unid.	1,00	03.01 – 11	Sem gás (todas as marcas)	20.000 ml	Unid.	3,50
02.02 – 08	Fanta	251-355 ml	Unid.	1,40	03.02 Com Gás				
02.02 – 09	Krill	251-355 ml	Unid.	1,40	03.02 – 01	Com gás (todas as marcas)	201-300 ml	Unid.	0,60
02.02 – 10	Kuat	251-355 ml	Unid.	1,35	03.02 – 02	Com gás (todas as marcas)	301 a 355 ml	Unid.	0,80
02.02 – 11	Pepsi	251-355 ml	Unid.	1,35	03.02 – 03	Com gás (todas as marcas)	500 ml	Unid.	1,05
02.02 – 12	Schwepes	251-355 ml	Unid.	1,40	03.02 – 04	Com gás (todas as marcas)	1.000 ml	Unid.	1,60
02.02 – 13	Schin	251-355 ml	Unid.	1,10	03.02 – 05	Com gás (todas as marcas)	1001-2000 ml	Unid.	1,95
02.02 – 14	Sprite	251-355 ml	Unid.	1,30	03.03	Importada			
02.02 – 15	Sukita	251-355 ml	Unid.	1,25	03.03 – 01	Importada (todas as marcas)	até 350 ml	Unid.	3,00
02.02 – 16	Turma da Mônica	251-355 ml	Unid.	1,20	03.03 – 02	Importada (todas as marcas)	351-1000 ml	Unid.	5,40
02.02 – 17	Tuchaua	251-355 ml	Unid.	1,00					
02.02 – 18	Xereta	251-355 ml	Unid.	1,20					
02.03 PET "ATÉ" 1000 ml									
02.03 – 01	Belco	250 ml	Unid.	0,85					
02.03 – 02	Dydyo	250 ml	Unid.	0,75					
02.03 – 03	Schin	250 ml	Unid.	0,90					
02.03 – 04	Belco	350 ml	Unid.	0,95					
02.03 – 05	Dydyo	500 ml	Unid.	0,95					
02.03 – 06	Fanta	500 ml	Unid.	1,55					
02.03 – 07	Lind'água	500 ml	Unid.	1,15					
02.03 – 11	Antártica	600 ml	Unid.	1,60					
02.03 – 12	Brahma	600 ml	Unid.	1,60					
02.03 – 13	Coca-Cola	600 ml	Unid.	1,80					
02.03 – 14	Fanta	600 ml	Unid.	1,80					
02.03 – 15	Kuat	600 ml	Unid.	1,80					
02.03 – 16	Pepsi	600 ml	Unid.	1,50					
02.03 – 17	Sprite	600 ml	Unid.	1,80					
02.03 – 18	Tuchaua	600 ml	Unid.	1,15					
02.03 – 21	Brahma	1.000 ml	Unid.	1,70					
02.03 – 22	Pepsi	1.000 ml	Unid.	1,70					
02.04 PET "ACIMADE" 1000 ml									
02.04 – 01	Coca-Cola	1.500 ml	Unid.	2,50					
02.04 – 02	Dydyo	1.500 ml	Unid.	1,50					
02.04 – 03	Fanta	1.500 ml	Unid.	2,45					
02.04 – 04	Kuat	1.500 ml	Unid.	2,40					
02.04 – 05	Sprite	1.500 ml	Unid.	2,45					
02.04 – 06	Tuchaua	1.500 ml	Unid.	1,60					
02.04 – 21	Antártica	2.000 ml	Unid.	3,00					
02.04 – 22	Belco	2.000 ml	Unid.	1,70					
02.04 – 23	Brahma	2.000 ml	Unid.	3,00					
02.04 – 24	Coca-Cola	2.000 ml	Unid.	3,10					
02.04 – 25	Dydyo	2.000 ml	Unid.	1,80					
02.04 – 26	Estrela	2.000 ml	Unid.	1,75					
02.04 – 27	Fanta	2.000 ml	Unid.	3,10					
02.04 – 28	Kuat	2.000 ml	Unid.	3,10					
02.04 – 29	Lind'água	2.000 ml	Unid.	2,00					
02.04 – 30	Marajá	2.000 ml	Unid.	2,15					
02.04 – 31	Pepsi	2.000 ml	Unid.	2,95					
02.04 – 32	Schin	2.000 ml	Unid.	2,80					
02.04 – 33	Sprite	2.000 ml	Unid.	3,10					
02.04 – 34	Sukita	2.000 ml	Unid.	2,95					
02.04 – 35	Tuchaua	2.000 ml	Unid.	1,85					
02.04 – 36	Xereta	2.000 ml	Unid.	1,70					
02.04 – 37	Zulim	2.000 ml	Unid.	2,00					

Art. 2º Para os produtos que não constam neste Boletim e estão sujeito à substituição tributária, deve-se aplicar a margem de valor agregado (MVA) constante no Anexo V do RICMS-RO.

Art. 3º Os valores constantes neste Boletim de Preço correspondem ao preço a consumidor final usualmente praticado no estado de Rondônia, já incluso o frete.

Art. 4º Este Boletim entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data indicada no artigo 1º.

ADAILTON SILVA LIMA
 Gerente de Fiscalização
 CRE/SEFIN

CIRO MUNEO FUNADA
 Coordenador-Geral da Receita Estadual CRE/SEFIN

**Sec. de Est. Prod. e do Desenv.
 Econômico e Social**

IDARON

PORTARIA Nº 111/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 14 de Julho de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8968, de 31 de Janeiro de 2000, em seu artigo 14, inciso XII, e conforme consta no Processo 1923.00306-00/2008,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 1º de Julho de 2008 na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Ouro Preto D'Oeste, o servidor NILSON ROSA DOS SANTOS, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300007970, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Nova União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augustinho Pastore
 Presidente da Agência IDARON

PORTARIANº 109/GAB/IDARON Porto Velho/RO,
11 de Julho de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento/2007,

RESOLVE:

Prorrogar a Licença Sem Vencimento, a contar de 01.03.2008, por motivo de afastamento do cônjuge, pelo prazo de 02 (dois) anos, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, do servidor FRANCE WILLIAM DE CAMPOS LEITE, ocupante do cargo de Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula nº 300042728, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Ji-Paraná. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARIALVES FILHO

Presidente em Exercício/IDARON

PORTARIA Nº118 /GAB/IDARON
Porto Velho, 15 de julho de 2008.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do **Processo nº 1923-00225-00/2008**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo de aplicação do Adiantamento de que trata a Portaria nº084/GAB/IDARON de 02/06/2008 por 30 (trinta) dias corridos a contar do término do prazo estipulado no Art. 2º da referida Portaria, ao Servidor **JOÃO UMBERTO FABRICIO JUNIOR**, Cadastro 300042557, CPF: 769.475.057-04, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

Portaria nº 021/GAB/SECEL, de 07 de Julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9055, de 10.04.2000.

RESOLVE:

Art. 1º – Transferir por interesse da administração Pública, o gozo de férias dos servidores estaduais, Ana Maria Henriques Baraúna e Ronaldo Luiz Reis dos Santos, que seriam gozadas 01/07 a 30/07/2008, a serem gozadas 01/12 a 30/12/2008.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretários de Estado/SECEL

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº:1277/07 - (APENSOS PROCESSOS NºS 1889, 2589, 2813, 3511, 3706, 3707, 3949, 4425, 4799 E 5269/06;

223 E 435/07)

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2006

RESPONSÁVEL: ISABEL DE OLIVEIRA ALMEIDA
C.P.F. Nº 447.964.711-20

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 40/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Cerejeiras, referente ao exercício de 2006, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – Julgar regulares com ressalvas, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, as Contas do Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social de Cerejeiras, exercício de 2006, de responsabilidade da Senhora Isabel de Oliveira Almeida, por infrações ao artigo 53 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 14, inciso I, “a”, da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-04 devido à remessa intempestiva do balancete mensal de janeiro de 2006 e infringência ao artigo 1º, §1º, da Lei Complementar Federal nº 101/00, pelo desequilíbrio das contas públicas no montante de R\$ 768,97 (setecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos);

II – Conceder quitação à Senhora Isabel de Oliveira Almeida, responsável pela Prestação de Contas do Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social de Cerejeiras, exercício de 2006, nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte;

III – Determinar à atual Secretária Municipal de Trabalho Assistência Social de Cerejeiras, a fim de evitar o julgamento das futuras contas irregulares e aplicação de multa, nos termos dos artigos 16, §1º e 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96, que:

a) elabore, de forma individualizada, o Relatório e Certificado de Auditoria, com Parecer do dirigente do Órgão de Controle Interno e pronunciamento da autoridade competente, nos termos do artigo 9º, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 154/96;

b) promova os ajustes necessários com vistas à correta elaboração dos demonstrativos contábeis, visando o cumprimento dos artigos 85, combinado com o artigo 104 da Lei Federal nº 4320/64;

IV – Dar ciência do teor deste Acórdão aos interessados;

V – Arquivar os autos, após as formalidades legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº:1295/02 - (APENSOS PROCESSOS NºS 0665, 1772, 1773, 1971, 2480, 2978, 3328, 3935, 4329 E 4684/01; 0029/02; 0475/05)

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2001

RESPONSÁVEL: LENIR FOGAÇA

C.P.F. Nº 440.594.759-87

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 41/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Ministro Andreazza, referente ao exercício de 2001, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – Julgar regulares com ressalvas, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, as Contas do Fundo Municipal de Saúde de Ministro Andreazza, exercício de 2001, de responsabilidade da Senhora Lenir Fogaça por infrações ao artigo 53, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 16, II, da Instrução Normativa nº 005/TCE-RO-00, devido às remessas intempestivas dos balancetes mensais de janeiro, fevereiro, março, julho e agosto de 2001, e infringência ao inciso II, do artigo 16, da Instrução Normativa nº 005/TCE-RO-00, pela ausência dos relatórios bimestrais dos Órgãos de Controle Interno;

II – Conceder quitação à Senhora Lenir Fogaça, responsável pela Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Ministro Andreazza, exercício de 2001, nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte;

III – Determinar ao atual Secretário Municipal de Saúde de Ministro Andreazza, a fim de evitar o julgamento das futuras contas como irregulares e aplicação de multa, nos termos dos artigos 16, § 1º e 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96, que:

a) atente para o prazo regulamentar de encaminhamento dos balancetes mensais a esta Corte de Contas;

b) anexe nas próximas Prestações de Contas os Relatórios bimestrais do Órgão de Controle Interno, bem como o Relatório e Certificado de Auditoria,

com Parecer do dirigente do Órgão de Controle Interno e pronunciamento de autoridade competente, alegando haver tomado conhecimento das conclusões sobre as respectivas contas, em consonância com o artigo 9º, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Dar ciência do teor deste Acórdão aos interessados;
V – Arquivar os autos, após as formalidades legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2069/05 - (APENSOS PROCESSOS NºS 2416, 2417, 2418, 2419, 2975, 3420, 3837, 4245 E 4858/04; 0272 E 0427/05)
INTERESSADA: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2004
RESPONSÁVEL: FIRMINETTO MENDES SILVA
C.P.F. Nº 653.523.197-68
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 42/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas da Fundação Cultural de Ji-Paraná, referente ao exercício de 2004, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – Julgar regulares com ressalvas, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, as Contas da Fundação Cultural de Ji-Paraná, exercício de 2004, de responsabilidade do Senhor Firminetto Mendes da Silva, pelo descumprimento ao artigo 53 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 17, inciso I, alínea “a”, da Instrução Normativa nº 005/TCE-RO-00;

II – Conceder quitação ao Senhor Firminetto Mendes da Silva, nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte;

III – Determinar ao atual Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, que atente para o prazo regulamentar para o encaminhamento a esta Corte de Contas dos balancetes mensais, a fim de evitar o julgamento das futuras contas irregulares e aplicação da multa, nos termos dos artigos, 16, § 1º e 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Dar ciência do teor deste Acórdão aos interessados;
V – Arquivar os autos, após as formalidades legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1274/07 - (APENSOS PROCESSOS NºS 1113, 1726, 1944, 2485, 2778, 3433, 4277, 4410, 4414, 4524 E 5318/06; 4709/07)
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2006
RESPONSÁVEL: VEREADORA LUCIMAR APARECIDA PIVA
C.P.F. Nº 175.344.532-91
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 43/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas da Câmara do Município de Cujubim, referente ao exercício de 2006, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – Julgar regulares com ressalvas, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, as Contas da Câmara do Município de Cujubim, exercício de 2006, de responsabilidade da Vereadora Lucimar Aparecida Piva, Presidente, pelo descumprimento ao artigo 9º, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 154/96;

II – Conceder quitação à Senhora Lucimar Aparecida Piva, nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte;

III – Determinar ao atual Presidente da Câmara do Município de Cujubim, que atente para a instituição do Controle Interno, bem como para anexar nas próximas Prestações de Contas o Relatório e Certificado de Auditoria, com Parecer do dirigente do Órgão de Controle Interno, e o pronunciamento de autoridade de nível hierárquico equivalente, alegando haver tomado conhecimento das conclusões sobre as contas da Câmara do Município de Cujubim, em consonância com o artigo 9º, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 154/96, a fim de evitar o julgamento das futuras contas irregulares e aplicação da multa, nos termos dos artigos, 16, §1º e 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Enviar ao Presidente da Câmara do Município de Cujubim cópias do Relatório, Voto e Acórdão, acompanhados do Relatório Técnico e Parecer do Ministério Público de Contas, para conhecimento e providências;
V – Arquivar os autos, após adotadas as providências legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2933/02
INTERESSADA: ZENEUDE ANASTÁCIO MACEDO DOS SANTOS
C.P.F. Nº 183.335.082-00
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 220/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria da Senhora Zeneude Anastácio Macedo dos Santos, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, da Senhora Zeneude Anastácio Macedo dos Santos, C.P.F. nº 183.335.082-00, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “I”, Referência “H”, Cadastro nº 300006054, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, concedido por meio do Decreto de 09.04.01, publicado no D.O.E. nº 4734, de 10.05.01, com fundamento no artigo 40, III, “c”, da Constituição Federal, combinado com o artigo 232, III, “c”, da Lei Complementar nº 68, de 09.12.92;

II - Determinar o registro, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição Estadual e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

III - Determinar ao Secretário de Estado da Administração que submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte;

IV – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos proces

sos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior;
V - Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2008

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão
1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1115/94
INTERESSADOS: FRANCISCA VARELA DO NASCIMENTO (CÔNJUGE) - C.P.F. Nº 329.980.662-91 E OS MENORES JOEL VARELA DO NASCIMENTO, JOZIMAR VARELA DO NASCIMENTO, JORGINA VARELA DO NASCIMENTO E JOZIVALDO VARELA DO NASCIMENTO (FILHOS)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 222/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do ato de concessão de benefício de pensão mensal vitalícia da Senhora Francisca Varela do Nascimento (cônjuge), e temporária dos impúberes Joel Varela do Nascimento, Jozimar Varela do Nascimento, Jorgina Varela do Nascimento e Jozivaldo Varela do Nascimento (filhos), beneficiários legais do Senhor Nazareno Pereira do Nascimento, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de pensão mensal vitalícia em favor da Senhora Francisca Varela do Nascimento (cônjuge), C.P.F. nº 329.980.662-91, e temporária dos impúberes Joel Varela do Nascimento, Jozimar Varela do Nascimento, Jorgina Varela do Nascimento e Jozivaldo Varela do Nascimento (filhos), em virtude do falecimento do ex-servidor Nazareno Pereira do Nascimento, efetuado por meio do Título de Pensão nº 043/PROGER/IPERON/93, de 23.10.93, publicado no D.O.E. nº 2929, de 28.12.93, e retificado por meio do Ato 150/DIPREV/07, com fundamento nos artigos 259 e 261, I e II, “a”, da Lei Complementar nº 68/92, e artigo 40, § 5º, da Constituição Federal;

II – Determinar o registro, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, 54, II e 56, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

III – Determinar ao Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de aposentadoria e pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte;

IV – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior;

V – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2008

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão
1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3376/97
INTERESSADOS: MÁRCIA LÚCIA DE OLIVEIRA (TUTORA) - C.P.F. Nº 297.536.601-97 - E OS MENORES
FREDERICO HERBERT DE OLIVEIRA E DAVIDYSON WYLLIAN DE OLIVEIRA (FILHOS)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 223/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do ato de concessão de benefício de pensão mensal aos menores Frederico Herbert de Oliveira e Davidyson Wyllian de Oliveira (filhos), beneficiários legais do Senhor Divino José de Oliveira, representados pela Senhora Márcia Lúcia de Oliveira (Tutora), como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de pensão mensal temporária em favor dos menores Frederico Herbert de Oliveira e Davidyson Wyllian de Oliveira (filhos), beneficiários legais do ex-servidor Divino José de Oliveira, falecido em 09.06.96, representados pela Senhora Márcia Lúcia de Oliveira (Tutora), efetuado por meio Ato nº 077/DEPREV/IPERON, de 02.06.97, e retificado pelo Ato nº 041/DIPREV/08, publicados no D.O.E. nºs 3.776, de 16.06.97 e 957, de 17.03.08, respectivamente, com fundamento nos artigos 259, 261, II, “a”, da Lei Complementar nº 68/92, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal;

II – Determinar o registro, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, artigo 54, II e 56, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

III - Determinar ao Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que:

a) observe o prazo de 10 (dez) dias para remessa dos processos de pensões a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de, não o fazendo tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

b) submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte;

IV – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior;

V – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2008

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão
1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0869/99
INTERESSADA: ALICE SILVA SANTOS (VIÚVA)
C.P.F. Nº 220.955.002-53
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 224/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do ato de concessão de benefício de pensão mensal à Senhora Alice Silva Santos (viúva), beneficiária legal do Senhor José Cardoso Ramos, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de pensão mensal vitalícia em favor da Senhora Alice Sil-

va Santos (viúva), beneficiária legal do ex-servidor José Cardoso Ramos, falecido em 20.01.96, efetuado por meio do Ato nº 061/DEPREV/IPERON, de 09.04.97, e retificado pelo Ato nº 184/DIPREV/05, publicados no D.O.E. nºs 3.943, de 16.02.98 e 386, de 04.11.05, respectivamente, com fundamento nos artigos 5º, I, 8º, I, § 1º, "c", da Lei nº 135/86, regulamentada pelo Decreto nº 3.219/87, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal;

II – Determinar o registro, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, artigo 54, II e 56, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

III – Determinar ao Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que:

a) observe o prazo de 10 (dez) dias para remessa dos processos de pensões a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCER, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

b) submeta previamente os processos de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte;

IV – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior;

V – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2008

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão
1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3464/02
INTERESSADOS: ROSALVO LIMA E SILVA (CÔNJUGE) E OS MENORES MÁRIO DIOGO DE JESUS CHAMMA E SILVA E MARIA DE JESUS CHAMMA (FILHOS)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 225/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do ato de concessão de benefício de pensão mensal vitalícia do Senhor Rosalvo Lima e Silva (cônjuge), e

temporária dos impúberes Mário Diogo de Jesus Chamma e Silva, e Maria de Jesus Chamma (filhos), beneficiários legais da Senhora Maria Helena Chamma e Silva, representados pelo Senhor Abraham Cuellar Chamma (Tutor), como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de pensão mensal vitalícia do Senhor Rosalvo Lima e Silva (cônjuge), C.P.F. nº 113.407.112.49, e temporária dos impúberes Mário Diogo de Jesus Chamma e Silva, e Maria de Jesus Chamma (filhos), representados pelo Senhor Abraham Cuellar Chamma (Tutor), beneficiários legais da ex-servidora Maria Helena Chamma e Silva, efetuado por meio do Ato nº 017/DIPREV/02, publicado no D.O.E. nº 4996, de 06.06.02, retificado pelo Ato nº 053/DIPREV/08, publicado no D.O.E. nº 0984, de 25.04.08, com fundamento nos artigos 259, 260, 261, I e II, "a", da Lei Complementar nº 68/92, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal;

II – Determinar o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, artigo 54, II e 56, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

III – Determinar ao Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que:

a) observe o prazo de 10 (dez) dias para remessa dos processos de pensões a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

b) submeta previamente os processos de aposentadoria e pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte;

IV – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior;

V – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2008

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão
1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2203/05
INTERESSADOS: OTAMIR BELO DE ALMEIDA (VIÚVO) - C.P.F. Nº 094.774.662-68 E O MENOR ÍGOR ARAMIS DE MACÊDO ALMEIDA (FILHO)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 226/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do ato de concessão de benefício de pensão mensal do Senhor Otamir Belo de Almeida (viúvo), e do menor Ígor Aramis de Macêdo Almeida (filho), beneficiários legais da Senhora Rosilda de Macêdo Almeida, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de pensão mensal em favor do Senhor Otamir Belo de Almeida (viúvo) e Ígor Aramis de Macêdo Almeida (filho), beneficiários legais da ex-servidora Rosilda de Macêdo Almeida, efetuado por meio do Ato nº 060/DIPREV/05, publicado no D.O.E. nº 0260, de 04.05.05, retificado pelo Ato nº 076/DIPREV/07, publicado no D.O.E. nº 0751, de 08.05.07, com fundamento nos artigos 22, I, 50, I e 53, da Lei Complementar nº 228/00 e Lei Complementar nº 253/02, combinado com o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

II – Determinar o registro, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, artigo 54, II e 56, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

III – Determinar ao Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que observe o prazo de 10 (dez) dias para remessa dos processos de pensões a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/2004-TCE-RO, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV e VII da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2008

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão
1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3161/99
INTERESSADO: MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO
C.P.F. Nº 221.945.172-00
ASSUNTO: REFORMA
ORIGEM: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 227/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do exame da legalidade do ato de inativação, mediante Reforma, do policial militar Manoel Pereira do Nascimento, SD PM RE 03591-4, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de Reforma do Senhor Manoel Pereira do Nascimento, C.P.F. nº 221.945.172-00, SD PM RE 03591-4, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado, concedida por meio da Portaria nº 122/SÇ INAT PENS/DP-6/96, de 29.10.96, publicada no D.O.E. nº 3.691, de 06.02.97, retificada pela Portaria nº 195/DP-6, de 12.09.06, publicada no D.O.E. nº 0604, de 25.09.06, com fundamento no § 9º do artigo 42 da Constituição Federal, inciso II, do artigo 96 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09.03.82;

II - Determinar o registro, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

III – Determinar ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia que:

a) observe o prazo de 10 (dez) dias para remessa dos processos de reforma, reserva remunerada e pensões a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de não o fazendo tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

b) submeta previamente os processos de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte;

IV – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior;

V – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2008

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão
1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1920/07
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ASSUNTO: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AOS 1º E 2º SEMESTRES DE 2007
RESPONSÁVEL: VEREADOR NÉRI BIANCHIN
C.P.F. Nº 290.533.232-87
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 228/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Gestão Fiscal do Poder Legislativo de Alto Alegre dos Parecis, referente aos 1º e 2º Semestres de 2007, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar que as contas de Gestão Fiscal do Poder Legislativo do Município de Alto Alegre dos Parecis, relativas ao exercício de 2007, de responsabilidade do Vereador Neri Bianchin, Presidente, atendem aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar nº 101/2000;

II – Dar ciência do teor desta Decisão ao interessado;

III – Determinar à Secretaria Geral das Sessões, que proceda o apensamento dos autos à Prestação de Contas Anual da Câmara do Município de Alto Alegre dos Parecis, referente ao exercício de 2007, para apreciação em conjunto.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2008

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão
1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3407/99
INTERESSADA: SEBASTIANA ALVES DA SILVA BRANDÃO
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 230/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria da Senhora Sebastiana Alves da Silva Brandão, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do

Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de aposentadoria voluntária, com proventos integrais, Portaria nº 1.196/99-PR de 27.08.1999, publicada no Diário da Justiça nº 161 de 30.08.1999, retificada pela Portaria nº 2.596/2007-PR de 19.09.2007, com fundamento no artigo 40, III, a, e § 4º da Constituição Federal, combinado com o artigo 232, III, a, da Lei Complementar nº 68/92, de Sebastiana Alves da Silva Brandão, C.P.F. nº 021.516.692-20, no cargo de Auxiliar Operacional, Padrão 10, Classe B, Nível Básico, do Quadro de Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;

II – Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, b, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e o artigo 54 do Regimento Interno desta Corte;

III – Determinar ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia que, doravante, sob pena da multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96, adote as seguintes medidas:

a) cumpra o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato concessório em Diário Oficial, para a remessa dos processos de aposentadoria a esta Corte de Contas, conforme dispõe o artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO;

b) submeta, previamente, os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, conforme o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte.

IV – Dar ciência desta Decisão ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;

V – Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades exigíveis.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2433/02
INTERESSADA: MARIA REGINA SANTIAGO GODOY
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 231/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria da Senhora Maria Regina Santiago Godoy, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato que concedeu aposentadoria com proventos integrais, Decreto de 24.08.2007, fundamentado no artigo 8º, I, II, III e § 4º, da Emenda Constitucional nº 20/1998, que retificou o Decreto de 14.10.1999, publicados nos Diários Oficiais nºs 0843/2007 e 4.365/1999, respectivamente, de Maria Regina Santiago Godoy, C.P.F. nº 729.171.648-91, R.G. nº 4.535.220/SSP/SP, cadastro nº 300012996, no cargo de Professor Nível III, Referência 06, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia;

II – Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição do Estado de Rondônia, combinado o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Determinar ao Secretário de Estado da Administração de Rondônia que, daqui por diante, adote as providências abaixo, sob pena de, não o fazendo, incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96:

a) submeta os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão, à análise e parecer do Órgão de controle interno, conforme previsto no artigo 55 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

c) cumpra o prazo de 10 (dez) dias, previsto na Instrução Normativa nº 13/04-TCE-RO, para remessa dos atos a que se refere a letra “a” do item III, ao Tribunal de Contas;

IV – Dar ciência do teor desta Decisão ao Secretário de Estado da Administração;

V – Arquivar os autos, após os procedimentos de rotina.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1829/02

INTERESSADOS: MARIA DO CARMO FERREIRA (VIÚVA) E OS MENORES LUCIANA DO CARMO FERREIRA E ANDRÉ VÍCTOR PINTO FERREIRA (FILHOS)

ASSUNTO: PENSÃO

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 232/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise de legalidade do ato concessório de pensão vitalícia à Senhora Maria do Carmo Ferreira (viúva) e temporária aos menores Luciana do Carmo Ferreira e André Victor Pinto Ferreira (filhos), beneficiários legais do senhor Luciano Pinto Ferreira, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de pensão, Portaria IPAM nº 76 de 26.07.2000, publicada no Diário Oficial nº 1.819 de 27.07.2000, com fundamento legal no artigo 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01/90, combinado com o artigo 50 da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 092/99, vitalícia à Senhora Maria do Carmo Ferreira, C.P.F. nº 350.268.712-91, e temporária aos menores Luciana do Carmo Ferreira e André Victor Pinto Ferreira, beneficiários legais de Luciano Pinto Ferreira, C.P.F. nº 005.774.302-97, ex-servidor no cargo de Assistente Financeiro do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Porto Velho, falecido em 03.07.2000, conforme Certidão de Óbito nº 4503;

II – Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, b, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e o artigo 54 do Regimento Interno desta Corte;

III – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho que, doravante, sob pena de multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96, adote as seguintes medidas:

a) cumpra o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato concessório em Diário Oficial, para a remessa dos processos de pensão a esta Corte de Contas, conforme dispõe o artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO;

b) submeta, previamente, os processos de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, conforme o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte.

IV – Dar ciência do teor desta Decisão ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho;

V – Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1854/02

INTERESSADOS: MARLENE CABRAL AIGONA (VIÚVA) E OS MENORES JUAREZ CABRAL TEIXEIRA, LUCILENE CABRAL TEIXEIRA E VALDECY JÚNIOR TEIXEIRA (FILHOS)

ASSUNTO: PENSÃO

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 233/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise de legalidade do ato concessório de pensão vitalícia à Senhora Marlene Cabral Aigona (viúva) e temporária aos menores Juarez Cabral Teixeira, Lucilene Cabral Teixeira e Valdecy Júnior Teixeira (filhos), beneficiários legais do Senhor Valdecy Teixeira, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de pensão, Portaria IPAM nº 130 de 11.12.2000, publicada no Diário Oficial nº 1.864 de 13.12.2000, com fundamento legal no artigo 9º, I e II, combinado com o artigo 50 da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 092/99, vitalícia à Senhora Marlene Cabral Aigona, C.P.F. nº 290.279.182-87, e temporária aos menores Juarez Cabral Teixeira, Lucilene Cabral Teixeira e Valdecy Júnior Teixeira, beneficiários legais de Valdecy Teixeira, C.P.F. nº 040.445.412-72, ex-servidor no cargo de Operador de Máquina Pesada, Nível II, Faixa 14 do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura do Município de Porto Velho, falecido em 13.11.2000, Certidão de Óbito nº 5.179.

II – Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, b, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e o artigo 54 do Regimento Interno desta Corte;

III – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho que, doravante, sob pena de multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96, adote as seguintes medidas:

a) cumpra o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato concessório em Diário Oficial, para a remessa dos processos de pensão a esta Corte de Contas, conforme dispõe o artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO;

b) submeta, previamente, os processos de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, conforme o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte.

IV – Dar ciência desta Decisão ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho;

V – Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER

POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2554/05
INTERESSADA: JULIETA BIGHETTI PEREIRA (VIÚVA)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 234/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise de legalidade do ato concessório de pensão vitalícia à Senhora Julieta Bighetti Pereira (viúva), beneficiária legal do Senhor Spencer Roma Pereira, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de pensão, Ato nº 066/DIPREV/05, publicado no Diário Oficial nº 0263 de 09.05.2005, com fundamento legal nos artigos 22, I, 50, II, e 53, da Lei Complementar nº 228/00, alterada pela Lei Complementar nº 253/02, vitalícia à Senhora Julieta Bighetti Pereira, C.P.F. n. 273.395.301-00, beneficiária legal de Spencer Roma Pereira, C.P.F. nº 134.213.798-15, ex-servidor no cargo de Auditor Fiscal e pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado das Finanças do Governo do Estado de Rondônia;

II – Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, b, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e o artigo 54 do Regimento Interno desta Corte;

III – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, doravante, sob pena de multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96, adote as seguintes medidas:

a) cumpra o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato concessório em Diário Oficial, para a remessa dos processos de pensão a esta Corte de Contas, conforme dispõe o artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO;

b) submeta, previamente, os processos de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, conforme o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte.

IV – Dar ciência do teor desta Decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

V – Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2553/05
INTERESSADA: JUSSARA DE LIMA ARRUDA (FILHA)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 236/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise de legalidade do ato concessório de pensão temporária à Jussara de Lima Arruda (filha), beneficiária legal do Senhor José Arruda Soares, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de pensão temporária, Ato nº 68/DIPREV/05, publicado no Diário Oficial nº 263 de 09.05.2005, com fundamento legal nos artigos 22, I, e 23, III, da Lei Complementar nº 228/00, com a redação da Lei Complementar nº 253/02, de Jussara de Lima Arruda, C.P.F. nº 785.567.912-04, beneficiária legal de José Arruda Soares, ex-servidor do quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia;

II – Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, b, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e o artigo 54 do Regimento Interno desta Corte;

III – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, doravante, sob pena de multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96, adote as seguintes medidas:

a) cumpra o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato concessório em Diário Oficial, para a remessa dos processos de pensão a esta Corte de Contas, conforme dispõe o artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO;

b) submeta, previamente, os processos de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, conforme o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte.

IV – Dar ciência do teor desta Decisão ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

V – Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4801/98
INTERESSADO: JORGE FELICIANO MARTINS
C.P.F. Nº 036.056.712-68
ASSUNTO: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 238/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise de legalidade do ato concessório de Aposentadoria Compulsória do Senhor Jorge Feliciano Martins, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de aposentadoria compulsória ao Senhor Jorge Feliciano Martins, C.P.F. nº 036.056.712-68, concedida por meio do Decreto nº 6.438, de 05/11/97, retificado pelo Decreto nº 6.521, de 08/01/98, com fundamento no artigo 165, II, da Lei 901/90, e determinar o registro, nos termos do artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, para que atente ao prazo de 10 dias para a remessa de processos de aposentadoria para análise deste Tribunal, observando as disposições legais constantes do artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 55, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

III – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, que submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte;

IV – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior;

V – Dar conhecimento desta Decisão ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho;

VI - Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0286/06
INTERESSADO: SAMUEL DOS SANTOS
C.P.F. Nº 432.134.138-87
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 239/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de Aposentadoria do Senhor Samuel dos Santos, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, do Senhor Samuel dos Santos, C.P.F. nº 432.134.138-87, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia, concedida por meio do Decreto Estadual de 22/12/04, publicado no D.O.E. nº 0182, de 06/01/05, fundamentado no artigo 40, § 4º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/85, e determinar o registro, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II – Determinar ao Titular da Secretaria de Estado da Administração para que atente ao prazo de 10 dias para a remessa de processos de aposentadoria para análise deste Tribunal, observando as disposições legais constantes do artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 55, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

III – Determinar à Secretaria de Estado da Administração, que submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno, para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte;

IV – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior;

V – Dar conhecimento à Secretaria de Estado da Administração do teor desta Decisão;

VI - Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1469/06
INTERESSADA: ELIZA DERMANI RODRIGUES
C.P.F. Nº 060.637.562-72
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 240/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de Aposentadoria da Senhora Eliza Dermani Rodrigues, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais, da Senhora Eliza Dermani Rodrigues, C.P.F. nº 060.637.562-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado, com supedâneo no Decreto de 01/06/05, publicado no D.O.E. nº 0291, de 20/06/05 retificado pelo Decreto de 23/04/08, com fundamento no artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, determinando o registro, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual, e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II – Determinar ao Titular da Secretaria de Estado da Administração para que atente ao prazo de 10 dias para a remessa de processos de aposentadoria para análise deste Tribunal, observando as disposições legais constantes do artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 55, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

III – Determinar à Secretaria de Estado da Administração, que submeta previamente os processos de

aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte;

IV – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior;

V – Dar conhecimento à Secretaria de Estado da Administração do teor desta Decisão;

VI - Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0959/02
INTERESSADA: MARIA DE LOURDES ALVES SALDANHA
C.P.F. Nº 242.476.696-72
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 241/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de Aposentadoria da Senhora Maria de Lourdes Alves Saldanha, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de aposentadoria por tempo de serviço, com proventos integrais, da Senhora Maria de Lourdes Alves Saldanha, C.P.F. nº 242.476.696-72, ocupante do cargo de Especialista em Supervisão Escolar, Nível III, Referência "03", cadastro nº. 300025551, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com supedâneo no Decreto de 24/09/07, publicado no D.O.E. nº. 852, de 04/10/07, fundamentado no artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, com redação original, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional 20/98, determinando o registro, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual, e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II – Determinar à Secretaria de Estado da Administração, que submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno, para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte;

III – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior;

IV – Dar conhecimento à Secretaria de Estado da Administração, do teor desta Decisão;

V - Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0256/00
INTERESSADA: MARIA APARECIDA BRAGA ALVES E SILVA
C.P.F. Nº 079.975.312-20
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 242/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de Aposentadoria da Senhora Maria Aparecida Braga Alves e Silva, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, da Senhora Maria Aparecida Braga Alves e Silva, C.P.F. nº 079.975.312-20, ocupante do cargo de Oficial de Justiça, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, com supedâneo na Portaria nº 1716/1999-PR, de 13/12/99, publicada no Diário da Justiça nº 230, de 15/12/99, com fundamento no artigo 232, inciso I, § 2º, da Lei Complementar nº 68/92 e artigo 40, § 1º, I, e §§ 3º e 8º, da Emenda Constitucional nº 020/98, determinando o registro, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual, e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II – Determinar ao Tribunal de Justiça do Estado que submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno, para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte;

III – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior;

IV – Dar conhecimento ao Tribunal de Justiça do Estado do teor desta Decisão;

V - Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1905/07
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
ASSUNTO: GESTÃO FISCAL – EXERCÍCIO DE 2007
RESPONSÁVEL: VEREADOR JOÃO GERALDO FERREIRA
C.P.F. Nº 790.522.020-60
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 243/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da Gestão Fiscal da Câmara do Município de Vale do Anari, referente ao exercício de 2007, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar que as contas de Gestão Fiscal do Poder Legislativo do Município de Vale do Anari, relativas ao exercício de 2007, de responsabilidade do Vereador João Geraldo Ferreira, Presidente, atendem aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II – Dar ciência do teor desta Decisão ao interessado;

III – Determinar à Secretaria Geral das Sessões que proceda o apensamento dos autos à Prestação de Contas Anual da Câmara do Município de Vale do Anari.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1908/07

INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS

ASSUNTO: GESTÃO FISCAL – EXERCÍCIO DE 2007
RESPONSÁVEL: VEREADOR ERIVELTO SANTOS DE HOLANDA

C.P.F. Nº 645.167.502-44

PRESIDENTE

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 244/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da Gestão Fiscal da Câmara do Município de Seringueiras, referente ao exercício de 2007, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar que as contas de Gestão Fiscal do Poder Legislativo do Município de Seringueiras, relativas ao exercício de 2007, de responsabilidade do Vereador Erivelto Santos de Holanda, Presidente, atendem aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II - Recomendar ao atual Presidente da Câmara do Município de Seringueiras que atente para o desenvolvimento da gestão, adotando as medidas necessárias para que o Poder Legislativo apresente suficiência financeira ao final de cada exercício;

III – Dar ciência do teor desta Decisão ao interessado;

IV – Determinar à Secretaria Geral das Sessões, que proceda o apensamento dos autos à Prestação de Contas Anual da Câmara do Município de Seringueiras.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1916/07
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

ASSUNTO: GESTÃO FISCAL – EXERCÍCIO DE 2007
RESPONSÁVEL: VEREADOR JOÃO VALDIVINO DOS SANTOS

C.P.F. Nº 131.569.504-91

PRESIDENTE

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 245/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da Gestão Fiscal da Câmara do Município de Presidente Médici, refe-

rente ao exercício de 2007, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar que as contas de Gestão Fiscal do Poder Legislativo do Município de Presidente Médici, relativas ao exercício de 2007, de responsabilidade do Vereador João Valdivino dos Santos, Presidente, atendem aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II – Dar ciência do teor desta Decisão ao interessado;

III – Determinar à Secretaria Geral das Sessões, que proceda o apensamento dos autos à Prestação de Contas Anual da Câmara do Município de Presidente Médici.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1931/07
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
ASSUNTO: GESTÃO FISCAL – EXERCÍCIO DE 2007
RESPONSÁVEL: VEREADOR JOSÉ FELIPE TEODÓZIO
C.P.F. Nº 276.856.322-68
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 246/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da Gestão Fiscal da Câmara do Município de Cerejeiras, referente ao exercício de 2007, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar que as contas de Gestão Fiscal do Poder Legislativo do Município de Cerejeiras, relativas ao exercício de 2007, de responsabilidade do Vereador José Felipe Teodózio, Presidente, atendem aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II – Dar ciência do teor desta Decisão ao interessado;

III – Determinar à Secretaria Geral das Sessões, que proceda o apensamento dos autos à Prestação de Contas Anual da Câmara do Município de Cerejeiras.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o

Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1951/07
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ASSUNTO: GESTÃO FISCAL – EXERCÍCIO DE 2007
RESPONSÁVEL: VEREADOR EDILSON FOGAÇA
C.P.F. Nº 272.349.912-04
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 247/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da Gestão Fiscal da Câmara do Município de Novo Horizonte do Oeste, referente ao exercício de 2007, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar que as contas de Gestão Fiscal do Poder Legislativo do Município de Novo Horizonte do Oeste, relativas ao exercício de 2007, de responsabilidade do Vereador Edilson Fogaça, Presidente, atendem aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II – Dar ciência do teor desta Decisão ao interessado;

III – Determinar à Secretaria Geral das Sessões, que proceda o apensamento dos autos à Prestação de Contas Anual da Câmara do Município de Novo Horizonte do Oeste.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1752/07
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CUJUBIM
ASSUNTO: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/07
RESPONSÁVEIS: JOÃO BECKER
PREFEITO MUNICIPAL
AGRICIO LUIZ FRANÇA NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 248/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de Concorrência Pública nº 001/07 do Município de Cujubim, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Arquivar os autos, vez que foram atendidos na íntegra, os termos da Decisão nº 703/2007-2ª CÂMARA;

II – Determinar ao atual Prefeito do Município de Cujubim que, no futuro, adote a terminologia adequada para a forma de extinção do edital, dentre as quais destacam-se: anulação, por razões de ilegalidade; revogação, por razões de oportunidade e conveniência;

III – Dar conhecimento do inteiro teor desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4180/06
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2006
RESPONSÁVEL: MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 249/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de Pregão Presencial nº 056/2006 da Secretaria de Estado da Saúde, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Arquivar os autos em razão da perda do objeto uma vez que o Edital do Pregão Presencial nº 056/2006/SESAU instaurado pela Secretaria de Estado da Saúde foi anulado pelo Órgão interessado;

II – Determinar ao Senhor Milton Luiz Moreira, Secretário de Estado da Saúde que, quando da instauração de novo certame licitatório com o mesmo objeto, observe as impugnações ora levantadas, de modo a prevenir eventual nulidade do ato e o conseqüente dano ao Estado;

III – Dar conhecimento do teor desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2722/07
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO VELHO
ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2007/CML/SEMAD/PVH
RESPONSÁVEIS: JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO VELHO
CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA PREGOIRO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 250/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de Pregão Presencial nº 060/2007/CML/SEMAD/PVH da Secretaria Municipal de Administração de Porto Velho, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Arquivar os autos em razão da perda do objeto uma vez que o Edital do Pregão Presencial nº 060/2007/CML/SEMAD/PVH instaurado pela Secretaria Municipal de Administração de Porto Velho foi anulado pelo Órgão interessado;

II – Determinar ao Senhor Joelcimar Sampaio da Silva, Secretário Municipal de Administração de Porto Velho que, quando da instauração de novo certame licitatório com o mesmo objeto, observe as impugnações ora levantadas, de modo a prevenir eventual nulidade do ato e o conseqüente dano ao Município;

III – Dar conhecimento do teor desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ

EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4751/98
INTERESSADOS: NILZA SOUZA DE LEMOS (CÔNJUGE) - C.P.F. Nº 084.647.902-87 E OS MENORES SIDCLEI DOS SANTOS LEMOS E SIDNEI DOS SANTOS LEMOS (FILHOS)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 251/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do ato de concessão de benefício de pensão mensal vitalícia a Senhora Nilza de Souza Lemos (cônjuge), e pensão mensal temporária aos impúberes Sidclei dos Santos Lemos e Sidnei dos Santos Lemos (filhos), beneficiários legais do Senhor Moisés Teodoro de Lemos, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de pensão mensal à Senhora Nilza de Souza Lemos (cônjuge), C.P.F. nº 084.647.902-87, e pensão mensal temporária aos impúberes Sidclei dos Santos Lemos e Sidnei dos Santos Lemos (filhos), em face do falecimento do servidor Moisés Teodoro de Lemos, ocorrido em 22/12/1997, concedida por meio da Portaria IPAM nº 006/98, publicada no D.O.M. nº 1.449, de 10/02/98, com fundamento no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar nº 01/90, e determinar o registro, nos termos do artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II – Dar conhecimento do teor desta Decisão ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho;

III - Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2985/98

INTERESSADOS: ANA MARIA RAMOS DE FREITAS MARTINS (CÔNJUGE) - C.P.F. Nº 080.076.592-34 E OS MENORES ANTÔNIO CARLOS RAMOS MARIANO E ANDREZARAMOS MARTINS (FILHOS)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 252/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do ato de concessão de benefício de pensão mensal vitalícia à Senhora Ana Maria Ramos de Freitas Martins (cônjuge) e pensão mensal temporária aos impúberes Antônio Carlos Ramos Mariano e Andreza Ramos Martins (filhos), beneficiários legais do Senhor Jorge Feliciano Martins, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de pensão mensal à Senhora Ana Maria Ramos de Freitas Martins (cônjuge), C.P.F. nº 080.076.592-34, e pensão mensal temporária aos impúberes Antônio Carlos Ramos Mariano e Andreza Ramos Martins (filhos), em face do falecimento do servidor Jorge Feliciano Martins, ocorrido em 18/12/97, concedida por meio da Portaria IPAM nº 004/98, publicada no D.O.M. nº 1443, de 19/01/98, com fundamento no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar nº 01/90, e determinar o registro, nos termos do artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho para que atente ao prazo de 10 dias para a remessa de processos de pensão para análise deste Tribunal, observando as disposições legais constantes do artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 55, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

III – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho que submeta previamente os processos de pensão ao Órgão de Controle Interno, para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte;

IV – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior;

V – Dar conhecimento do teor desta Decisão ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho;

VI - Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER

POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0533/08
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2008
RESPONSÁVEIS: ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL
JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 254/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de Pregão Presencial nº 003/2008 do Município de Porto Velho, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar prejudicada a análise do Edital do Pregão Presencial nº 003/2008 instaurado pela Secretaria Municipal de Administração de Porto Velho, em razão da anulação do certame pelo Órgão interessado;

II – Determinar aos Senhores Roberto Eduardo Sobrinho, Prefeito Municipal e Joelcimar Sampaio da Silva, Secretário Municipal de Administração, respectivamente, a adoção da modalidade licitatória Pregão Eletrônico, para quando da instauração de novo certame, com o mesmo objeto, conforme entendimento firmado por esta Corte, na Decisão nº 649/2007 – 1ª CÂMARA;

III - Dar conhecimento do inteiro teor desta Decisão aos interessados;

IV – Arquivar os autos, pela perda do objeto, vez que o Edital de Pregão Presencial nº 003/2008, objeto do processo em apreço, foi anulado.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS - RO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade CARTA CONVITE nº 42 /CPL-M/2008

A Prefeitura Municipal de Castanheiras - Ro, através da Comissão Permanente de Licitação / CPL-M, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **CARTA CONVITE**, do tipo "Menor Preço global", regida pelas disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas respectivas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo 226/2008/SEMEC -

DO OBJETO: COMPRA DE UM ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 44 LUGARES ANO ENTRE 95/96 CARROCERIA CIFERAL OU MARCOPOLO CAMBIO MECANICO MOTOR DIESEL, PISO DE ALUMINIO E POLTRONA ALTA.

LOCAL E DATA DE ABERTURA: A abertura se dará no dia

01 DE AGOSTO DE 2008 às 11:00 horas, na sede da CPL CASTANHEIRAS/RO.

O Edital e seus anexos podem ser adquiridos com antecedência de até 03 (TRES) DIAS antecedentes a apresentação das propostas. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 08h00min às 12h00min h. e das 14h00min às 18h00min h, na sala de reuniões da CPL-M. CASTANHEIRAS/RO.

Castanheiras – RO, 21 DE Julho de 2008.

Atenciosamente,

PAULO ANDRADE DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão permanente de Licitação - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS - RO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 011/CPL-M/2008

A Prefeitura Municipal de Castanheiras - Ro, através da Comissão Permanente de Licitação / CPL-M, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo "Menor Preço global", regida pelas disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas respectivas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo 236/2008/SEMEC -

DO OBJETO: aquisição de PEÇAS.

LOCAL E DATA DE ABERTURA: A abertura se dará no dia

06 DE AGOSTO DE 2008 às 09:00 horas, na sede da CPL CASTANHEIRAS/RO.

O Edital e seus anexos podem ser adquiridos com antecedência de até 03 (TRES) DIAS antecedentes a apresentação das propostas. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 08h00min às 12h00min h. e das 14h00min às 18h00min h, na sala de reuniões da CPL-M. CASTANHEIRAS/RO.

Castanheiras – RO, 21 DE Julho de 2008.

Atenciosamente,

PAULO ANDRADE DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão permanente de Licitação - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
ADMINISTRAÇÃO LEVADA A SÉRIO – SÃO FRANCISCO PARA TODOS

AVISO DE ERRATA

ERRATA do Edital de Convocação n. 007/2008 do III Concurso Público / 2006 do Município de São Francisco do Guaporé – Rondônia.

Onde se lê o nome **IOLANDA TERRA CARVALHO** lê-se **LOANE TERRA CARVALHO**.
Onde se lê o nome **AMANDA FAUSTINO** lê-se **AMANDA FAUSTINA**.

São Francisco do Guaporé / Rondônia, 16 de Julho de 2006.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO Nº 1.907-A
De 07 de Junho de 2008

"PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº. 01/2006/SEMUSA/MDO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência conferida pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência do Edital de Teste Seletivo nº 01/2006/SEMUSA/MDO por mais dois anos, conforme previsto em edital, ou seja, até 08/06/2010.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 07 de Junho de 2008.

Luis Flavio Carvalho Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2008

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 012/2008 do tipo menor preço Global para LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS visando atender ao Transporte Escolar, cuja abertura será às 12:00 horas do dia 08/08/2008 na sede da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, situada a Rua Jonas Antonio de Souza, 1466, Centro Primavera de Rondônia – CEP. 78988-000. O Edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL e poderá ser adquirido pelo valor de R\$ 30,00 (trinta reais) até às 13:00 horas. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx69) 3446-1140 com a Presidente das 08:00 às 13:30 horas. Primavera de Rondônia – RO. – 21/07/2008

Zenilda das Virgens Francino
Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2008

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 010/2008 do tipo menor preço unitário para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS visando atender a SEMEC/ SEMAF/ SEMSAU/SEMAS/SEMOSP e GP, cuja abertura será as 10:00 horas do dia 07/08/2008 na sede da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, situada a Rua Jonas Antonio de Souza, 1466, Centro Primavera de Rondônia – CEP. 78988-000. O Edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL e poderá ser adquirido pelo valor de R\$ 30,00 (trinta reais) até as 13:00 horas. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx69) 3446-1140 com a Presidente das 08:00 as 13:00 horas.

Primavera de Rondônia – RO. – 17/07/2008

Zenilda das Virgens Francino
Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2008

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 011/2008 do tipo menor preço unitário para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA visando atender a SEMEC/ SEMAF/SEMSAU/SEMAS/ GP/ SEMOSP, cuja abertura será as 10:00 horas do dia 08/08/2008 na sede da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, situada a Rua Jonas Antonio de Souza, 1466, Centro Primavera de Rondônia – CEP. 78988-000. O Edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL e poderá ser adquirido pelo valor de R\$ 30,00 (trinta reais) até as 13:00 horas. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx69) 3446-1140 com a Presidente das 08:00 as 13:00 horas.

Primavera de Rondônia – RO. – 17/07/2008

Zenilda das Virgens Francino
Presidente da CPL

Ineditoriais
**CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - CERON
SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO
DE LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O.**

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com sede à Rua José de Alencar - 2.613, nesta Capital, torna público que solicitou em 18/07/2008 ao NUCOF – Núcleo de Controle e Fiscalização da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, a Renovação da **Licença de Operação (L.O.)** para a SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE **SÃO MIGUEL DO OESTE** de 69 kV - localizada na cidade de **São Miguel Do Oeste** - Estado de Rondônia.

Porto Velho, RO, 18 de julho de 2.008

A Diretoria.

**SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO
DE LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O.**

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com sede à Rua José de Alencar - 2.613, nesta Capital, torna público que solicitou em 18/07/2008 ao NUCOF – Núcleo de Controle e Fiscalização da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, a Renovação da **Licença de Operação (L.O.)** para a SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE **CACOAL** e Linha de Transmissão conjugada de 138 kV com 2 km extensão - localizadas cidade de **Cacoal** - Estado de Rondônia.

Porto Velho, RO, 18 de julho de 2.008

A Diretoria.

**CONCESSÃO DE LICENÇA
DE INSTALAÇÃO (L.I.)**

A VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, CNPJ nº 10.656.452/0001-80 torna público que recebeu em 02/07/2008 do NUCOF – Núcleo de Controle e Fiscalização da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, a **Licença de Instalação – L.I.** nº 005.308/2008, com prazo de validade de 1 (um) ano, para instalação de Fábrica de Cimento Pozolânico a localizar-se no km 13 da BR-364 – sentido Cuiabá, nesta capital, estado de Rondônia.

Porto Velho, RO, 4 de Julho de 2008

A DIREÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Presidente Dutra, 2374 – Centro – Tel. 3211-7907 – Fone Fax 3211-7900

CEP 78902-450 – Porto Velho – RO – e-mail: crcro@crcro.org.br

RESOLUÇÃO CRC-RO Nº 230/2007

DE 01/11/2007

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATRAVÉS DE ANULAÇÃO
PARCIAL DE DOTAÇÕES E OPERAÇÕES DE CRÉDITOS
AUTORIZADAS.**

O Plenário do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

1º- Abrir Crédito Adicional, nos termos da letra “f” do Art. 12 do Regimento Interno do CRC/RO, no valor de R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), para as seguintes dotações;

SUPLEMENTA:

3.1.2	Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
3.1.3	Serviços de Terceiros e Encargos.....	R\$ 47.400,00
4.1.2	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$ 2.000,00
	TOTAL.....	R\$ 55.400,00

ANULA:

3.1.1	Despesas de Pessoal.....	R\$ 6.000,00
3.1.3	Serviços de Terceiros e Encargos.....	R\$ 47.400,00
	SUB-TOTAL.....	R\$ 40.400,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO AUTORIZADAS:

9.3	Operação de Crédito Autorizada.....	R\$ 15.000,00
	SUB-TOTAL.....	R\$ 15.000,00
	TOTAL.....	R\$ 55.400,00

2º O crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais), será coberto pela anulação parcial de dotações existentes no orçamento do exercício de 2007, conforme acima.

3º O Crédito Adicional Suplementar no valor de 15.000,00 (quinze mil reais), será coberto com operações de Créditos, conforme Ofício Circular nº. 2406/ DIREX-CFC, de 11 de Outubro de 2007.

4º Submeter à homologação do Plenário do CRC-RO.

Porto Velho - (RO), 01 de novembro de 2007.

Contador **LUIZ IOCCA SOBRINHO**
Presidente do CRC/RO

OCIDENTAL INDÚSTRIA DE REFRIGERANTES S/A

C.N.P.J. – MF 04.777.678/0001-36

N.I.R.E. – 133.0000.047-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia à parti-ciparem das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão em 29/08/2008 às 15:00 horas, na Sede Social na Rua São Sebastião, 2.200, Bairro Areia Branca, CEP 78.913-970, Porto Velho (RO), para deliberarem sobre:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA :

- 1) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/07;
- 2) Fixação da Remuneração dos Administradores;
- 3) Participação dos Administradores nos Lucros;
- 4) Distribuição de dividendos;
- 5) Eleição dos Conselheiros de Administração;
- 6) Eleição dos Diretores Executivos e
- 7) Outros assuntos de interesse da sociedade.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA : 1) Elevação do Capital Social com incorporação de reservas e alteração do art. 5º. do Estatuto Social e 2) Outros assuntos de interesse da sociedade. As demonstrações financeiras e demais documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da empresa. Porto Velho (RO), 22 de julho de 2.008.

RENATO DE PAULA SIMÕES
Presidente do Conselho de Administração